SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2563

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, Execução de Serviços de Implantação de Vias Urbanas com Pavimentação em Paralelepípedo (LOTE 1) e Serviços de Implantação de Vias Urbanas em Concreto Asfáltico (LOTE 2), nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano
ABERTURA: 17 de junho de 2025, às 9h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. a concorrência será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://licitar.digital/ . Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/, maiores informações no e-mail: **conagreste.contratacoes@gmail.com.**

Arapiraca/AL, 29 de maio de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7DCF5FE2

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos impressos, e livros didáticos em plataforma digital educacional offline, para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano, abrangendo desde a educação infantil (creches e pré-escola) até os anos finais do ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
Arapiraca/AL, 29 de maio de 2025

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:ACC7C9E4

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de metodologias didático-pedagógicas práticas, com abordagem inclusiva, capaz de atender simultaneamente a diferentes grupos de alunos, com sistema de ensino completo, incluindo guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, de uso estudantil de discentes e docentes para os municípios consorciados
Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
Arapiraca/AL, 29 de maio de 2025

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:DFB8A323

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05260002/2025;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores com base no convênio nº 937839/2022, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 29 de maio de 2025.

MARIA SIBELLY MARQUES DE BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:129CABC0

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05260001/2025;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores com base no convênio nº 937836/2022, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 29 de maio de 2025.

MARIA SIBELLY MARQUES DE BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:EF28D773

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47P/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com a dupla Bruno & Marrone como parte da programação do XX Festival de Inverno 2025 do município de Água Branca/AL, no dia 03 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 09.261.808/0001-05;
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48P/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista Batista Lima como parte da programação do XX Festival de Inverno 2025 do município de Água Branca/AL, no dia 02 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita sob CNPJ nº: 27.996.366/0001-19;
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53P/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista DILSINHO como parte da programação do XX Festival de Inverno 2025 do município de Água Branca/AL, no dia 01 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 19.353.932/0001-46;
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55P/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista TARCÍSIO DO ACORDEON como parte da programação do XX Festival de Inverno 2025 do município de Água Branca/AL, no dia 02 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: TA SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 43.202.769/0001-03;
VALOR GLOBAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58P/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão de convênios e contratos de repasse, com ênfase na elaboração de estudos técnicos, planejamento e de projetos para captação de recursos junto à Administração Pública do município de Água Branca/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: ROGIVALDO CHAGAS-ME, inscrita sob CNPJ nº: 24.132.521/0001-60;
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando um valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) compreendendo o período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:6B65DAF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
Processo administrativo nº 202503140024

Anadia - AL, 26 de maio de 2025.

Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 202503140024. **AUTORIZO** a contratação da empresa através da **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, em favor da empresa:

MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(37.246.456/0001-46) com um valor total de R$ 1.012.280,50 (um milhão, doze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações.

Atenciosamente,

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:7483A5BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 16858/2025 que visa a Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, destinados aos beneficiários das Unidades habitacionais da Comunidade Mangabeiras. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Junho de 2025.

Arapiraca, 29 de Maio de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:0C2A6EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 12635/2025, que tem como objeto a aquisição de material médico veterinário, destinados ao departamento de pecuáriada da Secretaria de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de junho de 2025.

Arapiraca, 29 de maio de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:0F051C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4890/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 43.134.552/0001-03.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 8.723,75 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.601.1.000406 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, RECURSO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 21013.754000/1190-07.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE; LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:FB2AB583

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 24397/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS –

NOVACOOP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 31.447.763/0001-09.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 16,66% DO CONTRATO N° 24397/2024, CONFORME DEMONSTRATIVO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 11.960,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO:

07.70.10.305.2040.6045 – APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - FONTE 0.1.500.1.001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 24397/2024.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE, CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:FD668904

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Termo de Compromisso de Posse que prestam a Senhora Cecilia Lima Herrmann, sob CPF: 051.582.964-13, (Prefeita) e Nicollas Von Meynard Theotonio Costa, sob CPF 057.612. 774-41, (Vice Prefeito). Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025), as 17hs, no Ginásio de Esportes Escola Antonio Amancio de Melo Bastos, situada na Vila José Paulino, Atalaia - Alagoas, em conformidade com a Lei Orgânica do Município no Artigo 38° e Regimento lnterno 4°. Também tomam Posse os seguintes Vereadores: Rummenigge Rodrigues de Almeida, sob CPF: 040.029.644- 69, José Cicero Melo dos Santos, ·sob CPF: 741.209.644-34, Maria Ferreira Cavalcante, sob CPF: 346.947.144-49, Dirlene Mercia Cavalcante da Silva, sob CPF: 468.966.354-87, José Lins Acioli Neto, sob CPF: 939.392.644-15, Anilson Alves da Silva Junior, sob CPF: 033.144.494-10, Alexandre Antonio Vieira Tenório, sob CPF: 026.357.724-44, Janaina Montenegro de Almeida, sob CPF: 018.381.374-08, James Morse de Melo Pontes Filho, sob CPF: 087.332.184-71, Lays de Melo Costa, sob CPF: 093.219.544-70. João Severo da Silva, sob CPF: 022.662.714-40, Rosi Karla Soares de Paula, sob CPF: 040.786.234-09, e Joana D'arc_k Buarque Acioli dos Santos sob CPF: 052.645.904-27, conforme se verifica no livro próprio de Registros das Atas de instalações de Posse da Mesa da Camara Municipal de Vereadores de Atalaia e Compromisso de Posse dos Vereadores, Livro n° 3, que pelo Senhor Presidente mais votado Rummenigge Rodrigues de Almeida foi deferido o compromisso Legal a Senhora Cecília Lima Herrmann (Prefeita) e Nicollas Von Meynard Theotonio Costa (Vice Prefeito). Tendo como vista os Diplomas e respectivas declarações de bens, em conformidade com o Artigo 4° do Regimento lnterno da Câmara de Vereadores de Atalaia de dez de agosto de dois mil e cinco (10.08.2005), Parágrafo 1°, os Diplomas datados de dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro (19.12.2024), respectivamente assinados pelo Meritíssimo Senhor Juiz de Direito Eleitoral da Comarca da 6* Zona eleitoral do Estado de Alagoas Dr. João Paulo Alexandre dos Santos, com o resultado das eleições de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06.10.2024), para exercerem os Cargos de Prefeita e Vice Prefeito deste Município, os quais prestaram o compromisso constante no Artigo 38 da Lei Orgânica Municipal de: "Manter, defender e cumprir a Constituição Municipal, observar as Leis Federais e promover o . bem geral do Município" e com estas palavras o Senhor Presidente em exercício declarou empossados a Senhora Cecília Lima Herrmann (Prefeita) e Nicollas Von Meynard Theotonio Costa (Vice Prefeito) e os treze Vereadores eleitos do Município de Atalaia, ao tempo que desejou aos recém empossados uma Administração de sucesso abençoada por Deus. Compareceram a este ato os seguintes convidados: Juiz da 6* Vara Criminal Dr. Rodolfo Osório Gatto Herrmann e sua esposa Nina Theotonio, Presidente da Sub Seção do Vale do Paraíba da OAB Dr. Márcio Roberto Júnior, Procuradores do Município: Dr. Diego Carvalho Teixeira, Dr. Edjalma Barros Andrade Neto, Willames Amorim e Rodolfo Rodrigues, Vereador por Maceió Senhor Marcelo Palmeira, familiares da Prefeita, Vice Prefeito e Vereadores ora empossados. Nada mais a constar eu Solange da Silva Moura, Redatora de Ata da Casa, lavrou o presente Termo que vai assinado por mim, Prefeita, Vice Prefeito e Vereadores ora empossados.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTONIO COSTA
Vice Prefeito

Redatora de Ata

Publicado por:
Pollyanne Basilio Tenorio
Código Identificador:24AD7290

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 – TP
Decorrente da Tomada Preços nº 02/2022
PROCESSO nº 04220020/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 02.072.980/0001-63
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços para a Reforma do Prédio da Guarda Municipal do Municipio de Atalaia/AL.
Dotação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia/Al
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
Classificação Funcional Programática:
1001 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÙBLICOS.
3008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÃO
Valor global estimado: R$328.067,04 (trezentos e vinte e oito mil sessenta e sete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses contados apartir da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, João Paulo Gomes dos Santos pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9A9EA3B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.322.975/0001-40**, com sede na Av. Dezessete de Agosto, 1893, Poço - Recife/PE, CEP 52.060-485, representada por seu Representante legal, o Sr. Wellington de Souza Freire.
OBJETO: Contratação de empresa para show artístico da BANDA EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, para apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades do Forrozão Natalaia, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03270046-.2025.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Unidade:	18.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Classificação Funcional Programática:	2025 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa:	3.3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01.500.000 – Recurso Próprio

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, WELLINGTON DE SOUZA FREIRE, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B73371A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGSTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação vem em obediência ao disposto no artigo 86, da Lei 14.133/2021, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: licitabarrasm@gmail.com, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
– Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente assinado de forma eletrônica;
– O DFD deverá ser elaborado utilizando os códigos de produto informados no anexo, não será admitido a inclusão de novos itens.
– Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;
– Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
O Termo de Referência deverá ser solicitado via email licitabarrasm@gmail.com.
O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.
O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis contados desta publicação.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, centro, sala da CPL Barra de São Miguel/AL, ou através do email licitabarrasm@gmail.com.

Barra de São Miguel /Al, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:FCE2BED9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

LEI N.º 488/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ALTERA VALORES VENCIMENTAIS DAS TABELAS EM VIGOR REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 7% (sete por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Belém, observando as tabelas anexas.

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, aposentados com direito à integralidade e paridade conforme previsto constitucionalmente que, quando em atividade, estavam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Belém.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Belém, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário-Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Belém, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo daquele.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 26 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Esta Lei foi registrado e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 26 de maio de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:CD005653

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01, DE 29 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

O Presidente da Câmara de Vereadores de Belo Monte/AL, no uso das atribuições legais e nos termos do Edital do Concurso Público de 2018, CONVOCA o candidato abaixo mencionado, aprovado no certame, para comparecimento pessoal e apresentação dos documentos constantes no edital, para fins de nomeação:

CARGO: CONTADOR
NOME: LEANDRO MELO DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

O candidato deverá comparecer à sede da Câmara, situada à Rua do Comércio, s/n, Centro, Belo Monte/AL, CEP: 57.435-000, em horário de expediente, IMEDIATAMENTE após a publicação do presente Edital.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:48E242C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 11.878/2024, RESOLVE:
Art. 1º: Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Julgamento e Avaliação do Credenciamento 01/2025, que tem por objeto o credenciamento, em fluxo contínuo, de profissionais do setor artístico, grupos culturais, bandas e demais atrações locais e regionais, para prestação de serviços de apresentações artísticas em eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Boca da Mata/AL:
I - José Eurico Beltrão Coelho da Paz Júnior, CPF: 033.902.914-58, que presidirá a Comissão;
II - Ricardo Alexandre da Silva Melo, CPF: 02988293473, membro da comissão;
III - Magdala Maria de Albuquerque Porto, CPF: 051.394.094-45, membro da comissão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:900D5030

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090025/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 0514016/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA FESTA DE 65 ANOS DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO ALEGRE 2025 – PARANGOLÉ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/11/2025(26 de
Novembro de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

Campo Alegre, 28 de Maio de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2A78A72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090026/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 0514007/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA FESTA DE 65 ANOS DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO ALEGRE 2025 – BERG GONZAGA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALOISIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/11/2025(26 de
Novembro de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

Campo Alegre, 27 de Maio de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D7FAFF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL

Audiência Pública para apresentação do relatório detalhado da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2025 e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Campo Alegre convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para apresentação do relatório detalhado da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2025 e dá outras providências. O evento terá início ás 10:00h, do dia 29 de Maio de 2025 na Câmera de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 24 de Maio de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A2B281BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Entrega Parcial de Produtos			
Representante	Thais Ionar Lemos Santana	Processo Administrativo	-
Empresa	VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGANES LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	41/2025
CNPJ	37.528.889/0001-20	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	Rua Dom Jonas Batinga, n° 467, Ouro Preto, Arapiraca	Objeto	Gêneros alimentícios para alimentaçãoescolar na rede municipal de ensino;
E-mail	videiradistribuidora421@gmail.com		

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pela Chefe do Setor de Compras:
CONSIDERANDO os artigos 54,55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93,os quais tratam dos contratos
administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo
máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2025041600012, 2025041600015 2025041600016	Solicitações de compra	EDU015369/2025 a EDU015375/2025
Expedida em	16/04/2025	Encaminhadas em	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação,produzindo as consequências de ordem civil, administrativaetc.,além de outras sanções previstas noArt. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando a entrega parcial do mantimento sal (39kgs dos 205kgs solicitados), NOTIFICA a empresapara que justifique aincompletude da entrega no prazo máximode 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimentodestanotificação,sobpena de aplicaçãodas sanções legais cabíveisao caso.
Faculta-se,todavia, a apresentaçãode justificativadevidamentefundamentada,no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta notificação, para a entrega incompleta do produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decursodo citado prazo, este não tendoêxito,será realizadaa desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 35/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípioda publicidade,esta notificaçãoserá publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir legitimidade e validade a este ato.

Canapi (AL), 27 de maio de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C3629CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Entrega Parcial de Produtos			
Representante	Tulio Daniel Delfino Silva	Processo Administrativo	-
Empresa	ATACADO EDISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS	Ata de Registro de Preço (ARP)	33/2025
CNPJ	28.983.399/0001-97	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	Rua Presidente Prudente de Moraes117, Levada, Maceió-AL	Objeto	Gêneros alimentícios para alimentação escolar na rede municipal de ensino;
E-mail	atendimento@realcontabilal.com.br		

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pela Chefe do Setor de Compras:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025041600019 a 2025041600022	Solicitações de compra	EDU015332/2025 a EDU015337/2025
Expedida em	16/04/2025	Encaminhadas em -	

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando a entrega parcial do mantimento arroz polido (266kgs dos 646kgs empenhados), NOTIFICA a empresa para que justifique a incompletude da entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 33/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir legitimidade e validade a este ato.

Canapi (AL), 27 de maio de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4AFF1647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante	Wallis Bernardo do Carmo	Processo Administrativo	220242410007/2024
Empresa	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	Ata de Registro de Preço (ARP)	35/2025
CNPJ	47.569.707/0001-87	Pregão Eletrônico	35/2024
Endereço	Rua Treze de Maio, n° 65, letra A, Iguatu-CE	Objeto	Gêneros alimentícios para alimentação escolar na rede municipal de ensino;
E-mail	wallisbernardo07@gmail.com		

O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pela Chefe do Setor de Compras: CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025041600023 a 2025041600028	Solicitações de compra	EDU015363/2025 a EDU015368/2025
Expedida em	16/04/2025	Encaminhadas em -	

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando a data prevista de entrega (15/05/2025), NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 40/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 27 de maio de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AAA72907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação	
Atraso de Entrega de Produtos	
Representante Hevelton dos Santos Silva	Processo - Administrativo
Empresa HS DISTRIBUIDOR LTDA	Ata de Registro de 39/2025 Preço (ARP)
CNPJ 50.564.964/0001-30	Pregão Eletrônico 35/2024
Endereço Av. Antônio Custodio Porto, n° 664, Centro, São Sebastião - AL	Objeto Gêneros alimentícios para alimentação escolar na rede municipal de ensino;
E-mail nnovadistribuidora@gmail.com	
O MUNICÍPIO DE CANAPI, representado pela Chefe do Setor de Compras: CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:	
Notas de Empenho 2025041600029 a 2025041600034	Solicitações de compra EDU015357/2025 a EDU015362/2025
Expedida em 16/04/2025	Encaminhadas em -
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;	
Considerando a data prevista de entrega (15/05/2025), NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.	
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.	
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 39/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.	
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.	
Canapi (AL), 27 de maio de 2025.	
JÚNIOR DANTAS	
Chefe do Setor de Compras	
SETOR DE LICITAÇÕES (licitacao.canapi@gmail.com)	
Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000	

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A2314F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **instrumentos musicais**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **16/06/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de maio de 2025.

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3854E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Quitéria Cirilo Gomes**
Objeto: locação do imóvel, localizado no povoado serra do Exu, S/N, Canapi-Al, para o funcionamento de sala de aula para a turma EJA multisseriada 1º 2º 4º PERÍODOS.
Valor Mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 19/05/2025
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Quitéria Cirilo Gomes**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FAFA632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

Dispensa de Licitação 07/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **RS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ** 39.408.503/0001-36
Objeto: Aquisição de sacolas plásticas, para acondicionamento de gêneros alimentícios, para atender a demanda do setor de nutrição, no tocante a distribuição da merenda escolar
Valor Global: **R$ 14.244,80 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**
Vigência: 31/12/2025

Celebração: 28/05/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima de JOSÉ ROBERTO DE FARIAS SOUZA

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FC07C9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250705005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo Adm: Nº 220250705005

Objeto:contratação de empresa para Aquisição de Bombonas, Carrinhos de Lixo e Roçadeiras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo do Poder Executivo do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 45.010,00(quarenta e cinco mil e dez reais):P.R COMERCIOS E SERVICOS LTDA(42120370000102) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 29 de maio de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:855F42B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 002/2023 CP-IV
(Obras de construção de escola padrão "FNDE" com campo society de grama sintética, localizada na comunidade malhador)
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: RPJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.751.811/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Aditivo de Valor no percentual de 21,15% ao valor do saldo a pagar do Contrato nº 002/2023 CP-IV. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Aditivo de Valor correspondente a R$ 491.044,18 (Quatrocentos e noventa e um mil quarenta e quatro reais e dezoito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO -** Com o Aditivo de Valor ao saldo a ser pago do Contrato primitivo que era de R$ 164.670,60 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos), passa a ser de R$ 655.714,78 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 002/2023 CP-IV. **FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização da Senhora Prefeita do Município através do Processo Administrativo nº 2025.0401052RIAY, em conformidade com a Lei. **ASSINATURA DO TERMO:** 28/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana-Prefeita; Pela Contratada: João Paulo Ferreira Silva Melo -Representante legal.
Carneiros (AL), 28 de maio de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:272E7BA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - Processo Administrativo Nº 0424002/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 02/06/2025. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 16/06/2025. Início da disputa: 09h30min do dia 16/06/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 29 de maio de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:2D36AAEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01

A administração convoca a empresa COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA, inscrita no CNPJ 10.659.981/0001-37, para prestação de serviços no município, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 00006/2024.

Identificação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00006/2024. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas.

Dotação orçamentária: 08.0880.13.392.0006.2050 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

COD. 01 - 01: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CARRO DE SOM. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01 (UM).

Maiores informações serão encaminhas via mensagem para o endereço eletrônico da empresa.

ITEM 5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA: A CONTRATADA DISPONIVILIZARÁ OS VEÍCULOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATA.

ERIVAN SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Promoções

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:44CFD113

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 01/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.
Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº 614/2012 à servidora/segurada **JOSENILDA LOPES FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Nível I, Classe G, Matricula, 110, inscrita no CPF nº 382.247.124-00 e portadora do RG nº 98001468767 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 247/2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2016, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 26 de junho de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:7569B2C7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 01/2025

O Prefeito do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 36, da Lei Municipal nº 614/2012, a servidora **MARIA ANUNCIADA PEDROSA DE LIMA**, recepcionista, matricula 154, inscrita no CPF nº 505.581.104-87 e portadora do RG nº 656.036 SSP-AL.

Art. 2º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 35 % (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Coqueiro Seco (AL), 06 de março de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:6B72B438

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 02/2025

O Prefeito do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

RESOLVE:

Art.1o – Conceder, Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, conforme dispõe Art. 28 da Lei Complementar Municipal no 03/2023, a Sra. **MARIA CICERA LINS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matricula nº 137, portadora de cédula de identidade RG nº 41138635 SSP/AL, e do CPF nº 506.769.544-72.

Art. 2º - Seus proventos serão integrais e com paridade com servidores ativos, na forma do §2º, do artigo 28, Lei Complementar 03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Coqueiro Seco (AL), 01 de Abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:EDA73EFB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 06/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal n° 614/2012 à servidora/segurada **ANA LUIZA COSTA LIMA**, Professora de Ensino Fundamental, Nível Especial, Classe I, Matricula 283, inscrita no CPF nº 610.096.814-68 e portadora do RG nº 284.889 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos, e, corresponderão ao valor do vencimento base acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 183/2015
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2015, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 10 de julho de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:64BA7D39

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 07/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 40, § 1º, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 17 da Lei Municipal nº 614/2012 à servidora/segurada **CLEMILDA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Auxiliar de Consultório Dentário, Matricula 065, inscrita no CPF nº 222.999.124-87 e portadora do RG nº 2000001123461 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 185/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2015, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 10 de julho de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:E0CD25F3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 08/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma Art. 40, § 1º, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 17 da Lei Municipal nº 614/2012 ao servidor/segurado **GILBERTO DEIA DE ARAÚJO**, Operador Hidráulico, Matricula 141, inscrito no CPF nº 177.620.904-44 e portador do RG nº 1.806.997 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 306/2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2016, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 10 de julho de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:C2E68FE6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 15/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma Art. 40, § 1º,III alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 17 da Lei Municipal nº 614/2012 à servidora/segurada **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 89, inscrita no CPF nº 678.065.384-53 e portadora do RG nº 853.986 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 187/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2015, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 01 de agosto de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:8CA82443

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 17/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.
Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal n° 614/2012 à servidora/segurada **MARIA TEREZA DA SILVA NAVARRO**, Professora de Ensino Fundamental, Nível I, Classe I, Matricula 26, inscrita no CPF nº 495.299.434-15 e portadora do RG nº 589.840 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos, e, corresponderão ao valor do vencimento base acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 205/2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2016, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 01 de agosto de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:1F097EB4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 18/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma Art. 40, § 1º,III alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 17 da Lei Municipal nº 614/2012 à servidora/segurada **MARIA CLARA SOARES SANTOS**, Auxiliar Administrativo Educacional, Matricula 227, inscrita no CPF nº 319.283.744-68 e portadora do RG nº 450275 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 248/2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2016, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 01 de agosto de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:560E8DDC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 19/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal n° 614/2012 à servidora/segurada **MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE SOUZA**, Professora de Ensino Fundamental, Nível II, Classe I, Matricula 132, inscrita no CPF nº 539.686.544-04 e portadora do RG nº 772.930 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos, e, corresponderão ao valor do vencimento base acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 300/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2015, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 01 de agosto de 2018

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:B3D791A7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 20/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal n° 614/2012 à servidora/segurada **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, Professora de Ensino Fundamental, Nível II, Classe I, Matricula 229, inscrita no CPF nº 411.255.414-15 e portadora do RG nº 681190 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos, e, corresponderão ao valor do vencimento base acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 192/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2015, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 01 de agosto de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:7FEBCA07

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 22/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº 614/2012 à servidora/segurada **MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo Educacional, Nível I, Classe G, Matricula 197, inscrita no CPF nº 349.222.704-00 e portadora do RG nº 613.003 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos e corresponderão ao valor do vencimento base acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 186/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2015, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 01 de agosto de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:D7E6C716

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 23/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal n° 614/2012 à servidora/segurada **MARIA JOSETE DE OLIVEIRA**, Professora de Ensino Fundamental, Nível II, Classe I, Matricula 052, inscrita no CPF nº 228.266.704-25 e portadora do RG nº 292451 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos, e, corresponderão ao valor do vencimento base acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 396/2016

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2016, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 01 de agosto de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:C0A25FDB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 24/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº 614/2012 à servidora/segurada **NEIDE LUIZA SANTOS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo , Nível I, Classe K, Matricula 183, inscrita no CPF nº 318.440.574-53 e portadora do RG nº 475307 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 515/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2015, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 01 de agosto de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:8747E848

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 26/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal n° 614/2012 à servidora/segurada **RITA MARIA DOS SANTOS**, Professora de Ensino Fundamental, Nível I, Classe I, Matricula 230, inscrita no CPF nº 521.252.894-15 e portadora do RG nº 9278884 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos, e, corresponderão ao valor do vencimento base acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 190/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2015, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 01 de agosto de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:A8D6A1F5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RPPS NO 28/2018

A Prefeita do Município e o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Coqueiro Seco – AL e, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS.

Considerando a necessidade de adequação do Ato de Aposentadoria às exigências do TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal n° 614/2012 à servidora/segurada **SOLANGE FERREIRA GOMES**, Professora de Ensino Fundamental, Nível I, Classe I, Matricula 031, inscrita no CPF nº 436.154.494-87 e portadora do RG nº 317.683 SSP-AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos, e, corresponderão ao valor do vencimento base acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 301/2015

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2015, data da publicação da Portaria revogada no Art 3°.

Cumpre-se e Publique-se.
Coqueiro Seco (AL), 01 de agosto de 2018.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

SÉRGIO RONALDO DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente do IMPS

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:FA7690D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

O Município de Craíbas/AL, através da Comissão de Contratação, torna pública o aviso de sorteio para formação de lista de classificação para posterior contratação.
A Prefeitura Municipal de Craíbas, por meio do agente de contratação, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2025, torna público que será realizado o sorteio público entre os leiloeiros devidamente credenciados para fins de seleção do profissional que atuará na condução dos leilões oficiais promovidos por esta municipalidade.
O sorteio ocorrerá no dia 30/05/2025, às 08:00 hrs (horário local), na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro Gama, nº 122 - Centro. CEP: 57320-000 | Craíbas – AL.
Poderão participar do sorteio apenas os leiloeiros regularmente inscritos e habilitados no processo de credenciamento, conforme critérios estabelecidos no referido edital.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:588C98BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 571/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 571/2025
DE 28 DE MAIO DE 2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Craíbas aprovou, e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, inscrita no CNPJ sob o nº 54.786.943/0001-10, com sede localizada à Rua Alexandrino José dos Santos, nº 41, Conjunto Habitacional Teodoro Gama, Centro, Município de Craíbas/AL.
Art. 2º A Associação mencionada no artigo anterior fará jus aos benefícios legais pertinentes às entidades de utilidade pública, desde que preencha os requisitos estabelecidos na legislação vigente e esteja regularmente constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 571 de 28 de maio de 2025, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

Vitor Simplício Barbosa
Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:1778A40D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E PLAYGROUNDS COM ENTREGA E MONTAGEM.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 05 de junho de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:F3B5C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 05 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:6764F417

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Estrela de Alagoas/AL através da Comissão de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição refeições sem balança, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão de Contratação atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Estrela de Alagoas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: comprasestreladealagoas@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:CF6F7CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de preços para aquisição de combustível automotivo – Data/Horário: 12 de junho de 2025, às 09:00 (nove

horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:0F640717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato – Data/Horário 12 de junho de 2025, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:7DBF1E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 05210001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05210001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**, informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 05210001/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, destinados a utilização nos eventos realizados pelo município de Estrela de Alagoas.
Prazo para envio das cotações: 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.
OBSERVAÇÃO: Ao enviar a proposta, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade e aptidão para a execução do objeto contratado. Para tanto, deverá anexar cópia do cartão do CNPJ, do Contrato Social ou de qualquer outro documento hábil que demonstre a compatibilidade de seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) com a natureza do serviço a ser contratado.

Estrela de Alagoas/AL, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:8035BB39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00222025
ADESÃO N° 01/2025 CONTRATO N° 11/2025

OBJETO: Adesão de 4,85% do quantitativo da Ata de Registro de Preço 01/2024 do Pregão Eletrônico de nº 017/2024 e Processo Administrativo nº 20241012001/2024 do Município de Feliz Deserto/AL, cujo objeto é a necessidade da aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feliz Deserto.

CONTRATADA: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.416.451/0001-65, valor de R$ 147.345,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Feliz Deserto - AL, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ ADILSON LESSA SABINO
Presidente

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:139A47D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de insumos de aparelhos de ar condicionado.
PROCESSO: 0429.0011.015/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:AD739D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software integrado de gestão orçamentária e contábil.
PROCESSO: 0527.0003.015/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 02 (Dois) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:45ED5E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha.
PROCESSO: 0325.0008.018/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:38C72E48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de CURSINHO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS (MODALIDADE PRESENCIAL), destinados aos jovens carentes deste município de Ibateguara – AL, em favor da empresa: LEONARDO MENDES SULINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº: 49.145.179/0001-64, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 387, Centro, São José da Laje/AL, CEP: 57.860-000,. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

Ibateguara/AL, 29 de Maio de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:528D2CBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 121/2025, 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE INHAPI/AL e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a inexistência de nomeação para a Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Inhapi-AL, bem como:

• o disposto na **Lei Municipal nº 04, de 26 de março de 2013**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL;

• a ausência injustificada do servidor **WILIAMS FERREIRA DE AMORIM**, matrícula nº 3034-1, Guarda Civil Municipal, portador do CPF nº 047.519.445-41, de suas funções, por período superior ao permitido legalmente, conforme apurado nos registros de frequência;

• a necessidade de apuração dos fatos que possam configurar **abandono de cargo**, nos termos do artigo correspondente da referida Lei Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)**, com fundamento na **Lei Municipal nº 04/2013**, para apurar, no prazo legal, a conduta do servidor **WILIAMS FERREIRA DE AMORIM**, Guarda Civil Municipal, por possível prática de **abandono de cargo**, diante das reiteradas faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º Designar comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, com idoneidade moral e estabilidade no serviço público, para conduzir o presente processo administrativo, conforme exigência legal. Os seguintes servidores: Como PRESEDIDENTE: ERLAILDON SILVA MACARIO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 093.471.964-01, e os seguintes Membros: FABIO VIEIRA MARINHO, portador do CPF: 032.075.324-70 e JERSON DE ARAUJO SILVA JUNIOR, portador do CPF: 019.646.854-00.

Art. 3º A comissão deverá assegurar ao servidor acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do devido processo legal, conforme preceitua a legislação municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Inhapi-AL, 29 de maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4B311E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 034/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 29/05/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a POLIANA DO NASCIMENTO R. LINS, R.G.: 082.932.664-22, ASSISTENTE SOCIAL , lotada no CRAS , para a segunda etapa das oficinas “Todo dia é 18 de maio”, em Maceió, durante o dia 02/06/2025. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**:02/06/2025 / **DATA FINAL**: 02/06/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:79B43736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 035/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 29/05/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Silvano Manoel do Nascimento R.G.: 3630445-0, Conselheiro(a) Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, para a segunda etapa das oficinas “Todo dia é 18 de maio”, em Maceió, durante o dia 02/06/2025. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 02/06/2025 / **DATA FINAL**: 02/06/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EFDBCA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 036/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 29/05/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis daSilva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para a segunda etapa das oficinas “Todo dia é 18 de maio”, em Maceió, durante o dia 02/06/2025. / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 02/06/2025 / **DATA FINAL**: 02/06/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:E69505EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 272/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Keliane Barbosa dos Santos, Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 094.519.204-55,

que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 30 de maio de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Curso Presencial de Controle Interno Municipal , no Centro de Convenções Ruth Cardoso, Jaraguá, Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de maio de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:C32CEEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 273/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Maria Nicolli da Silva Santos, Analista Técnica de Processos, inscrita no CPF sob o nº. 085.383.124-64, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 30 de maio de 2025, a Maceió - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do Curso Presencial de Controle Interno Municipal , no Centro de Convenções Ruth Cardoso, Jaraguá, Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de maio de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de maio de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:EE178169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 274/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **MONYZA MARIA MARQUES SOARES,** Mat. 888909802 , inscrita no CPF sob o n° 086.896.724-60**,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadora em Saúde Bucal.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de maio 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de maio de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F6578DC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 093/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Processo administrativo nº 03120037/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.097.535/0001-00. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Recarga de Oxigênio Medicinal, destinado a atender a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 29/05/2025.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Melina Vieira da Silva pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:88629B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 092/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
Processo administrativo nº 01240007/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **JHS & MMS COMERCIO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.542.115/0001-25. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço em Gestão de Saúde, destinado a atender a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 29/05/2025. **Vigência:** 12 meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Juliana Hilana da Silva pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:42BA4C82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.630, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alteração do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.042, de 29 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal da Área da Saúde do Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 34, da Lei Municipal nº 1.042, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 34. As gratificações de incentivo à qualidade e produtividade dos componentes da Equipe de Saúde da Família -eSF, serão limitadas a um profissional por categoria e desde que vinculadas ao cofinanciamento federal das equipes, dos serviços ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Saúde Mental, Vigilância Sanitária, Urgência e Emergência e das Gratificações Especiais em Regime de Plantão Hospitalar, serão devidas aos Servidores Municipais em exercício nas Unidades de Saúde e/ou no hospital do Município de Marechal Deodoro, Alagoas, tendo por finalidade estimular a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
Parágrafo Único. As concessões das gratificações previstas neste artigo serão estabelecidas por regulamentação a ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo que deverá fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:98E56756

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.633, DE 20 DE MAIO DE 2025.

TRANSFORMA EM UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO NORDESTE – IDESNE, LOCALIZADO NO POVOADO PEDRAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO NORDESTE – IDESNE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ 11.812.816/0001-36, com sede no loteamento Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B no bairro das Pedras, na cidade de Marechal Deodoro(AL), CEP 57160-000.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Marechal Deodoro/AL, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:A0BD6340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05120076/2025 – Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de sistema de som, cabos e periféricos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3326DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05150040/2025 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de maquinário triturador de cocos secos e verdes industrial..

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:68A4CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RESULTADO DOS HABILITADOS DO EDITAL 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de grupos de manifestações culturais, projetos folclóricos e apresentações da cultura popular para os eventos de 2025 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 03/2025 na forma que segue:

GRUPO	CATEGORIA	REPRESENTANTE
TRIO MARECHAIS DO FORRÓ	TRIO PÉ DE SERRA	BENEDITO SOARES DOS SANTOS
TRIO ALAGOANO	TRIO PÉ DE SERRA	JUAREZ PEDRO DA SILVA
TRIO SANTA CLARA	TRIO PÉ DE SERRA	SEBASTIÃO DA SILVA VITURINO
TRIO DEODORENSE	TRIO PÉ DE SERRA	JOSÉ CICERO DA SILVA
TRIO CAJUEIRO	TRIO PÉ DE SERRA	CICERO GRIGORIO LOPES
TRIO FORROZÃO	TRIO PÉ DE SERRA	JOSÉ CÍCERO QUEIROZ DA SILVA
TRIO O MELHOR DO PÉ DE SERRA	TRIO PÉ DE SERRA	OSVALDO GABRIEL ARCANJO
TRIO SUMAUMA	TRIO PÉ DE SERRA	MIGUEL BORGES DA SILVA
TRIO ESPERANÇA	TRIO PÉ DE SERRA	MARIA IZABEL SANTOS SILVA
TRIO CHIQUINHO DO ACORDEON ALAGOANO	TRIO PÉ DE SERRA	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
TRIO BOM DESTINO	TRIO PÉ DE SERRA	MANOEL FRANCISCO DE BARROS
GIL DO ACORDEON	TRIO PÉ DE SERRA	GILBERTO GOMES DE BARROS
TRIO MASSAGUEIRA	TRIO PÉ DE SERRA	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Marechal Deodoro, 29 de maio de 2025

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3E70ED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 02050074/2025
Pregão Eletrônico 01/2025 – SEMINFRA-MD
UASG - 982793 - PREF. MUN. DE MARECHAL DEODORO

O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Aquisição de estação total, equipamentos e receptor GNSS, para a realização de levantamentos topográficos, visando atender as necessidades do município de MarechalDeodoro/AL.

Data e hora da sessão de disputa: **12 de junho de 2025 às 08h30m**, horário de Brasília.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).
O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br, endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro/AL, 29 de maio de 2025

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3F9EF503

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 68/2024

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33, com sede na Rua da Paz, S/N, Distrito Santo Antônio, Atalaia/AL.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2024 oriundo e vinculado ao Convênio/Contrato de Repasse n° MIDR 916671/2021/MIDR/CAIXA – Operação 1076098-38, cujo objeto é a pavimentação e drenagem de diversas ruas na zona rural de Maribondo/AL.
JUSTIFICATIVA: Ausência de liberação de recurso pelo Ministro e da autorização do AIO – Autorização de início de Obra, bem como o período chuvoso e o período de defeso.
PRAZO: Prorrogação por 360 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 29 de maio de 2025.
ASSINATURA: CRISTIANO FELIX e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:6E4B9376

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 003/2024-IL
(fornecimento de assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem como objeto promover a Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 29/05/2024, iniciando-se o presente em 30/05/2025 e findando sua vigência em 29/05/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 003/2024-IL. ASSINATURA DO TERMO: 28/05/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Rudimar Barbosa dos Reis-Representante Legal.
Mar Vermelho, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6E7E4A94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE RETOMADA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Matriz de Camaragibe/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão da seguinte Concorrência Eletrônica: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**, cujo objeto CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ LINS DE GUSMÃO DE LIRA NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL. Tipo: Menor lance, no dia 02 de junho de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.
Matriz de Camaragibe/AL, 29 de maio de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
O Município de Matriz de Camaragibe/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão da seguinte Concorrência Eletrônica: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, cujo objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. MARIA JOSÉ CORDEIRO UCHÔA NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL. Tipo: Menor lance, no dia 02 de junho de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.
Matriz de Camaragibe/AL, 29 de maio de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:56EF1333

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Órgão: Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Processo Administrativo nº 320240602004/2024
Chamada Pública nº 01/2024
Contrato nº 06/2024
Contratado: Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Desenvolvimento Social Ouro do Nordeste
CNPJ: 41.127.268/0001-76
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, conforme especificações constantes no edital da Chamada Pública nº 01/2024.
Termo Aditivo nº 01/2025 – Prorrogação de Prazo
valor :R$170.900,00(cento e setenta mil novecentos reais)
Novo Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato inicial.
Data da Assinatura: 08 de maio de 2025
Município de Minador do Negrão, 09 de maio de 2025 .

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:D28E5BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Proc. Admin. n°2025120250303001. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº01-001/2024 oriundo da Concorrência n° 01/2024. Contratante: Município de Minador do Negrão/AL. CONTRATADA: M F ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.711.285/0001-02. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até. 20/09/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.111, da Lei nº 14.133/21.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:910CB69C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Órgão: Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Processo Administrativo nº: 120250205011/2025
Contrato nº: 004-003/2022
2º Termo Aditivo de Prazo
Contratada: Ideal Locações e Serviços Ltda
CNPJ: 04.750.478/0001-90
Objeto: Prestação de serviços conforme estipulado no contrato original.
Prorrogação: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência anterior.
Demais informações permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27 de maio de 2025

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:80EA3716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Órgão: Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Processo Administrativo nº 320240602004/2024
Chamada Pública nº 01/2024
Contratado: Associação Beneficente e Cultural Aprígio Bezerra da Silva
Referente à publicação do **Extrato de Termo Aditivo** no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, edição nº **2559**, de **26 de maio de 2025**, **onde se lê**:
"Valor: R$ 97.225,00 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais)",
Leia-se:
"Valor: R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais)".
Demais informações permanecem inalteradas.
Município de Minador do Negrão, 29 de maio de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:3EF90C70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Órgão: Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Processo Administrativo nº 320240602004/2024
Chamada Pública nº 01/2024
Contratado: Associação dos Agricultores e Agricultoras do Município de Minador do Negrão.
Referente à publicação do **Extrato de Termo Aditivo** no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, edição nº **2559**, de **26 de maio de 2025**, **onde se lê**:
"Associação dos Agricultores do Município de Minador do Negrão.",
Leia-se:
"Associação dos Agricultores e Agricultoras do Município de Minador do Negrão.".
Demais informações permanecem inalteradas.
Município de Minador do Negrão, 29 de maio de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:AE4F2C8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA Nº. 04/2025 - MATERIAL ESPOSTIVO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025
O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de conntratação ditreta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades da UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: https://novolino.cr2.site/ ou através do endereço eletrônico cplnovolino@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.
A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir do **dia 30/05/2025 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 04/06/2025 às 08:00h (data e hora final do recebimento das propostas).**
Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Novo Lino/AL, 29 de maio de 2025.

ROSBERG ARAUJO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:E4D420D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP 37/2025

EXTRATO DE ARP 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo nº. 6000101800012024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ROMEIROS) DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
Fornecedor Registrado: **E.P. DO NASCIMENTO EIRELI**, inscrito nº CNPJ sob o nº 11.304.764/0001-97. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 28 de maio de 2025. Valor Total R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Edna Pereira do Nascimento.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DCB483C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO LINO/AL, em Reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 260/2018, de 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar ordinariamente a **13ª Conferência Municipal de Assistência Social,** com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 3º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Novo Lino-AL, no dia 11 de julho de 2025.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Lino-AL, 26 de maio de 2025.

CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilvandeson Antônio Alves Dos Santos
Código Identificador:D056864B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Processo Nº 0116.0006/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 03/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: BASTOS & LEITE LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº11.296.408/0001-79
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas, equipamentos, iluminação, sonorização e produção de

eventos, com montagem e desmontagem das estruturas e decoração afins.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 3.469.974,47 (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Celebrado em: 25/04/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra Da Silva, pela contratante, Sr. Ícaro Alex Bastos Leite Alves de Souza, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:9523405E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município e Controladoria, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitoscom fulcro nas disposições da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;**RESOLVE;**
ADJUDICAR E HOMOLOGARopregão eletrônico nº003/2025 nos termos a seguir:
Processo administrativo nº:0116.0006/2025
Modalidade: Pregão eletrônico sistema de registro de preços
Critério de julgamento: Menor preço,por grupo de itens
Modo de disputa: Aberto e fechado
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada naprestação dosserviçosde locação de máquinas, equipamentos, iluminação, sonorização e produção de eventos, com montagem e desmontagem das estruturas e decoração afins.
Local:www.licitacoes-e.com.br
Finalizado: 09 DE ABRIL DE 2025
Participante(s) com a proposta mais vantajosa:

BASTOS E LEITE LTDA,portadora do CNPJ: 11.296.408/0001-79

Lote 01: R$ 775.802,24 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Lote 02: R$ 88.995,06 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos)
Lote 03: R$ 173.682,08 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos)
Lote 04: R$ 21.710,26 (vinte e um mil, setecentos e dez reais e vinte e seis centavos)
Lote 05: R$ 417.767,04 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)
Lote 06: R$ 62.349,07 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos)
Lote 07: R$ 297.981,66 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Lote 08: R$ 34.002,88 (trinta e quatro mil, dois reais e oitenta e oito centavos)
Lote 09: R$ 277.994,17 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
Lote 10: R$ 29.887,64 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Lote 11: R$ 999.996,63 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)
Lote 12: R$ 115.915,74 (cento e quinze mil, novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)
Lote 13: R$ 35.653,49 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Lote 14: R$ 4.927,41 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)
Lote 15: R$ 119.978,19 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)
Lote 16: R$ 13.330,91 (treze mil, trezentos e trinta reais e noventa e um centavos)

Valor total adjudicado na licitação:R$ 3.469.974,47 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 22 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:95E08E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 PROCESSO N.º 0116.0006/2025

BASTOS E LEITE LTDA – ME
CNPJ: 11.296.408/0001-79

Lote 01: R$ 775.802,24 (Estruturas e Similares);
Lote 02: R$ 88.995,06 (Estruturas e Similares - COTA);
Lote 03: R$ 173.682,08 (Geradores);
Lote 04: R$ 21.710,26 (Geradores - COTA);
Lote 05: R$ 417.767,04 (Sons);
Lote 06: R$ 62.349,07 (Sons - COTA);
Lote 07: R$ 297.981,66 (Iluminação e Afins);
Lote 08: R$ 34.002,88 (Iluminação e Afins - COTA);
Lote 09: R$ 277.994,17 (Tendas);
Lote 10: R$ 29.887,64 (Tendas - COTA);
Lote 11: R$ 999.996,63 (Palcos e Camarins);
Lote 12: R$ 115.915,74 (Palcos e Camarins - COTA);
Lote 13: R$ 35.653,49 (Internet);
Lote 14: R$ 4.927,41 (Internet - COTA);
Lote 15: R$ 119.978,19 (Produção);
Lote 16: R$ 13.330,91 (Produção - COTA).
Valor global: R$ 3.469.974,47 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Valor total dos lotes adjudicados: R$ 3.469.974,47 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 09 de abril de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

***republicado por incorreção.**

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:BB806733

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251905002

No Termo de Homologação do Processo Administrativo nº 2025 120251905002, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, publicada na data de 29 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, Ano XII, nº 2562, página 50, cujo objeto é a Contratação do cantor MACIEL KURE, para apresentação de show artístico musical no dia 07 de junho de 2025, durante os festejos de

Santo Antônio, em especial na programação dedicada à cultura do vaqueiro, no município de Ouro Branco/AL:

ONDE- SE LÊ:

"HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.172.965/0001-80."

LEIA-SE:
"HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: MACIEL KURE PRODUÇOES E EVENTOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 60.444.190/0001-68."

Ouro Branco/AL, 29 de maio de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:E570AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120240210035
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2025 cujo objeto versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/AL.**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas:

DIABETICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 28.675.331/0001-40, estabelecida na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, nº 745, Térreo, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.025-670, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 38, 47, 48, 52, 69, 73, 74, 83, 86, 90, 92, 93, 96, 98 e 104, perfazendo o valor total de R$ 6.735,05 (seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.751.565/0001-13, estabelecida na Av. Coletora, nº 211, Bairro Fernando Collor, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, vencedora dos itens: 5, 30, 32, 33, 40, 41, 45, 49, 59, 60, 64, 65, 91, 94, 97, 105, 108, 109, 111, 117, 120 e 121, perfazendo o valor total de R$ 16.320,20 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais e vinte centavos).

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.793.632/0001-90, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, nº 404, Bairro Ouro Preto, na cidade de Arapiraca/AL, CEP 57.301-130, vencedora dos itens: 3, 6, 39, 42, 43, 44, 53, 58, 70, 71, 72, 77, 84, 87, 99, 100, 102 e 112, perfazendo o valor total de R$ 26.677,00 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais).

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.401.798/0001-07, estabelecida na Rua Erê, nº 34 – 2º andar, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30411-052, vencedora dos itens: 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 36, 56, 63, 67, 68, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 113, 114, 115 e 116, perfazendo o valor total de R$ 14.543,27 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, estabelecida na Av. Euclides Dourado, nº 61, Bairro Heliopolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP 55.295-610, vencedora dos itens: 10, 17, 50, 61, 89, 95 e 129, perfazendo o valor total de R$ 3.389,36 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, estabelecida na Rua Arezzo, s/n, Loja 2, Lote Rosa D'Italia, Quadra I, Lote 3/A, Bairro Agamenom Magalhães, na cidade de Igarassu/PE, CEP 53.640-146, vencedora dos itens: 31, 35, 46, 51, 103 e 110, perfazendo o valor total de R$ 5.801,80 (cinco mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos).

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 220, Bairro Campo Pequeno, na cidade de Colombo/PR, CEP 83.404-230, vencedora dos itens: 101 e 106, perfazendo o valor total de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.860.907/0001-50, estabelecida na Rua Maria Delfina, nº 236, Bairro Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-030, vencedora do item: 122, perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.286.960/0001-83, estabelecida na Rua Francelho, nº 69, Térreo, Bairro Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86.707-040, vencedora dos itens: 123 e 124, perfazendo o valor total de R$ 3.151,50 (três mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.669.174/0001-59, estabelecida na Rua Itanhaém, nº 1831, Bairro Vila Elisa, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.075-050, vencedora dos itens: 125, 126 e 128, perfazendo o valor total de R$ 3.449,85 (três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.877.319/0001-19, estabelecida na Rua Gastão Vieira, nº 453, Parque Santa Felícia Jardim, na cidade de São Carlos/SP, CEP 13.562-410, vencedora do item: 127, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

Por fim, autorizo a publicação desta Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 29 de maio de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:4F7DF566

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2025 – 2ª chamada
Processo n.º 01160011/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários para atender às necessidades das secretarias e unidades municipais de Pariconha-Alagoas.
Data de realização: 11 de junho de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:13963C8E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 058/2025

INEXIGIBILIDADE 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05220001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO TABULEIRO, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **ANDREIS JOSÉ DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.748.310/0001-10, o evento ocorrerá no dia 31 de maio de 2025, com apresentação musical do cantor Andreizinho o Top das Vaqueijadas, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5F789AD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **AV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ 51.110.564/0001-18

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos tradicionais de Emancipação Política do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$70.000,00 (setenta mil reais)
Celebrado 27/05/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Paulo Henrique Dias Pereira

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:75519B21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA - P .E - 03.2025 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Adm.: Nº 12.17.0006/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO
JACINTO/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.587.290,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais): J F B LESSA LTDA (28942178000170) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 81, 83, 87, no valor total de R$ 1.587.290,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Paulo Jacinto/AL em, 06 de maio de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Prefeito

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.17.0006/2024
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: J F B LESSA LTDA, inscrição no CNPJ: 28.942.178/0001-70, Valor da ARP: R$ 1.587.290,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais). PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
Paulo Jacinto/AL em, 08 de maio de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTA
Órgão Gerenciador

J F B LESSA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:E2C3EC8A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA - P.E - 29.2024 - VEÍCULO EDUCAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.22.0002/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais): JRCA VEICULOS LTDA (26562837000118) com os lotes: 1 no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo

licitatório acima especificado. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 11.462/2023, e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.
Paulo Jacinto/AL em, 30 de dezembro de 2024**.**

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 29.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.22.0002/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
Fornecedor Beneficiário: JRCA VEICULOS LTDA, inscrição no CNPJ: 26.562.837/0001-18. Valor Global da ARP: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses
PAULO JACINTO/AL, 30 de dezembro de 2024

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Órgão Gerenciador

JRCA VEICULOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:15B6B40B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0302-0081/2023

- DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como **LOCATÁRIO** e **JOSEFA DOS SANTOS** – CPF nº 397.636.254-91 como **LOCADOR**, pessoa física, inscrita no CPF nº 397.636.254-91. - DO OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, CENTRO, PILAR/AL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – DOS PRAZOS: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de maio de 2025 até 25 de maio de 2026, em conformidade com a previsão legal e na cláusula segunda do termo aditivo. Valor: 1.500,00 (mil e quinhentos reais). – Dotação: Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URANISMO; Funcional Programática: 15.122.0001.2036; Projeto/Atividade: 2036 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. – DOS SIGNATÁRIOS: o **Sr. MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA** – CPF 111.450.214-68 pelo LOCATÁRIO e **Sr. JOSEFA DOS SANTOS** – CPF nº 397.636.254-91 pelo LOCADOR**.**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:6967F3F9

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O Município de Pilar/AL, por meio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos (DELCA), comunica que realizará licitação para Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à Internet e implantação de infraestrutura de redes sem fio , com o objetivo de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Pilar.

A DELCA atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. Assim, este aviso tem a finalidade de verificar o interesse dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar-AL em participarem como órgãos participantes na futura aquisição, por meio do Processo nº 0529-0017/2025.
O **Formulário de Participação** estará disponível para preenchimento. Os órgãos interessados deverão acessá-lo por meio do e-mail autorizado pela DELCA, informando o quantitativo estimado e a justificativa dessa estimativa.
O formulário deverá ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** contados da data desta publicação, na sede da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57150-000.
A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado será interpretada como **desinteresse** na participação na futura contratação.

Pilar - Alagoas, 29 de Maio de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA
Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos
Matrícula: 32648

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:C2C5C55E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90018/2025
UASG - 982837

Processo nº 0523-0010/2025 - O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Itens Fracassados do pregão eletrônico 90010/2025).
Data e hora da sessão de disputa: 13 de junho de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 29 de maio de 2025.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:595BB5F6

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **TORNA PÚBLICO** os interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOKS PARA A CASA DA CULTURA PILARENSE**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**. Data da Sessão em **04 de junho de 2025** às **08h00min** (horário de Brasília). Local: https://www.comprasnet.gov.br/. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras

Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:28DF7383

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 433 DE 29 DE MAIO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA AUXILIO PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA MODALIDADE EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Conceder Bolsa Auxilio Permanência, destinada a auxiliar financeiramente os estudantes, regularmente matriculados e frequentes, no Ensino Fundamental da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA da rede municipal de ensino de Piranhas, conforme diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A Bolsa Auxílio Permanência instituída por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I – promover a permanência, o aproveitamento e a assiduidade escolar de jovens e adultos;
II – reduzir custos decorrentes da manutenção de vagas ociosas por evasão escolar;
III – combater a infrequência, o abandono e a evasão gerados por baixa renda ou necessidade de geração de renda;
IV – contribuir para a diplomação dos estudantes da modalidade EJA no ensino fundamental;
V – elevar os índices de escolaridade e desenvolvimento educacional da população jovem e adulta do Município de Piranhas.

Art. 3º - **Art. 3º** A Bolsa Auxílio Permanência, no valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), será concedida aos estudantes regularmente matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. O pagamento será realizado mensalmente, condicionado à comprovação da frequência e da participação efetiva, conforme disposto nesta Lei.

Art. 4º Para ter direito à Bolsa Auxílio Permanência, o estudante deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino de Piranhas;
II – comprovar frequência mínima mensal de 80% (oitenta por cento) nas atividades escolares presenciais;
III – demonstrar desempenho escolar compatível com os critérios de avaliação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – comprovar, sempre que solicitado, participação efetiva nas atividades pedagógicas ou comunitárias vinculadas à escola ou à rede municipal.

Parágrafo único. Caberá à unidade escolar a qual o estudante estiver vinculado:

I – monitorar a frequência e o desempenho escolar do estudante beneficiário;
II – emitir relatórios mensais de acompanhamento;
III – comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação eventuais irregularidades ou causas de suspensão do benefício.

Art. 5º - Os alunos que comprovarem os requisitos do art. 4º, deverão assinar o Termo de Compromisso pessoalmente, ou por meio de seus pais ou representantes legais, se menores não emancipados.

Art. 6º - A Bolsa Auxílio Permanência será paga:
I – ao estudante maior de idade ou legalmente emancipado, mediante apresentação de documento de identidade, CPF e conta bancária de titularidade própria;
II – aos pais ou responsável legal, no caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos não emancipado, mediante apresentação de documento comprobatório da representação legal e conta bancária vinculada ao responsável.

Parágrafo único. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária identificada, para conta corrente em instituição financeira autorizada, condicionada à assinatura prévia do Termo de Compromisso e observância dos critérios fixados nesta Lei.

Art. 7º - O valor mensal da Bolsa Auxílio Permanência poderá ser atualizado por ato do Poder Executivo, por meio de decreto, desde que respeitados os limites da Lei Orçamentária Anual e da legislação vigente.

Art. 8º - A Bolsa Auxílio Permanência será concedida durante o período de efetiva matrícula do estudante na modalidade Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, limitada ao tempo necessário para conclusão do respectivo curso, nos termos do calendário e estrutura definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - É vedado o pagamento retroativo da Bolsa Auxílio Permanência a períodos anteriores à vigência desta Lei ou à data da comprovação do cumprimento dos requisitos legais por parte do estudante.

Art. 10 - O estudante perderá, de forma imediata, o direito ao recebimento da Bolsa Auxílio Permanência nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento de qualquer dos requisitos previstos no art. 4º desta Lei;
II – encerramento da matrícula na rede municipal de ensino;
III – reprovação no período letivo, por desempenho insuficiente ou frequência inferior ao mínimo exigido;
IV – prática de qualquer ato doloso que configure fraude ou tentativa de obtenção indevida do benefício, sem prejuízo da responsabilização cível, administrativa e penal, quando cabível.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual:

Órgão:06–SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária:0662-FUNDO MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Funcional Programática:2021–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%
Elemento de Despesa3390.18–AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Recurso:1500.00.00-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – FUNDO PRÓPRIO.

Art. 12 - Em observância à Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica desde logo autorizada a criação ou remanejamento, por meio de Decreto, de dotação orçamentária específica para o cumprimento desta Lei.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 29 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:1623A887

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 434 DE 29 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 8% (oito por cento) sobre as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Piranhas, nos termos do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Os efeitos financeiros da reposição de que trata o caput poderão ser implementados a partir do mês de março de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, conforme previsão constante na Lei Orçamentária Anual vigente, em consonância com o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro que acompanha esta proposição.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 29 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:ED9353D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 435 DE 29 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL DE PIRANHAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 6,0% (seis por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais vinculados à Seguridade Social de Piranhas/AL, referente ao exercício de 2025, nos seguintes termos:
I – 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2025;
II – 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento), com efeitos financeiros a partir do mês de dezembro de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal, consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, observada a compatibilidade com o respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro, podendo ser suplementada, se necessário
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos conforme estabelecido no art. 1º.
Prefeitura Municipal de Piranhas, 29 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:B1D3455E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE07/2025-1 – Processo Administrativo nº 120252901005/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: J T SOARES GLP (CNPJ nº: 12.463.579/0001-08) – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás GLP – Valor Global – R$ 42.631,60 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:F94A9D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220251303001/2025 – Processo nº 220251303001/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: ELIENE MARIA DA SILVA (CNPJ nº 38.236.177/0001-64) – Objeto: Prestação de serviços de manutenção de câmaras refrigeradas. - Valor global: R$ 28.818,60 (vinte e oito mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:498BC79C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120250505067/2025 – Processo nº 120250505067/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: LEITE SILVA COM. E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 43.678.029/0001-30) – Objeto: Prestação de serviços de ar-condicionado - Valor global: R$ 324.796,75 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:89A2E360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220252002002/2025 – Processo nº 220252002002/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: D M R BICAS (CNPJ nº 41.141.952/0001-02) – Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente - Valor global: R$ 6.459,12 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:F0328A8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 008/2025

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 008/2025,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRE-SA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL, em favor das empresas **G L DA SILVA FILHO LIMITADA inscrita no CNPJ sob o nº 46.794.528/0001-80; ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.690.166/0001-15; ECOMAX DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.804.468/0001-53 e A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 09.200.788/0001-54**, cujo valor global ficou definido em R$ 603.931,58 (seiscentos e três mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 29º dia do mês de maio de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B6CFB5E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 15/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 01528/2007.

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a EC 41/2003, § 3º, a Lei Municipal nº 687/98 e a Lei nº 772/05, Art. 18, incisos I, II e III, e os Art. 23, § 3º e Art. 43 § 4º, inciso I, a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** Serviçal, matricula nº 149 portadora de cédula de identidade RG nº 449556 SSP/AL, e do CPF nº 163.256.214-68.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 43, §4º, I, da Lei Municipal nº. 772/2005**.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9803/10957, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Ficam revogado o Decreto nº 936.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de agosto de 2006, data de emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 23 de maio de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B5721A5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 16/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 01545/2007.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 45, da Lei Municipal nº 845/2007, a servidora **ELIANE NASCIMENTO SANTOS,** Professora, Nível I, Classe I, 20 horas, matricula nº 203, portadora de cédula de identidade RG nº 379.788 SSP/AL, e do CPF nº 136.742.934-04.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 922.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de agosto de 2006, data de emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 23 de maio de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0A8C4ADD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Ilmo (ª) Srº (ª)
ALDA MARIA DA SILVA
Endereço: Quadra B, nº 17,
Bairro: Santos Dumont
CEP: 57.075-7700, Maceió-AL
Tendo em vista a sua aprovação e classificação para o cargo de Técnico de Laboratório 2º lugar (Ampla concorrência), e em razão da desistência do 1º colocado, convocamos Vossa Senhoria a comparecer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Palácio Victoria, centro, Quebrangulo-AL.
Na oportunidade solicitamos a apresentação de todos os documentos necessários ao exercício do cargo, relacionados na página 23, item 4, sub itens 4.a ao 4.n, do edital do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 09 de abril de 2024, para fins de nomeação e posterior posse e lotação do cargo especificado.
Em caso de não comparecimento injustificado, não apresentação de documentos solicitados e o descumprimento do prazo para manifestação de interesse implicará na perda do direito à posse no cargo, caso não tenha interesse na nomeação, solicitamos que encaminhe, impreterivelmente, até a (data limite), a Declaração de Desistência em anexo, para que possamos convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Quebrangulo, 29 de maio de 2025.

QUEOPS QUEFREN DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e RH

Publicado por:
Carmen Lane Barbosa da Silva
Código Identificador:88939D04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2561, do dia 28/05/2025, Código identificador: C64418C6, ONDE SE LÊ: valor total do contrato de R$ 586.968.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais) e Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da ordem inicial de serviços. **LEIA-SE:** valor total do contrato de R$ 586.968,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais) e Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 29 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4AEDBD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90020/2025 – 004.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar.
CONTRATADA:
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.687.725/0001-05, VALOR: R$ 231.971,65 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
CELEBRAÇÃO: 29/05/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 29 de maio de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:2E51925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90027/2025 – 001, 90027/2025 – 002 e 90027/2025 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Pneus.
CONTRATADAS:
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 20.063.556/0001-34, VALOR: R$ 280.130,72 (duzentos e oitenta e mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos);
MELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.995.139/0001-31, VALOR: R$ 1.294.942,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais);
J F B LESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.942.178/0001-70, VALOR: R$ 25.723,20 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos);
CELEBRAÇÃO: 29/05/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 29 de maio de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:FF0C6E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 - 001. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025. OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás.
Fica CANCELADA A ARP Nº 90005/2025 - 001, que tem como fornecedora registrada a empresa VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.420.882/0001-01, com fundamento nos termos do art. 29, II, do Decreto nº 11.462, subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021.

CELEBRAÇÃO: 29/05/2025. Vigência: Contados da data da Assinatura. A íntegra do cancelamento da ata de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo- Alagoas. Informações. e-mail – gestor.contratosrl@gmail.com,

Rio Largo/AL, 29 de maio de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:F3C3CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 057/2025 - IL
Inexigibilidade n° 05090053/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CYEWERTON SOARES DOS SANTOS 06782783428, CNPJ sob o nº 33.576.651/00001-83. OBJETO: Contrato de apresentação artística de "Ewertinho Imperador". Valor contratual: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. Celebração: 29/05/2025. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 29 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8A4B5DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 059/2025 - CC. CONCORRÊNCIA 90001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05310075/2025. OBJETO: obra de engenharia: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL – CAPS-I. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERONIMO & CIA LTDA (JMJ COMERCIAL), CNPJ sob o nº 31.035.574/0001-29. Valor total do contrato de 2.318.732,20 (dois milhões trezentos e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Celebração: 29/05/2025. Prazo de Execução: 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem inicial de serviço. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/ AL, 29 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8D0C70B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 085/2024 – CC: Construção de uma praça localizada no conjunto vila rica, denominada "praça do amor". Percentual: 23,33% (vinte e três virgula trinta e três por cento), que corresponde ao VALOR: R$ 612.442,47 (seiscentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Celebração: 29/05/2025. Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I c/c art. 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 29 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:63EE17AE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

DECRETO No 011, de 29 de maio de 2025.

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado BIQUINHA, delegando à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (SEPLA) a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O Senhor Pedro Carlos da Silva Neto, Prefeito do Município de Rio Largo, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 13.465 de 2017 e pela Lei Orgânica do Município de Rio Largo, em conformidade às disposições Constitucionais e correlatas, e:

CONSIDERANDO:
I – A edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;
II – A adesão ao Programa Moradia Legal de Alagoas com o Tribunal de Justiça de Alagoas;
III - A relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social(REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) **BIQUINHA** (ANEXO I) situado em: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 187.234,869 m** e **N: 8.950.696,255 m** com azimute **155° 34' 02,53''** e distância de **41,03 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 187.251,841 m** e **N: 8.950.658,897 m** com azimute **220° 33' 05,79''** e distância de **25,57 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 187.235,221 m** e **N: 8.950.639,472 m** com azimute **112° 15' 21,48''** e distância de **35,21 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 187.267,806 m** e **N: 8.950.626,137 m**

com azimute **103° 52' 21,42''** e distância de **15,47 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 187.282,820 m** e **N: 8.950.622,429 m** com azimute **99° 11' 41,46''** e distância de **27,65 m** até o vértice **P6**, definido pelas coordenadas **E: 187.310,113 m** e **N: 8.950.618,011 m** com azimute **99° 08' 26,84''** e distância de **72,91 m** até o vértice **P7**, definido pelas coordenadas **E: 187.382,100 m** e **N: 8.950.606,428 m** com azimute **45° 32' 27,93''** e distância de **53,12 m** até o vértice **P8**, definido pelas coordenadas **E: 187.420,012 m** e **N: 8.950.643,631 m** com azimute **55° 15' 08,14''** e distância de **91,47 m** até o vértice **P9**, definido pelas coordenadas **E: 187.495,167 m** e **N: 8.950.695,763 m** com azimute **125° 37' 58,06''** e distância de **21,74 m** até o vértice **P10**, definido pelas coordenadas **E: 187.512,838 m** e **N: 8.950.683,096 m** com azimute **125° 37' 57,51''** e distância de **21,74 m** até o vértice **P11**, definido pelas coordenadas **E: 187.530,510 m** e **N: 8.950.670,429 m** com azimute **105° 03' 36,50''** e distância de **35,55 m** até o vértice **P12**, definido pelas coordenadas **E: 187.564,843 m** e **N: 8.950.661,191 m** com azimute **86° 53' 44,52''** e distância de **18,12 m** até o vértice **P13**, definido pelas coordenadas **E: 187.582,931 m** e **N: 8.950.662,172 m** com azimute **77° 09' 10,09''** e distância de **37,95 m** até o vértice **P14**, definido pelas coordenadas **E: 187.619,930 m** e **N: 8.950.670,610 m** com azimute **74° 58' 22,41''** e distância de **26,54 m** até o vértice **P15**, definido pelas coordenadas **E: 187.645,558 m** e **N: 8.950.677,490 m** com azimute **67° 25' 31,36''** e distância de **17,63 m** até o vértice **P16**, definido pelas coordenadas **E: 187.661,840 m** e **N: 8.950.684,259 m** com azimute **65° 59' 36,17''** e distância de **29,69 m** até o vértice **P17**, definido pelas coordenadas **E: 187.688,959 m** e **N: 8.950.696,337 m** com azimute **60° 31' 37,05''** e distância de **36,01 m** até o vértice **P18**, definido pelas coordenadas **E: 187.720,308 m** e **N: 8.950.714,054 m** com azimute **75° 53' 19,06''** e distância de **17,35 m** até o vértice **P19**, definido pelas coordenadas **E: 187.737,134 m** e **N: 8.950.718,284 m** com azimute **76° 20' 08,24''** e distância de **39,95 m** até o vértice **P20**, definido pelas coordenadas **E: 187.775,951 m** e **N: 8.950.727,721 m** com azimute **216° 18' 47,90''** e distância de **24,50 m** até o vértice **P21**, definido pelas coordenadas **E: 187.761,442 m** e **N: 8.950.707,979 m** com azimute **229° 43' 21,09''** e distância de **49,62 m** até o vértice **P22**, definido pelas coordenadas **E: 187.723,585 m** e **N: 8.950.675,899 m** com azimute **250° 36' 58,50''** e distância de **92,07 m** até o vértice **P23**, definido pelas coordenadas **E: 187.636,729 m** e **N: 8.950.645,340 m** com azimute **261° 18' 04,09''** e distância de **48,78 m** até o vértice **P24**, definido pelas coordenadas **E: 187.588,514 m** e **N: 8.950.637,963 m** com azimute **180°** e distância de **23,13 m** até o vértice **P25**, definido pelas coordenadas **E: 187.588,514 m** e **N: 8.950.614,830 m** com azimute **218° 39' 59,25''** e distância de **34,31 m** até o vértice **P26**, definido pelas coordenadas **E: 187.567,077 m** e **N: 8.950.588,040 m** com azimute **282° 54' 01,17''** e distância de **28,99 m** até o vértice **P27**, definido pelas coordenadas **E: 187.538,819 m** e **N: 8.950.594,512 m** com azimute **291° 02' 30,92''** e distância de **16,32 m** até o vértice **P28**, definido pelas coordenadas **E: 187.523,584 m** e **N: 8.950.600,373 m** com azimute **176° 55' 45,48''** e distância de **14,84 m** até o vértice **P29**, definido pelas coordenadas **E: 187.524,379 m** e **N: 8.950.585,559 m** com azimute **157° 38' 59,36''** e distância de **62,92 m** até o vértice **P30**, definido pelas coordenadas **E: 187.548,304 m** e **N: 8.950.527,370 m** com azimute **229° 43' 14,99''** e distância de **12,83 m** até o vértice **P31**, definido pelas coordenadas **E: 187.538,513 m** e **N: 8.950.519,073 m** com azimute **256° 34' 22,88''** e distância de **90,37 m** até o vértice **P32**, definido pelas coordenadas **E: 187.450,611 m** e **N: 8.950.498,088 m** com azimute **248° 20' 24,57''** e distância de **37,04 m** até o vértice **P33**, definido pelas coordenadas **E: 187.416,189 m** e **N: 8.950.484,418 m** com azimute **263° 35' 28,41''** e distância de **88,03 m** até o vértice **P34**, definido pelas coordenadas **E: 187.328,709 m** e **N: 8.950.474,592 m** com azimute **262° 29' 33,21''** e distância de **12,90 m** até o vértice **P35**, definido pelas coordenadas **E: 187.315,916 m** e **N: 8.950.472,906 m** com azimute **274° 12' 02,24''** e distância de **7,10 m** até o vértice **P36**, definido pelas coordenadas **E: 187.308,836 m** e **N: 8.950.473,426 m** com azimute **259° 16' 32,70''** e distância de **5,37 m** até o vértice **P37**, definido pelas coordenadas **E: 187.303,556 m** e **N: 8.950.472,426 m** com azimute **280° 35' 13,49''** e distância de **4,35 m** até o vértice **P38**, definido pelas coordenadas **E: 187.299,276 m** e **N: 8.950.473,226 m** com azimute **290° 19' 56,88''** e distância de **5,76 m** até o vértice **P39**, definido pelas coordenadas **E: 187.293,876 m** e **N: 8.950.475,227 m** com azimute **286° 45' 46,91''** e distância de **2,77 m** até o vértice **P40**, definido pelas coordenadas **E: 187.291,223 m** e **N: 8.950.476,026 m** com azimute **300° 38' 13,77''** e distância de **7,97 m** até o vértice **P41**, definido pelas coordenadas **E: 187.284,363 m** e **N: 8.950.480,089 m** com azimute **302° 59' 21,04''** e distância de **4,24 m** até o vértice **P42**, definido pelas coordenadas **E: 187.280,803 m** e **N: 8.950.482,400 m** com azimute **329° 29' 32,64''** e distância de **89,20 m** até o vértice **P43**, definido pelas coordenadas **E: 187.235,519 m** e **N: 8.950.559,254 m** com azimute **44° 29' 25,56''** e distância de **15,29 m** até o vértice **P44**, definido pelas coordenadas **E: 187.246,233 m** e **N: 8.950.570,161 m** com azimute **328° 31' 44,85''** e distância de **58,33 m** até o vértice **P45**, definido pelas coordenadas **E: 187.215,780 m** e **N: 8.950.619,914 m** com azimute **333° 46' 13,99''** e distância de **39,02 m** até o vértice **P46**, definido pelas coordenadas **E: 187.198,536 m** e **N: 8.950.654,912 m** com azimute **357° 38' 12,80''** e distância de **9,32 m** até o vértice **P47**, definido pelas coordenadas **E: 187.198,152 m** e **N: 8.950.664,222 m** com azimute **41° 54' 19,26''** e distância de **36,36 m** até o vértice **P48**, definido pelas coordenadas **E: 187.222,440 m** e **N: 8.950.691,286 m** com azimute **68° 12' 36,70''** e distância de **13,39 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr, fuso 25S, tendo como *datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo

ANEXO I

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:4146D83B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1986/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo Estatuário de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) **JOSEFA MARIA DA SILVA ARAUJO**, matrícula 77724, portador(a) do CPF nº 277.XXX.934-20, tal se deve por ter alcançado, a servidora, 75 (setenta e cinco anos), sendo abrangida pela aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 27 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:A69F7618

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1987/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo Estatuário de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, do(a) servidor(a) **THEREZINHA HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 649, portador(a) do CPF nº 287.XXX.194-53, tal se deve por ter alcançado, a servidora, 75 (setenta e cinco anos), sendo abrigada pela aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 27 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:B608DE1C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1988/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a exoneração do Cargo Estatuário de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) **NOEMIA AMARA DA SILVA PINTO**, matrícula 1602, portador(a) do CPF nº 724.XXX.484-15, ocorrido aos 11 de maio de 2025, conforme comprovante de situação cadastral – COD. nº 5FB4.6C1D.1338.24FF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 27 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:2E273471

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1989/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo Estatuário de Professor do 1º ao 5º ano - Efetivo, do(a) servidor(a) **SIMONE DA COSTA SILVA**, matrícula 85352, portador(a) do CPF nº 065.XXX.054-13, tendo em vista sua posse de cargo incalculável, de acordo com os termos do requerimento inicial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 27 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:3C24CF21

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1990/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo Estatuário de Professor do 1º ao 5º ano - Efetivo, do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 1495, portador(a) do CPF nº 383.XXX.984-00, tal se deve por ter alcançado, a servidora, 75 (setenta e cinco anos), sendo abrangida pela aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 27 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:412DCABD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1991/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo Estatuário de Professor do 1º ao 5º ano - Efetivo, do(a) servidor(a) **CREUZA DE LIMA TORQUATO**, matrícula 195, portador(a) do CPF nº 177.XXX.974-91, tal se deve por ter alcançado, a servidora, 75 (setenta e cinco anos), sendo abrangida pela aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 27 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:819BD108

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1979/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público V. W. A. S em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 02060077/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 1979/2025 de 26 maio de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **V. W. A. S** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professor do 1º ao 5º ano, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº V. W. A. S 02060077/2025 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 26 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:18C37C93

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1983/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público, M. M. S. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 11280031/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 1983/2025 de 26 maio de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **M.M.S.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Auxiliar de Serviço Gerais, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº V.M.C.B.S. 11280031/2024 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 26 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:64C737A4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1981/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público S. M. S em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 12090032/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 1981/2025 de 26 maio de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o servidor **S. M. S** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do 1º ao 5º ano, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº S. M. S 12090032/2024 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 26 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:025DB005

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1982/2025

Dispõe sobre a demissão do servidor público, V. M.C.B.S. em razão da decisão no Processo Administrativo Disciplinar 11280036/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, III, c/c art. 129, I e IV da Lei Municipal n. 1.779,2017,

CONSIDERANDO a instalação de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função e, nos termos da portaria nº 1982/2025 de 26 maio de 2025;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor **V.M.C.B.S.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual exerce o cargo público de Professora do 1º ao 5º ano, após o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº V.M.C.B.S. 11280036/2024 e, decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 26 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:B6BC3281

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – Processo Administrativo Nº 04280007/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de fornecimento de refeições prontas (Buffet, Coffe Break, Coquetel e Quentinhas), para atender às necessidades dos órgãos e setores demandantes, que compõem a Administração e Gestão Pública de Santa Luzia do Norte – AL. Data/Horário: 18 de JUNHO de 2025, às 09:00h (nove horas). Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com .

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7969DB8A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Givanilda Maria Nascimento Araújo,** portadora da Cédula de Identidade nº 2002001116627, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 421.854.324-00, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo DS-5, de Diretor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:484DC35F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 041/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Renata Messias Mariano,** portadora da Cédula de Identidade 43495141, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 121.320.104-71, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - DS-4, de Diretora da Divisão de Contratos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3AF753B6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 042/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rodrigo dos Santos Vasconcellos,** portador da Cédula de Identidade nº 3515116-1, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 050.311.364-64, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Unidades Escolares, símbolo - DS-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EC8CCE0A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 043/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para a Função Comissionada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Taysnar Pastora da Silva,** portadora da Cédula de Identidade nº , expedida pela SSP/AL e do CPF nº 050. 134.004-14, para ocupar a Função Comissionada símbolo – DS-4, de Diretora de Manutenção da Rede Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4343B57D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 044/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Leandro Rodrigues da Silva,** portador da Cédula de Identidade nº 33883645, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 108.936.264-14, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – DS-4, de Diretor de Gestão Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:51414060

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 046/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Senhora **Maria Elizabete Correia do Nascimento,** portadora da Cédula de Identidade nº 1.705.304, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 034.284.744-90, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Servente, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o Cargo Comissionado símbolo - FG-3, de Chefe da Junta do Serviço Militar, lotada na Junta do Serviço Militar, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6C746B18

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 047/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Carlos Isaac Pedrosa Galvão,** portadora da Cédula de Identidade nº 1203905, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 888.594.104-44, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão - AS-5 de Assessor Especial, lotado no Gabinete Municipal, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:38A7AA7F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

P O R T A R I A N° 049/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na forma estabelecida pelo Art. 119, inciso I, Parágrafo Único da Lei Municipal n º 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder pelo período de 01 (um) ano, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 005, de 23/02/2005, a servidora **GISÉLIA MARIA NASCIMENTO MIRANDA,** ocupante do cargo de Servente, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com ônus para o órgão Cedente.

Parágrafo Único. A cessão de que trata o caput deste artigo, será concedida pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogada por interesse dos órgãos cedente e cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 02 de janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E0D80F27

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

P O R T A R I A N° 050/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na forma estabelecida pelo Art. 119, inciso I, Parágrafo Único da Lei Municipal n º 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder pelo período de 01 (um) ano, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 005, de 23/02/2005, a servidora **MARIA JOSÉ SOARES,** ocupante do cargo de Garí, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com ônus para o órgão Cedente.

Parágrafo Único. A cessão de que trata o caput deste artigo, será concedida pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogada por interesse dos órgãos cedente e cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 02 de janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4829023C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

P O R T A R I A N° 051/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na forma estabelecida pelo Art. 119, inciso I, Parágrafo Único da Lei Municipal n º 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder pelo período de 01 (um) ano, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 005, de 23/02/2005, o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com ônus para o órgão Cedente.

Parágrafo Único. A cessão de que trata o caput deste artigo, será concedida pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogada por interesse dos órgãos cedente e cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 02 de janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2CDB2841

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

P O R T A R I A N° 052/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e na forma estabelecida pelo Art. 119, inciso I, Parágrafo Único da Lei Municipal n º 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder pelo período de 01 (um) ano, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 005, de 23/02/2005, a servidora **VALDIRENE ALVES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com ônus para o órgão Cedente.

Parágrafo Único. A cessão de que trata o caput deste artigo, será concedida pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogada por interesse dos órgãos cedente e cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.
.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 02 de janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:78F95009

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

P O R T A R I A N º 048/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 "caput" e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **Carlos Isaac Pedrosa Galvão,** portador do CPF nº 888.594.104-44 e RG nº 1203905– SSP/AL, ocupante do Cargo Comissionado AS-5 de Assessor Especial, lotado no Gabinete Municipal, para responder cumulativamente/interinamente, o Cargo Comissionado – CC-4, de Coordenador do Setor de Arrecadação e Lançamentos de Tributos.

Parágrafo Único - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 253/92, de 30/09/1992, é facultado a ocupante dos cargos comissionados a que se refere o caput deste artigo, optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8F5D27B4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 045/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José de Arimatéia Santos Junior,** portador da Cédula de Identidade nº 9831950, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 117.707.124-02, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – NE-2, de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8A8DB0E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.04.0011/2024
Credenciamento nº 04/2024
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 04/2024, referente ao Processo nº 11.04.0011/2024, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes habilitados pela Diretoria de Licitações e Contratações Públicas:

12º José Marcelino da Silva, CNPJ nº 24.161.722/0001-96;

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:460912A3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 04.10.0009/2025
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **11/2024-6** formalizada com a empresa **WF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 049.407.815/0001-89)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso VI, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F1A8EBB4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 04.10.0011/2025
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **11/2024-5** formalizada com a empresa **JRA PARAFUSOS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP (CNPJ nº 026.678.956/0002-11)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso VI, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:700B0811

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 04.15.0041/2025
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **24/2024-16** formalizada com a empresa **GTF IMPORTS LTDA (CNPJ nº 052.348.765/0001-10)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, IncisoVI, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:55203FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 05090033/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de prestação de Serviço de Sistema Laboratorial destinado ao Laboratório Municipal Dr. Arsênio Moreira, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência,no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 04/06/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:CEA3B967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 04090019/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para solicitação de cotação de preços para compor o processo administrativo que visa à Aquisição de Insumos e Correlatos. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação,contendo a descrição completa dos itens, através do email: **compras.pms.ipanema@gmail.com**. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data depublicação deste aviso.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:C2FCB3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 03310063/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para solicitação de cotação de preços para compor o processo administrativo que visa à Aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos destinados a Atenção Primária. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação, contendo a descrição completa dos itens, através do email: **compras.pms.ipanema@gmail.com**. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:6ACFB8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de pneus, câmaras de ar e diversos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Santana do Ipanema/AL**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0EC807BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 – Processo nº 03.26.0042/2025 – Procedimento de Contratação: Termo de colaboração n° 01/2023 (Processo n° 02.08.0021/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, I e II) – Contratada: BIOÉTICA DE GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.440/0001-07 – Objeto contratual Gestão do Transporte escolar – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0FC3FB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 55/2024-3 – Processo nº 04.08.0025/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 55/2024 - SRP (Processo n° 11.01.0088/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada BOM REBOCO LTDA (CNPJ nº 50.631.323/0001-51) – Objeto contratual: aquisição de material de construção segunda parte – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO; TERCEIRA CLÁUSULA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B0C5A586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 23/2024-2 – Processo nº 02.25.0021/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 23/2024 - SRP (Processo n° 06.27.0042/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 44.116.889/0001-42) – Objeto contratual: aquisição de pneus, câmara de ar e diversos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:FF845C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao contrato n° PE 74/2023-2 – Processo nº 03.28.0035/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 274/2023-2 - SRP (Processo n° 12.07.0059/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada G S DAMASCENO ME (CNPJ nº 12.095.685/0001-86) – Objeto contratual: aquisição de refeições sem balanças e quentinhas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A9A6BA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05.27.0030/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: ODONTOMÉDICA COMÉRCO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.395.255/0001-80,** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **05.27.0030/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº07/2024-8** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor

Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F36AA8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05.27.0031/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: KJR COMÉRCO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.722.978/0001-07,** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **05.27.0031/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº04/2025-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:34F2059A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05.27.0028/2025
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa**: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 11.195.977/0001-28,** da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **05.27.0028/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº29/2024-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4D9493F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE Nº 017/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0502.0045.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa FMX EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 09.188.914/0001-00, para prestação de serviços de organização e execução de corrida esportiva, incluindo software, chip e premiações no município de Santana do Mundaú/Alagoas, que acontecerá no dia 16 de junho de 2025, no valor total de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Santana do Mundaú/AL, 29 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:290457E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2025

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.420.882/0001-01, com sede na RUA GAMELEIRA, SN, MORADAS DAS ÁRVORES, UNIÃO DOS PALMARES-AL CEP: 57800000, contato: (82) 9914-86913 / (82) 9914-8691 e com o seguinte endereço eletrônico: fernandovianae@gmail.com / viannacomedoria@gmail.com/ contato@aguiagroup.com, representante legal o Sr. FERNANDO ANTONIO DE LIMA VIANA, inscrito no CPF sob o nº 093.614.284-70.

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO, inscrito no CPF sob o n.º 048.902.494-78 e portador do RG n.º 2002006011165 SEDS/AL.

NOTIFICADA: FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.420.882/0001-01, com sede na RUA GAMELEIRA, SN, MORADAS DAS ÁRVORES, UNIÃO DOS PALMARES-AL CEP: 57800000, contato: (82) 9914-86913 /

(82) 9914-8691 e com o seguinte endereço eletrônico: fernandovianae@gmail.com / viannacomedoria@gmail.com/ contato@aguiagroup.com, representante legal o Sr. FERNANDO ANTONIO DE LIMA VIANA, inscrito no CPF sob o nº 093.614.284-70.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços de n°. 057/2024, oriundo do Processo Administrativo n°. 2024.0311.0006.01, cujo objeto é a contratação de empresa ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP DE P-13 E P-45 NA FORMA DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS P-13 E P-45. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, na qual essa empresa se figura como Contratada;
Considerando que a cláusula Sexta do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação de n.º 010/2024, que regula o local e o prazo de fornecimento, estabelece o prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega dos produtos, a ser contado após a emissão da competente NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.
Considerando que no dia 13 de maio de 2025, foi enviada a nota de empenho junta-mente com a Ordem de Fornecimento para a Notificada executasse o objeto contratado, passados 16 (dezesseis) dias da solicitação não recebemos o objeto contratado, nem tampouco nenhum retorno de contato que por várias vezes tivemos tentativa sem êxito;
Considerando que ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja,

sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula Décima Primeira do aludido contrato e no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Resolve NOTIFICAR a empresa FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.420.882/0001-01, com sede na RUA GAMELEIRA, SN, MORADAS DAS ÁRVORES, UNIÃO DOS PALMARES-AL CEP: 57800000, contato: (82) 9914-86913 / (82) 9914-8691 e com o seguinte endereço eletrônico: fernandovianae@gmail.com / viannacomedoria@gmail.com/ contato@aguiagroup.com, representante legal o Sr. FERNANDO ANTONIO DE LIMA VIANA, inscrito no CPF sob o nº 093.614.284-70, para que:
(i) cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou
(ii) apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, cabe-rá ao Município de Santana do Mundaú/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços de n°. 057/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/ama/

Santana do Mundaú, 29 de maio de 2025.

Atenciosamente,

PAULA CAVALCANTE GOMES DE ARAÚJO OLIVIERA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D7DB6DD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
INEXIGIBILIDADE 1001040700042025

PROCESSO: 1001040700042025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA CANTORA "RAQUEL DOS TECLADOS" NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025 nas festividades juninas DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa R B DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 35.215.452/0001-75, (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da cantora Raquel dos Teclados nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 29 de junho de 2025, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais

São José da Laje/AL, 29 de abril de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001040700042025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001040700042025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: R B DE ARAUJO, CNPJ nº 35.215.452/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da cantora RAQUEL DOS TECLADOS, no dia 29 de junho de 2025, nas festividades juninas do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 90 min.
VALOR: R$ 150.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 30 de abril de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

R B DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9BF3ABEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 13/2025 - GERALDO JOSÉ DE AZEVEDO PINTO.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 13/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao Sr. GERALDO JOSÉ DE AZEVEDO PINTO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, I, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003;
Considerando o disposto no art. 40 da lei municipal nº 538/2011;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.040425/2025 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao Sr. Geraldo José de Azevedo Pinto, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 01/09/1953, filho de José de Menezes Ferreira Pinto e de Anadyr Lourdes de Azevedo Pinto, união estável, médico clínico geral, matrícula 1286, CPF 087.511.964-68, RG 4428475-6 SSP/AL, PIS/PASEP nº 100.00609.25.8, enquadrado no PCC: 0195 – PISO MÉDICO LEI MUN Nº 785/2022, residente e domiciliado (a) na Rua Adeildo Rodrigues Barros, nº 362, Centro, Olho d'água das Flores/AL, CEP 57442-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, I, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 03 (três) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 02 de maio de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:67DB43F9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº **008.008.240325** cujo objeto é **Aquiusição de Cargas de Gás Medicinal.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e- mail **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:D8A2D69B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 008.008.240325** cujo objeto é **Fornecimento de Cargas de Gás Medicinal**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:6689F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Inexigibilidade nº 05/2025
Assinado em 25/04/2025, e valido até 25/04/2026.
Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,
CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: Clayton Pereira dos Santos, cpf nº 057.210.144-90
Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a Vigilância em Saúde e seus setores: Endemias, vigilância em sanitária, vigilância epidemiológica, sala de vacinas e administração.
Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais.)
10.304.0007.6017 Manutenção das atividades da vigilância sanitária 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, Fonte de recurso - 1.600.0000.
10.301.0007.6009 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FUS 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso - 1.500.1002.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0CB46EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Concorrência n.º 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de mirante no município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL, vem comunicar o resultado do processo da

Concorrência 01/2025, Processo Administrativo nº 0001.008.1402-2024, - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de mirante no município de São Miguel dos Milagres/AL**,** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: Empresa vencedora:**D S DOS SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.519.070/0001-75** com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.405.502,57 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos);

São Miguel dos Milagres/AL, 29 de maio de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:CFEC6E79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Concorrência n.º 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de mirante no município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresa vencedora: **D S DOS SANTOS ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.519.070/0001-75** com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.405.502,57 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos);
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres/AL,29 de maio de 2025

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:8A980C96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2025 INEXIGIBILIDADE 10/2025 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 10/2025 –Processo Adm. Nº 42/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: ALOISIO NETO PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.550.634/0001-89, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "BERG GONZAGA", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração à Emancipação Política de 65 Anos de São Sebastião/AL, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 31/05/2025, e tempo de duração de 02h:00 (duas horas), perfazendo o valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 29/05/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:921CEF36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª NOTIFICAÇÃO

ATRASO ENTREGA DE MERCADORIA
Ao Ilustríssimo Senhor
Fernando Antonio de Lima Viana
Representante Legal da empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01
Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores, União dos Palmares – AL.
e-mail: Contato@aguiagroup.com

O **Município de SATUBA**, neste ato representado pela Secretária de Administração que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 82/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 2818/2024 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição recarga de gás de cozinha e de botijão completo;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 14.133, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º, alínea "c", da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (CINCO) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para execução dos serviços do item não foi cumprido, conforme consta na Nota de Empenho (2025051400002) da Secretaria de Administração encaminhadas via e-mail;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Satuba/AL, uma vez que o item solicitado ainda não fora entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 14.133;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01, Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores, Cidade União dos Palmares, Estado de Al, e-mail Contato@aguiagroup.com, Fone: (82) 99101-6388, (82) 99914-8691 neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Fernando Antonio de Lima Viana**, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **48 (horas)**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 24**h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual caberá ao Município de Satuba/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 82/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Satuba (AL), 29 de maio de 2025.

FÁBIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:0DE80DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 27.597,70 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e **Luana Gomes da Silva**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.828/0001-14.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Fabiana Rodrigues Pereira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.560,80 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e JIOVANE BRANDAO DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 65.219,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e ALEXSANDRO DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.368.367/0001-63

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 144.008,80 (cento e quarenta e quatro mil, oito reais e oitenta centavos)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e VERA LUCIA DE OLIVEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 21.766,40 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: FF SOUZA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.168.542/0001-31

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 35.016,30 (trinta e cinco mil, dezesseis reais e trinta centavos)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e FERNANDO FERREIRA DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,, inscrita no CNPJ n° 09.316.105/0018-77
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 172.848,30 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e DANIEL MARIANI MAGALHÃES PRADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.430.226/0002-74

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 164.120,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte reais)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e LUCÍLIA DOS SANTOS MERCÊS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.902.127/0001-08

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Gladson da Costa Nazaro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 29.848,77 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e DIEGO LUIZ MARTINELLI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.980.229/0001-94

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.574,00 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Vinicius Malkut

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.524/0001-07

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 56.577,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Fabiane Regina Souza do Nascimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: R2S TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.297.485/0001-65

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Diogo Cortes de Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: RL Distribuidora Comercio e Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 57.314.291/0001-00
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 78.275,00 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e RENATA DA SILVA LIRA LINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob º 02.889.655/0001-98
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 23.957,40 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e RONALDO PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: Sentinela do Vale Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob º 29.843.035-0001-74
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.868,15 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Jean Carlos Sestrem

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.458.953/0001-82
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 376.603,60 (trezentos e setenta e)
Firmado em: 16/05/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Vinicius Rangel Rodrigues de Souza

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:808D694C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO 22/2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Termo de Contrato 22/2025

Processo Administrativo: 398/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Satuba, CNPJ 12.200.333/0001-43

Contratada: **FELIPE AMORIM E CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.144.561/0001-77**

Objeto: R**escisão unilateral** do Contrato nº 22/2025, celebrado em 20 de fevereiro de 2025, entre o Município de Satuba/AL e a empresa contratada, cujo objeto consistia na **prestação de serviço artístico musical** para os festejos comemorativos da Emancipação Política do Município de Satuba – AL.

Da motivação: A rescisão contratual dá-se por **ato unilateral da Administração Pública**, devidamente motivado, com base em **orientação expressa do Ministério Público do Estado de Alagoas**, por meio de recomendação emitida pelo Promotor de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Norte - AL, somada ao **Decreto Municipal nº 11/2025**, que declarou situação de **calamidade pública** no Município de Satuba. A decisão pela rescisão visa assegurar a **adequada alocação dos recursos públicos** em razão da necessidade de enfrentamento das consequências sociais, estruturais e financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, circunstância essa que **inviabiliza a continuidade do objeto contratual**

Data da Assinatura: 26/05/2025

Signatários pelo contratante: **Diógenes José Neto de Amorim e Chrystian Giovanni da Graça Vera Cruz**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2B1E5EF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
2º chamada - A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando para o Projeto Básico, referente a Registro de preço para (Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de pulverização, comutilização de Pulverizador De Ultra Baixo Volume (UBV), em praças, espaços públicos, nos Distritos, em ruas e avenidas do município de TANQUE DARCA - AL, objetivando

controlar a infestação de vetores das principais arboviroses em ambientes urbanos). Para atendimento as necessidades da Secretarfia de Administração, Secretarias Municipais e Setores Publicos de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e oito horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque d'Arca/AL, 29/05/2025. 10:45 h.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1527244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
3º chamada - A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando para o Projeto Básico, referente a Registro de preço para (Contratação de empresa, para a prestação dos serviços Buffet). Para atendimento as necessidades das Secretarias de Administração, Secretarias Municipais e Setores Públicos de Tanque D'Arca/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e oito horas) , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque d'Arca/AL29/05/2025.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5FE96FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
Processo Administrativo nº 1009/2025
A Comissão Permanente de Contratação de Tanque D'Arca, no uso de suas atribuições legais, resolve: apresentar o resultado referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025, Processo Administrativo nº 1009/2025, que tem como Objeto: credenciar instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área da saúde. Apenas uma organização da Sociedade Civil apresentou pedido de credenciamento e documentos de habilitação, conforme descrição abaixo:
Organização da Sociedade Civil Classificada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, CNPJ 12.509.238/0001-26. Documentos em conformidade com o exigido no edital, situação: APTA/CREDENCIADA.
Comissão Permanente de Contratação
Ronei Araújo de Amorim
Membro da Comissão

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Membro da Comissão

RENATA FEITOSA DE ARAÚJO
Membro da Comissão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento de Chamamento Público nº 05/2025, que tem por objeto a finalidade selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para possíveis e futuras parcerias na área da saúde, referente ao Processo 1009/2025, HOMOLOGO, o presente chamamento público e autoriza-se o credenciamento da referida instituição, condicionado ao cumprimento das formalidades legais e regulamentares, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tanque D'arca/AL, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 12/07/2023, CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO à entidade com atuação na área da saúde, identificada, a seguir: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, inscrita sob CNPJ nº 12.509.238/0001-26, com sede na Avenida Deputado Medeiros Neto, 76, São Cristóvão, CEP: 57.601-370, Palmeira dos Índios/AL.
O presente certificado tem validade até 29/05/2026, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:A01D46EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução da Construção de Espaço Esportivo Comunitário. Data da Disputa: 18 de junho de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 04 de junho de 2025, às 08h até às 09h do dia 18 de junho de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 29 de maio de 2025.

ALBERTO DOUGLAS COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1EA5E732

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção, detalhes construtivos e instalação de 01 (um) monumento escultural de Nossa Senhora de Guadalupe, medindo 18 (dezoito) metros de altura, em EPS, poliuretano de alta densidade e fibra de vidro com resina e acabamento em tinta especial, para o Município de Teotônio Vilela/AL.
CONTRATANTE: Município de Teotônio Vilela/AL
CONTRATADA: Ranilson Viana Barbosa Esculturas e Monumentos Ltda – CNPJ nº 38.309.864/0001-62
PRAZO: Prorrogação por 12 (doze) meses, com vigência de 07/05/2025 a 07/05/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BB91FD0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 693, 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.310/2024, regulamentado pelo Decreto nº 042, de 18 de abril de 2024, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 11.346/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Teotônio Vilela/AL, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, cuja composição passa a ser a seguinte:

I – Governo assim constituído por seus representantes:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento – Sr. José Araújo dos Santos (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº ###.823.9##-## e Sr. Marcos Paulo da Silva (Suplente), inscrito no CPF/MF sob o nº ###.026.7##-##;

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania – Sra. Gizelda Barbosa de Souza Lins (Titular) inscrita no CPF/MF sob o nº ###.159.1##-## e Sra. Késia Gleide Lourenço de Melo (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.846.6##-##;

Secretaria Municipal de Educação - Sra. Noêmia Barroso Pereira Santos (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.764.5##-## e Sra. Ana Paula Costa dos Santos (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.739.4##-##;

Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Izabelle Monteiro Alcântara Pereira (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.768.4##-## e Sra. Priscila de Lima Alves (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.369.1##-##.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº de 116 de 18 de abril de 2024, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM TEOTÔNIO VILELA – AL, 28 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:A199DCC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 694, 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.310/2024, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 11.346/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Teotônio Vilela - AL, eleitos através de processo de renovação para o mandato 2024 - 2026, cuja composição passa a ser a seguinte:

I – Governo assim constituído por seus representantes:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento – Sr. Marcos Paulo da Silva (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº ###.026.7##-## e Sra. Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.916.3##-##;

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania – Sra. Késia Gleide Lourenço de Melo (Titular) inscrita no CPF/MF sob o nº ###.846.6##-## e Sra. Natalia Mendonça da Silva (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.433.9##-##;

Secretaria Municipal de Educação - Sra. Ana Paula Costa dos Santos (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.739.4##-## e Sra. Lucinelma dos Santos Silva (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.896.6##-##;

Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Priscila de Lima Alves (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.369.1##-## e Sra. Erica Bezerra da Rocha (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 084. ###. ###-70;

II – Sociedade Civil, assim constituída por seus representantes:

Associação dos Agricultores do Povoado Mutuns - Sr. Anderson Matias da Silva (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº ###.371.2##-## e Sra. Taislane da Silva Lima (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.922.5##-##;

Associação dos Remanescente de Quilombo Aboboreiras - Sra. Edenilsa Paixão dos Santos (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.594.0##-## e Sra. Daniele Farias da Silva (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.999.4##-##;

Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social - ACCAS - Casa de sopa - Sr. José Leonardo Santos Silva (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº ###.472.4##-## e Sra. Jaciane Vieira da Silva (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.632.0##-##;

Associação dos Produtores de Leite e da Agricultura Familiar do Município de Teotônio Vilela – TEOLEITE - Sr. Jhony Hericles Torres de Lima (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº ###.736.5##-## e Sr. Gean Francino Evangelista (Suplente), inscrito no CPF/MF sob o nº ###.964.3##-##; e

Associação dos Trabalhadores Rurais – Sr. José Júlio dos Santos (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº ###.438.6##-## e Sr.ª Creuza Ferreira Gomes (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.858.7##-##.

Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Gulandim – Sra. Jane Maria dos Santos (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.099.1##-## e Sra. Maria Fabiana Rocha dos Santos (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.941.2##-##.

Associação dos Remanescentes de Quilombo do Povoado Birros – Sra. Maria Flaviana da Cruz Silva (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.223.3##-## e Sra. Valderez dos Santos Bispo (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.551.3##-##.

Pastoral da Criança – Sra. Maria Sônia de Souza (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.386.4##-## e Sra. Fernanda Aureliano de Souza Silva (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.627.2##-##.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº de 094 de 01 de abril de 2024, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 28 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C5B571C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **A L X LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 11.072.215/0001-34

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual serviço de locação de veículos leves e máquinas pesadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 1.966.080,00 (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil e oitenta reais).**

Firmado em: 26/05/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Alexandre Correia da Costa**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0E5E8FAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **COMPANY LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 20.301.342/0001-59

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual serviço de locação de veículos leves e máquinas pesadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 1.415.040,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e quarenta reais).**

Firmado em: 26/05/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Ronaldo da Silva Lima**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B0FAF8CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 19.258.135/0001-80

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual serviço de locação de veículos leves e máquinas pesadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 12.165.480,00 (doze milhões e cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Firmado em: 27/05/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Frutuoso Ferreira Barbosa Neto**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:80FD39CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Pregão Eletrônico Nº 07/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Fornecedora registrada: **SL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.497.021/0001-18

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual serviço de manutenção de prédios públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **3,5% do valor orçado de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), perfazendo um total R$ 2.895.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e cinco mil reais).**

Firmado em: 29/05/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Gilson da Silva Leite**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:203F6FF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA N° 104/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
Extrato de Ata nº 104/2025
Processo administrativo nº 12300092/2024
Pregão Eletrônico: nº 90019/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: CLAUDIEDJA DE LIMA MACEDO LTDA-ME, inscrito no CNPJ 34.939.499/0001-19.
Valor global: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE VIÇOSA – AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 29/05/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal Administração de Cultura, Esporte e Turismo/
JÉSSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS/
Órgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D437BD73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL NO 02/2025 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VIA PNAB

EDITAL No 02/2025 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VIA PNAB

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA I - APRESENTAÇÕES MUSICAIS (02 vagas)

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROJETO	VAGA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	BATUQUES E SOPROS DA RESISTÊNCIA	Negros(pretos e pardos)	110	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
02	GENETON ARAUJO DA SILVA 09461657420	47.018.168/0001-98	5ª EDIÇÃO DA FEIRA DE DISCOS DE ARAPIRACA: MÚSICA, VINIL E RESISTÊNCIA CULTURAL NOS ESPAÇOS PÚBLICOS!	Ampla	86,66	Classificado(a)	NÃO HABILITADO(A)
03	ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICOES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA	17.819.240/0001-15	CULTURA NAS PRAÇAS	Ampla	75,83	Suplente	-
04	JOANA D ARC NUNES TAVARES OLIVEIRA	59.192.333/0001-02	SOM DE ALGODÃO – CULTURA, INFÂNCIA E ALEGRIA NA PRAÇA	Negros(pretos e pardos)	65	Desclassificado(a	proposta não atende a categoria inscrita
05	M M DE ANDRADE	50.915.946/0001-56	ACÚSTICO DA SAUDADE – RESSACA JUNINA	Ampla	65	Desclassificado(a)	proposta não atende a categoria inscrita
06	GUGA CAIMMI	50.940.164/0001-77	GUGA CAIMMI	Ampla	44,16	Desclassificado(a)	proposta não atende a categoria inscrita
07	KARLA CRISTIANE SILVA FERREIRA	15.369.870/0001-00	JANELA DO ROCK	Ampla	36,66	Desclassificado(a)	proposta não atende a categoria inscrita
08	TALES GOMES	12.563.441/412	TALES E NOIS FAZ VOCÊ DANÇAR	Negros(pretos e pardos)	3,33	Desclassificado(a)	inscrição PF o edital é PJ

CATEGORIA II - AULA DE DANÇA (05 vagas) - recurso remanejado para categoria III

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROJETO	VAGA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.939/0001-00	Dança e Cultura nas Raízes	Negros(pretos e pardos)	45	Desclassificado(a)	item 3.3 Parágrafo Quinto. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

CATEGORIA III - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (10 vagas) + 04 vagas de remanejamento de recurso da categoria II

II - MÚSICA

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROJETO	VAGA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	SAMILLA LIMA DOS SANTOS	29.712.733/0001-30	SAMILLA LIMA CANTA NORDESTINOS	Ampla	110	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
02	JESSICA ALINE TENORIO DE CARVALHO	24.290.356/0001-75	DONA FLÔ: VOZ E RAIZ ARAPIRAQUENSE	Ampla	110	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
03	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	12.692.684/0001-19	X Acampamento Cultural	Negros(pretos e pardos)	95	Classificado(a)	NÃO HABILITADO(A)
04	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGÔ OYÁ	07.242.933/0001-34	RAÍZES E ENCANTOS DA CULTURA POPULAR	Negros(pretos e pardos)	91,66	Desclassificado(a)	PJ contemplado no Edital nº 02/2025 (com maior nota) 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1 Cada agente cultural poderá ser contemplado em até 02 (dois) editais da PNAB. Mas não poderá ser contemplado 02 (duas) vezes no mesmo edital. 12.2 A contemplação de que trata o item 12.1 refere-se a 01 (uma) contemplação como Pessoa Física e 01 (uma) como Pessoa Jurídica. Não podendo haver contemplação na mesma natureza

							jurídica.
05	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL APA	24.967.955/0001-80	SONHOS EM MOVIMENTO	PcD	89,16	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
06	TURMA DO BIRIBINHA LTDA	04.070.210/0001-07	CIRCOLENGO - O CIRCO DE MAMULENGOS	Ampla	88,33	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
07	JOSE RODRIGO CRUZ DA SILVA	30.393.575/0001-82	QUIÇAÇA EM CENA	Negros(pretos e pardos)	87,5	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
08	ESPAÇO CULTURAL SARA KALI	55.447.898/0001-26	DANÇA CIGANA: MINHA ALMA LIVRE	Negros(pretos e pardos)	87,5	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
09	JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO	30.067.191/0001-70	CUMBIA DAS ANTIGAS – UM BAILE LATINO NO CORAÇÃO DO AGRESTE	Negros(pretos e pardos)	86,66	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
10	TURMA DO BIRIBINHA LTDA	04.070.210/0001-07	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "MAGIA"	Ampla	81,66	Desclassificado(a)	Classificado(a) na inscrição de maior nota (06)
11	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-2	APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL	Ampla	78,33	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
12	VALDEMIR URSULINO DA SILVA	35.695.176/0001-90	ART CHORO	Ampla	76,66	Classificado(a)	NÃO HABILITADO(A)
13	JONATAS CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO 07216647416	39.473.872/0001-02	JACÓ SAX	Ampla	75	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
14	10.483.544 JOSIMAR BATISTA ALVES FILHO	10.483.544/0001-05	BANDA ROCKPOP82	Ampla	75	Classificado(a)	NÃO HABILITADO(A)
15	MAXSUEL DE SOUZA SILVA	40.696.010/0001-28	ALEGRIA EM CENA COM PETEQUINHA E FLORZINHA	Ampla	71,66	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
16	REJANEA HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS	47.524.992/0001-10	PROJETO: Arapiraca Brincante: Música, Pintura e Imaginação.	Ampla	70	Suplente	
17	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM DAS PAINEIRAS	10.991.936/0001-85	FORÇA NA TRADIÇÃO NORDESTINA-QUADRILHA JUNINA ASAS DE OURO	Negros(pretos e pardos)	69,16	Classificado(a)	HABILITADO(A): CERTIDÕES REGULARES
18	ÍTALLO MANOEL FRANÇA SILVA	51.705.801/0001-93	TARDE NO WALKÍRIA – SHOW DE LANÇAMENTO	Negros(pretos e pardos)	67,5	Classificado(a)	NÃO HABILITADO(A)
19	WAGSON MESSIAS SILVA	50.792.164/0001-77	WISH	Ampla	66,66	Suplente	
20	MOISÉS NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.939/0001-00	NOS PASSOS DA ESPERANÇA DA MANDACARU	Negros(pretos e pardos)	64,16	Suplente	
21	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS LIMA	35.956.364/0001-24	"RITMOS NA VEIA"	Ampla	59,16	Suplente	
22	49.167.636 EDVANIO GOMES DE SOUSA	49.167.636/0001-11	LEÃO GOMES E BANDA	Ampla	55,83	Suplente	
23	IGOR VICTOR SILVA LOPES 12018124455	46.685.230/0001-32	RAÍZES DE ARAPIRACA: O FORRÓ E O BREGA NA TRADIÇÃO MUSICAL	Ampla	50	Suplente	

*Contra a decisão do resultado, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude, que deve ser apresentado através do email pnabarapiraca@gmail.com até o dia 02 de junho de 2025.

29 de maio de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:06B9AC84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

ESTADO DE ALAGOAS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025						
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1- ELIZANGELA BERNARDO HENRIQUES DE ARAUJO	###.235.6##-##	19/10/1979	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
2- ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	###.233.7##-##	15/08/1980	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
3- CHARLINE LISBOA DA SILVA	###.578.6##-##	12/07/1983	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
4- GABRIELA MACHADO DA SILVA	###.073.2##-##	04/10/1991	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
5- MARIA NILCELY SOARES CAROLINO	###.748.0##-##	06/05/1978	20,00	15,00	35,00	**CLASSIFICADO**
6- LUIZ PAULO SILVA DE ARAÚJO	###.523.9##-##	15/07/1987	20,00	15,00	35,00	**CLASSIFICADO**
7- JULIO FELIPE DA SILVA BARROS	###.538.0##-##	23/11/1993	20,00	15,00	35,00	**CLASSIFICADO**
8- MARIA EVELYNNE DA SILVA MELO	###.108.5##-##	27/05/1997	20,00	15,00	35,00	**CLASSIFICADO**
9- FERNANDA EUFRÁSIO DOS SANTOS SILVA	###.787.0##-##	26/08/1997	20,00	15,00	35,00	**CLASSIFICADO**
10 - FABIANA COSTA FERRO SOARES	###.079.9##-##	19/12/1974	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
11 - JANE LIMA DA SILVA GOMES	###.045.3##-##	25/09/1990	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
12 - MAYRLA GOMES DE LIMA	###.975.4##-##	28/07/2000	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
13 - SILVANEIDE FERREIRA LIMA	###.857.4##-##	01/04/1977	17,50	15,00	32,50	**CLASSIFICADO**
14 - JULIANA SANTOS QUEIROS	###.268.2##-##	12/03/1996	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
15 - JOSÉ GUSTAVO DA SILVAR XAVIER	###.399.5##-##	24/07/2001	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
16 - KAREN THALITA DE OLIVEIRA SANTOS	###.589.1##-##	16/04/2007	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
17 - FABIANA SOARES DO NASCIMENTO	###.807.7##-##	12/02/1991	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
18 - MARIA APARECIDA DA SILVA	###.082.3##-##	06/08/1993	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
19 - FRANCIELA MOREIRA DA SILVA	###.847.2##-##	26/08/1997	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
20 - AMANDA KALYNE SANTOS SILVA	###.088.6##-##	09/07/2000	17,50	10,00	27,50	**CLASSIFICADO**
21 - ESTEFANI MARIA BERNARDES DA SILVA	###.955.2##-##	20/10/1999	12,50	15,00	27,50	**CLASSIFICADO**
22 - GILVÂNIA BATISTA LIMA	###.090.5##-##	19/10/1984	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
23 - LUCRECIA GONCALVES VIEIRA	###.172.5##-##	17/02/1983	20,00	5,00	25,00	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
24 - KEYLLA PATRICIA RIBEIRO LISBOA	###.981.4##-##	12/09/1983	20,00	5,00	25,00	**CLASSIFICADO**

25 - ROBERLANE SILVA DE LIMA FREIRE	###.923.2##-##	08/11/1985	20,00	5,00	25,00	**CLASSIFICADO**
26 - ALAIZE BARBOSA DOS ANJOS	###.664.9##-##	21/07/2001	20,00	5,00	25,00	**CLASSIFICADO**
27 - EVERTON EMANOEL MUNIZ DOS SANTOS	###.739.1##-##	11/02/2006	20,00	5,00	25,00	**CLASSIFICADO**
28 - CRISTINA VALÉRIA PRAXEDES	###.350.3##-##	12/06/1973	15,00	10,00	25,00	**CLASSIFICADO**
29 - GEOVANNA MARIA ALVES DE ANDRADE	###.633.0##-##	08/11/2001	10,00	15,00	25,00	**CLASSIFICADO**
30 - SAMANTHA KALINE LACERDA CARNEIRO	###.135.8##-##	05/10/2004	10,00	15,00	25,00	**CLASSIFICADO**
31 - SELMA LIMA DA SILVA CAMPOS	###.977.1##-##	20/03/1974	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
32 - ALINE MARIA LACERDA	###.754.4##-##	12/04/1983	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
33 - MARCKSON BEZERRA DOS SANTOS FILHO	###.730.9##-##	17/01/2004	17,50	5,00	22,50	**CLASSIFICADO**
34 - KATIANA ANSELMO DOS SANTOS BISPO	###.327.7##-##	16/04/1987	7,50	15,00	22,50	**CLASSIFICADO**
35 - MARICELIA CORREIA CASSIANO	###.097.6##-##	10/09/1975	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
36 - JOAQUINA MARIA SILVA DE VASCONCELOS	###.326.3##-##	04/10/1961	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
37 - LINDILANDIA DA SILVA GOMES	###.046.5##-##	02/04/1985	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
38 - ALINE DE SOUZA AMARAL	###.844.7##-##	22/11/1991	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
39 - ANA CATARINA SÁ DALMEIDA LINA	###.587.2##-##	09/04/1993	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
40 - TALISSON CAVALCANTE	###.939.6##-##	12/04/1999	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
41 - MARIA NATÁLIA MONTEIRO DE LIMA	###.933.4##-##	18/10/2001	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
42 - JOAO GUILHERME PEREIRA DE ALCANTARA	###.020.2##-##	10/05/2004	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
43 - RAISSA MIRELA PEREIRA DA SILVA	###.116.6##-##	23/05/2006	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
44 - GUTEMBERG BEZERRA SANTOS FILHO	###.303.2##-##	10/07/2007	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
45 - SEVERINA APARECIDA DA CUNHA	###.234.8##-##	19/06/1975	15,00	5,00	20,00	**CLASSIFICADO**
46 - NAYDJA MAYARA CORREIA DE SOUZA	###.029.1##-##	13/08/1992	15,00	5,00	20,00	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
47 - ADELZIANE TAMARA MORAIS DOS PASSOS	###.258.8##-##	15/05/1985	10,00	10,00	20,00	**CLASSIFICADO**
48 - GABRIELA ALVES DA SILVA	###.784.2##-##	11/08/1998	10,00	10,00	20,00	**CLASSIFICADO**
49 - JOELMA RIBEIRO MELO	###.792.8##-##	21/08/1978	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
50 - BRUNA FERNANDA DE ANDRADE DOS SANTOS	###.186.8##-##	03/04/2000	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
51 - ANA PAULA GUEDES DIAS CORDEIRO	###.561.4##-##	11/09/1971	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
52 - SILVANA KIIL BOGADO SILVA	###.229.6##-##	06/10/1979	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
53 - MARIA LÚCIA DA SILVA	###.202.5##-##	09/02/1980	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
54 - MARIA DO SOCORRO ROZA CAPELA	###.018.7##-##	11/09/1981	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
55 - MARCICLEIDE GOMES DA SILVA	###.316.6##-##	27/10/1982	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
56 - SILVIA RAIANE DA SILVA	###.099.8##-##	24/01/1993	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
57 - NADIA GOMES DA SILVA	###.757.5##-##	05/10/1998	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
58 - KEITE OLANDA DA SILVA DE MENESES	###.703.1##-##	10/07/1999	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
59 - ADLLA PEREIRA MOREIRA SANTOS	###.228.3##-##	19/10/2005	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
60 - JULIO CEZAR MARQUES DE LIMA	###.991.9##-##	25/01/1983	2,50	15,00	17,50	**CLASSIFICADO**
61 - PAULEANE OLIVEIRA BRAGA	###.738.7##-##	22/11/1991	2,50	15,00	17,50	**CLASSIFICADO**
62 - JANETE GOMES QUEIROZ	###.890.0##-##	28/03/1970	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
63 - LEANDRO PEREIRA DA SILVA	###.132.5##-##	01/04/2002	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
64 - GEOVANA GALVAO DA SILVA	###.008.3##-##	05/05/2004	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
65 - ELOIZA DOS SANTOS SOUZA	###.876.1##-##	19/10/2005	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
66 - JÚLIA EVELYN GOMES MARQUES	###.308.2##-##	12/11/2005	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
67 - LARA FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	###.675.1##-##	09/12/2006	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
68 - LUCIEUDA ROSA DO NASCIMENTO	###.374.1##-##	18/05/1985	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
69 - TAMIRES RODRIGUES LISBOA ARAUJO	###.928.9##-##	15/09/1990	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
70 - ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	###.179.9##-##	30/08/1993	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
71 - ELIELBA MAYNA CLAUDINO DA SILVA	###.001.6##-##	31/07/1994	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
72 - KAYKY VITÓRIO FILGUEIRA DOS SANTOS	###.053.3##-##	08/10/2003	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
73 - JAKELINE VIEIRA DE AMORIM	###.612.7##-##	21/05/1989	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
74 - VITORIA GOMES TAVARES	###.079.3##-##	12/04/1998	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
75 - PAULO GUILHERME CAVALCANTE SILVA	###.386.8##-##	11/01/2007	12,50	0,00	12,50	**CLASSIFICADO**
76 - MARIA WESLLAYNE ITALA SILVA DOS SANTOS	###.987.0##-##	07/06/1996	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
77 - JOYNE LUIZA LEITE DA SILVA	###.574.6##-##	20/01/1997	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
78 - MARIA LIDIANA BEZERRA DOS SANTOS	###.731.8##-##	05/03/1984	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
79 - PATRICIA GOMES DE SOUZA	###.049.5##-##	29/06/1985	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
80 - LUCIANA BARBOSA	###.122.0##-##	18/07/1985	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
81 - ALINE DAIANE NEPOMUCENO MORENO	###.427.6##-##	05/10/1987	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
82 - JAKELINE CLEMENTE DOS SANTOS SEVERO	###.675.4##-##	02/07/1993	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
83 - RENNAN LOPES DE SOUZA	###.016.0##-##	07/03/1998	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
84 - MILLENA MARIA DA SILVA CARDEAL	###.981.9##-##	29/07/2001	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
85 - MARIA LETÍCIA DOS SANTOS	###.226.0##-##	04/10/2004	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
86 - ARTHUR NASCIMENTO LOPES	###.904.0##-##	25/04/2006	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
87 - ARTUR FELIPE SANTOS SILVA	###.657.4##-##	19/05/2006	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
88 - WILLYANE RODRIGUES BATALHA	###.581.5##-##	30/06/2000	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
89 - ERICA PEREIRA CARDEAL	###.313.9##-##	31/08/2001	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
90 - VITOR MANOEL DA SILVA SANTOS	###.424.6##-##	15/12/2005	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
91 - GUILHERME DE CARVALHO SOARES BARBOSA	###.717.0##-##	22/02/2006	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
92 - MARIA LUYSA ALVES OLIVEIRA	###.021.8##-##	30/07/2005	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
93 - MARIA REJANE DOS SANTOS NASCIMENTO	###.492.5##-##	09/01/1984	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
94 - MARCELO SOUZA FREIRE	###.950.4##-##	25/04/1987	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
95 - ADRIANA CARDOSO DA SILVA	###.235.3##-##	17/08/1990	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
96 - JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	###.870.0##-##	06/03/1991	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
97 - KEZIA GOMES DOS SANTOS	###.596.0##-##	22/02/2000	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
98 - HOSANA BATISTA DOS SANTOS	###.693.0##-##	30/07/2000	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
99 - SANDELY VIEIRA BANDEIRA	###.595.6##-##	22/10/2000	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
100 - ADRIANA SILVA DE LIMA	###.286.8##-##	17/12/2000	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
101 - VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS	###.452.7##-##	21/07/2001	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
102 - EVELYN STEFANY GOMES SANTOS	###.492.5##-##	31/01/2005	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
103 - ANA CLÁUDIA PORFIRIO DIAS	###.730.2##-##	03/02/1989	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
104 - WANDERLEY BIÉ DA SILVA	###.820.4##-##	20/02/1993	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
105 - JACIARA FEITOZA	###.521.4##-##	10/09/1977	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
106 - GILCIMANA DAMASCENO DOS SANTOS DE SOUSA	###.964.9##-##	18/11/1978	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
107 - LUANA PRISCILA DE SOUZA SANTOS	###.031.4##-##	18/04/1987	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**

108 - JOICILAINE DE VASCONCELOS BANDEIRA GOMES	###.367.2##-##	10/10/1988	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
109 - SARAH RAQUEL DOS SANTOS ARAÚJO	###.055.1##-##	18/06/1989	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
110 - MARIVALDO DOS SANTOS SALES	###.193.6##-##	05/11/1990	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
111 - JÉSSICA PEREIRA	###.651.7##-##	03/08/1992	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
112 - SILVIA SANTOS DE LIMA	###.571.1##-##	07/09/1992	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
113 - VALDENICE MARIA LACERDA	###.648.3##-##	05/11/1993	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
114 - BRUNA MYSAELLE DA SILVA COSTA	###.325.7##-##	15/04/1995	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
115 - ANA CASSIA DE OLIVEIRA SILVA	###.721.1##-##	31/10/1995	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
116 - THAMYRIS MAYARA DOS SANTOS PEREIRA PEREIRA	###.088.7##-##	07/02/1996	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
117 - RANIELLY MAÍRA DA SILVA TEIXEIRA	###.397.5##-##	25/06/1996	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
118 - RAIANE DE BARROS LIMA BATISTA	###.035.6##-##	19/11/1996	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
119 - WILMA CARDOSO DOS SANTOS	###.621.9##-##	30/01/1997	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
120 - LAURA ADLA SANTOS DE ARAÚJO GONÇALVES	###.460.3##-##	02/05/1998	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
121 - JAINE PEREIRA NOGUEIRA	###.109.5##-##	20/10/1998	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
122 - MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	###.476.7##-##	30/08/2000	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
123 - MILENE MOREIRA DOS SANTOS	###.756.4##-##	26/05/2002	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
124 - RANIELLY BEATRIZ SILVA NUNES	###.980.7##-##	24/12/2002	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
125 - LINDINALVA ANTÔNIA XAVIER BEZERRA	###.076.1##-##	01/09/2004	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
126 - MARIA LAURA VIDAL DE SOUZA AQUINO	###.143.9##-##	08/09/2004	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
127 - PRISCYLA SILVA FERREIRA	###.332.0##-##	08/02/2006	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
128 - JAKELINE MARIA SILVA	###.332.4##-##	13/04/1977	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
129 - CARLA VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	###.335.8##-##	24/10/1988	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
130 - ELAINE FEITOSA DE OLIVEIRA	###.759.9##-##	24/11/1990	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
131 - DANUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.328.7##-##	18/04/1995	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
132 - MARIA LÚCIA DOS SANTOS LIMA	###.105.3##-##	13/10/1995	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
133 - WENDEL CORREIA DA SILVA RODRIGUES	###.225.7##-##	07/02/2001	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
134 - MICAELA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	###.222.2##-##	06/01/2002	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
135 - CLEBER EMANOEL BARROZO DA SILVA	###.159.5##-##	08/12/2002	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
136 - MARCIA REJAMY MARTINS DE OLIVEIRA	###.609.1##-##	21/10/1970	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
137 - MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA	###.036.1##-##	19/12/1988	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
138 - ISLANE CRISTINNE DA SILVA	###.011.0##-##	27/01/1992	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
139 - MARIA EDILENE DOS SANTOS	###.750.6##-##	23/05/1994	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
140 - EDILENE FERREIRA GOMES	###.885.0##-##	25/05/1996	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
141 - MIRIAN ESTEFANI MONTEIRO DOS SANTOS	###.612.3##-##	06/02/1998	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
142 - INGRID THUANE DO AMARAL BRANDÃO	###.587.1##-##	05/04/1998	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
143 - NADIEJE MARIA DA SILVA	###.069.4##-##	17/09/1998	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
144 - VALERIA MARIA DA SILVA	###.721.2##-##	08/10/1998	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
145 - LAIANE VIEIRA VANDERLEI	###.194.0##-##	28/11/1998	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
146 - MARIA DAS GRAÇA DO NASCIMENTO SOUZA	###.699.1##-##	11/01/1999	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
147 - JÉSSICA MOREIRA DOS SANTOS	###.504.0##-##	20/01/1999	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
148 - MAYSA DE SOUZA SÁ	###.841.3##-##	07/10/1999	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
149 - KAUANE PAULINA DA SILVA	###.678.2##-##	15/11/1999	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
150 - CARLOS DANIEL LIMA GUEDES	###.486.3##-##	19/12/2001	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
151 - ADRIELE DE OLIVEIRA RAMALHO	###.277.0##-##	06/02/2002	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
152 - DHAYSA DA SILVA ARAÚJO	###.127.3##-##	19/03/2002	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
153 - AGNYKS QUEIROZ DE SÁ	###.393.3##-##	04/01/2003	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
154 - DEISIANY KAILANY PEREIRA DA SILVA	###.224.9##-##	09/03/2003	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
155 - ELLEN PRISCILA DA SILVA	###.960.6##-##	04/04/2003	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
156 - GISELE DE SOUZA NICODEMOS	###.471.8##-##	07/05/2003	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
157 - MARIA VITÓRIA DE AQUINO GUERRA	###.524.8##-##	12/06/2004	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
158 - JENNIFER NATASHA DANTAS SILVA	###.972.1##-##	14/02/2005	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
159 - ÉRICA NAIARA GOMES DOS SANTOS	###.681.1##-##	19/10/2005	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
160 - ESTHEFANY LAYANE MARINHO DA SILVA	###.623.9##-##	08/02/2006	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
161 - ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	###.303.6##-##	19/02/2006	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
162 - JHENIFFER SARAH DA SILVA SANTOS	###.842.6##-##	05/03/2006	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
163 - MARIA CLARA DIAS TERTULIANO	###.306.3##-##	20/03/2006	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
164 - TADEU MAFRA FERRAZ	###.057.4##-##	11/05/1963	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
165 - JANE CLEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	###.549.6##-##	23/07/1971	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
166 - ADRIANA JUSTINIANA DE CARVALHO	###.071.8##-##	09/10/1971	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
167 - EDJANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	###.948.3##-##	26/12/1972	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
168 - MARIA APARECIDA SANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	###.942.8##-##	22/01/1975	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
169 - SEMÍRAMIS VASCONCELLOS LIMA	###.364.7##-##	10/07/1975	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
170 - JANICE IZABEL DA SILVA	###.817.4##-##	20/08/1975	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
171 - MARIA PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS SILVA	###.778.9##-##	20/08/1976	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
172 - JACQUELINE DA SILVA FERREIRA	###.836.3##-##	14/12/1976	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
173 - LEILA GONÇALVES DE LIMA SILVA	###.462.9##-##	03/10/1979	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
174 - MARCOS QUIXABEIRA SOARES	###.188.9##-##	02/07/1980	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
175 - VERA LUCIA GOMES DA SILVA	###.240.4##-##	20/05/1981	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
176 - EDJANE BANDEIRA DOS SANTOS	###.013.8##-##	14/11/1981	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
177 - REBECA ALCANTARA SOUZA E SILVA	###.112.7##-##	21/04/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
178 - EDILAINE MOREIRA DA SILVA	###.828.0##-##	05/07/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
179 - SIMONE ALEXSANDRA DOS SANTOS	###.048.6##-##	24/10/1985	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
180 - ALINE NUNES DA SILVA	###.464.1##-##	22/04/1986	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
181 - PETRÂNIA ALVES DE ALMEIDA	###.090.1##-##	30/04/1987	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
182 - ELIELMA DOS SANTOS SILVA	###.893.9##-##	02/03/1988	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
183 - EMANUELA NOBRE DE FREITAS	###.315.6##-##	15/03/1988	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
184 - IRIS APARECIDA DA SILVA PEREIRA	###.064.1##-##	30/07/1988	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
185 - JOSIVA MARAIZA SOARES DA GAMA	###.340.7##-##	22/01/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
186 - LAÍS RODRIGUES LISBOA	###.612.5##-##	20/02/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
187 - ALLANY STEPHANY CAVALCANTI DE GUSMAO	###.357.6##-##	03/03/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
188 - LUCIARA PEREIRA DA SILVA	###.571.4##-##	17/04/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**

189 - JULIANA BEZERRA SILVA	###.929.9##-##	16/06/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
190 - PATRÍCIA SOBREIRA DO CARMO	###.585.9##-##	31/10/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
191 - IRAN HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	###.395.1##-##	11/11/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
192 - DÉBORA CINTRA CORDEIRO	###.118.9##-##	10/04/1990	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
193 - RAQUEL DA SILVA SANTOS	###.586.4##-##	30/07/1990	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
194 - SILENE VIEIRA DOS SANTOS	###.522.1##-##	03/10/1991	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
195 - STEFANY THUANY GALINDO LIMA	###.982.5##-##	29/04/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
196 - SILVIANA DA SILVA FARIAS DE OLIVEIRA	###.604.3##-##	10/12/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
197 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS AVELINO	###.370.0##-##	07/03/1993	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
198 - JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	###.616.3##-##	22/11/1993	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
199 - WESLEN SANTOS SILVA	###.769.4##-##	13/12/1993	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
200 - AMANDA SILVA DE SOUZA	###.361.6##-##	22/12/1993	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
201 - CÉLIA REGINA DOS SANTOS	###.232.0##-##	13/01/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
202 - MARIA CÉLIA FERREIRA SANDES	###.130.3##-##	21/03/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
203 - ISA PRISCILA VILA NOVA VARJAO	###.105.7##-##	06/04/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
204 - RAYANE DAYSE BARBOSA SANTOS	###.847.7##-##	15/04/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
205 - SILVANA MARIA DA SILVA	###.060.1##-##	25/10/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
206 - VANESSA CAMPOS DA SILVA	###.416.3##-##	21/02/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
207 - KAREN ALLANA MACHADO MELO SILVA	###.547.8##-##	04/04/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
208 - CARLA KAROLINE SANTOS BANDEIRA	###.745.2##-##	07/07/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
209 - WÉDJA RAFAELA CORDEIRO DOS SANTOS	###.603.0##-##	11/07/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
210 - MONICA MARTINS BEZERRA	###.488.2##-##	25/02/1996	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
211 - TAINA EDLANIA FERNANDES DA SILVA	###.323.2##-##	05/05/1996	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
212 - IZABEL DOS SANTOS	###.795.6##-##	30/09/1996	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
213 - FILOMENA SANTOS DE ALMEIDA	###.825.7##-##	18/07/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
214 - JORGE JÚNIOR FERREIRA DA SILVA	###.144.4##-##	18/08/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
215 - JOSÉ LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	###.517.9##-##	21/01/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
216 - GABRIEL VICTOR DOS SANTOS SILVA	###.361.1##-##	08/04/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
217 - JAYNE MARIA SOARES DE SOUZA FREIRE	###.230.1##-##	13/04/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
218 - STEFANNE DOS SANTOS MENEZES	###.974.5##-##	25/04/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
219 - DENISE FEITOZA DE ALMEIDA	###.751.3##-##	04/06/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
220 - GRACIELE DA SILVA ALVES	###.231.5##-##	26/06/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
221 - ISADORA CAROLINA ARRUDA PANTALEÃO	###.252.9##-##	11/07/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
222 - JOSE WELLINGTON GOMES FEITOSA DOS SANTOS	###.579.2##-##	03/11/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
223 - AILMA SILVA DE OLIVEIRA	###.495.5##-##	18/11/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
224 - NATHALIA CAMPOS MARTINS	###.788.6##-##	15/12/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
225 - NILSON LUAN DA SILVA CAMPOS	###.423.7##-##	23/02/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
226 - MAILA VIEIRA DOS SANTOS	###.307.3##-##	28/03/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
227 - THIFFANY EDUARDA DEODATO PEREIRA	###.996.1##-##	19/05/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
228 - LEONARDO ARAÚJO AMORIM	###.266.3##-##	18/07/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
229 - RACKEL DAYSIANNE BARBOSA SANTOS	###.882.2##-##	20/07/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
230 - FLÁVIA DO CEU DE OLIVEIRA	###.689.3##-##	15/08/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
231 - JESSIKA KAROLINE PEREIRA MEDEIROS	###.909.6##-##	08/10/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
232 - FLAVIA CAMILA DOS SANTOS SALES	###.117.7##-##	21/12/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
233 - JÚLIA MARIA NORBERTO QUEIROZ	###.899.2##-##	21/01/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
234 - ROBSON GONÇALVES LEITE JUNIOR	###.889.7##-##	19/02/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
235 - LUANA CAROLINE DA SILVA SOUZA	###.652.5##-##	06/03/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
236 - GUSTAVO SANTOS DE JESUS	###.332.5##-##	11/05/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
237 - AMANDA SILVA DOS SANTOS	###.075.3##-##	29/08/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
238 - ÉLISSA BATISTA DOS SANTOS	###.010.9##-##	28/09/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
239 - GÉSSICA DE ARAÚJO DA SILVA	###.702.2##-##	04/01/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
240 - ANA CAROLINE SANTANA SOARES	###.601.8##-##	06/02/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
241 - VANESSA PATRÍCIA CLEMENTE DOS SANTOS	###.409.9##-##	10/02/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
242 - MARIA MAYANE DOS SANTOS SILVA	###.110.9##-##	16/02/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
243 - LIZANDRA GONZAGA MOREIRA	###.137.1##-##	05/03/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
244 - ANGELA DA SILVA SANTOS	###.816.9##-##	11/12/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
245 - MARIA THAMYRIS DE OLIVEIRA	###.463.8##-##	12/03/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
246 - IZA JENIFER SILVA DE SOUZA	###.396.7##-##	13/03/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
247 - PAULA CAROLINE CAMPOS NOIA	###.198.1##-##	25/06/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
248 - MARIA MARIANY DOS SANTOS GOMES	###.977.3##-##	15/08/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
249 - LAYSA MARIA DOS SANTOS	###.833.9##-##	21/11/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
250 - RAYANE KETELEN GOMES RIBEIRO	###.650.3##-##	25/11/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
251 - THAUAN DE SOUZA SILVA	###.174.1##-##	09/12/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
252 - LEANDRA SANTOS MARTINS	###.391.5##-##	14/03/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
253 - JAUDVIDY JOSÉ DOS SANTOS	###.173.5##-##	11/04/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
254 - YANN ISAAC GOMES DE SOUZA LISBOA	###.985.0##-##	06/05/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
255 - AUANA DE SOUZA DE ARAUJO	###.755.8##-##	30/05/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
256 - VITORIA RODRIGUES NUNES	###.509.2##-##	03/06/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
257 - MANOEL VITOR CORDEIRO MOREIRA	###.232.6##-##	25/07/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
258 - JOÃO PEDRO PEREIRA NOGUEIRA	###.047.3##-##	11/09/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
259 - MAIRIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	###.538.4##-##	22/09/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
260 - JHON WELKLEY GOMES DE CARVALHO	###.905.4##-##	29/10/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
261 - BÁRBARA VIEIRA DE SIQUEIRA	###.783.7##-##	22/12/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
262 - MARIA CRISTIANE JANUÁRIO DOS SANTOS	###.665.1##-##	29/01/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
263 - LAURA ANDRENY FERREIRA DA SILVA	###.932.8##-##	30/01/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
264 - MAYLA SAFIRA DE LIMA MALTA	###.228.7##-##	18/02/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
265 - JULIA MARIA DOS SANTOS SILVA	###.317.3##-##	03/03/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
266 - ALICE JUANY MOREIRA SANTOS GOMES	###.235.2##-##	22/03/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
267 - ARIANY GOMES RODRIGUES CAVALCANTE	###.636.3##-##	10/07/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
268 - RUAN EDUARDO DOS SANTOS LOPES	###.040.5##-##	19/07/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
269 - GERCINA MARIA FERREIRA DA SILVA	###.747.9##-##	11/09/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
270 - MARIA VITÓRIA ALVES CAVALCANTE	###.172.7##-##	02/01/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
271 - LUIZE MARIANE VIEIRA GONÇALVES	###.638.0##-##	31/03/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**

272 - MARIA EMANUELLA BANDEIRA GOMES	###.150.7##-##	15/05/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
273 - BRAYAN HENRIQUE SANTOS BARROS	###.287.8##-##	08/08/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
274 - JÉSSICA MORAIS DOS SANTOS	###.190.5##-##	16/09/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
275 - ERIKA DA SILVA DOS SANTOS	###.260.3##-##	22/10/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
276 - CLARA QUITÉRIA CARVALHO DE BARROS	###.621.7##-##	16/11/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
277 - KARLLA MYLENNA DA SILVA	###.167.8##-##	02/01/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
278 - JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA	###.314.2##-##	13/01/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
279 - KETTLY MARIA DOS SANTOS MARCIANO	###.960.1##-##	01/02/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
280 - MARIA ESTEFANE DOS SANTOS MORENO	###.834.2##-##	17/02/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
281 - IRYS GRASIELE DA PAZ NOBRE	###.727.1##-##	15/04/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
282 - PEDRO GUSTAVO SANTOS DA SILVA	###.397.1##-##	03/05/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
283 - LUISA DE SOUZA SILVA	###.397.3##-##	04/05/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
284 - MARIA LUISA DOS SANTOS	###.365.4##-##	27/05/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
285 - YANE CIBELE PEREIRA DA SILVA	###.417.0##-##	30/06/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
286 - GABRIEL DE BARROS GAIA	###.927.2##-##	10/07/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
287 - WEVERTON MIKAEL PEREIRA SANDES	###.897.9##-##	30/08/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
288 - FÁBIO SANDES ARAÚJO	###.028.4##-##	06/11/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
289 - LUCIMARA FARIAS LIMA	###.739.8##-##	14/01/2007	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
290 - JOÃO VITOR VIEIRA SILVA	###.079.3##-##	25/01/2007	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
291 - LAURA BEZERRA GOMES	###.512.5##-##	28/01/2007	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
292 - BRUNA SANDES ARAÚJO	###.719.8##-##	06/03/2007	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
293 - SARA STEFANY GOMES DE FARIAS	###.910.6##-##	22/03/2007	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
294 - JAQUELINE LIMA DA SILVA	###.720.5##-##	07/08/0200	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
295 - GISLAINE PIRES CARDOSO	###.690.6##-##	09/07/1972	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
296 - ROSEANE ALBUQUERQUE DA SILVA	###.775.9##-##	18/09/1973	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
297 - MÔNICA DO NASCIMENTO FRANÇA	###.831.4##-##	13/10/1981	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
298 - FLAVIA SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	###.368.5##-##	20/02/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
299 - ROSICLEIDE RAMALHO MACEDO	###.462.9##-##	12/04/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
300 - APARECIDA SAMPAIO SANDES	###.901.6##-##	15/10/1983	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
301 - SUERLANE SILVA DA CRUZ	###.968.6##-##	04/04/1984	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
302 - EDILAINE DIAS DA SILVA	###.516.4##-##	03/09/1984	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
303 - LÍVIA SUZANA DE OLIVEIRA	###.254.1##-##	19/09/1985	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
304 - ROSILENE GOMES DE SOUZA	###.258.5##-##	27/03/1986	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
305 - ALBANICE MOREIRA DOS SANTOS	###.320.0##-##	14/10/1986	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
306 - PAULA CAROLINE VARJAO RIOS	###.928.6##-##	28/03/1987	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
307 - JAILMA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA	###.594.6##-##	12/07/1987	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
308 - JOELMA SILVA FARIA	###.893.9##-##	15/04/1989	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
309 - EDLENE GONÇALVES DE FARIAS	###.141.3##-##	05/08/1990	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
310 - FRANCIELE DA SILVA AMARAL LIMA	###.625.2##-##	01/10/1991	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
311 - CLAUDIANE CAVALCANTE SILVA	###.236.0##-##	03/02/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
312 - MAYARA FERREIRA LIMA	###.032.5##-##	27/06/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
313 - VICTORIA SANT ANA PATRIOTA	###.437.0##-##	11/12/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
314 - DANIELA VIEIRA CORDEIRO	###.843.3##-##	23/04/1993	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
315 - GISLENE DOS SANTOS TORRES	###.223.6##-##	10/08/1994	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
316 - GISLENE DOS SANTOS TORRES	###.223.1##-##	10/08/1994	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
317 - LETICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	###.740.7##-##	26/09/1994	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
318 - LUANDERSON DE JESUS TENORIO DA SILVA	###.849.7##-##	12/10/1994	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
319 - CECILMA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	###.015.3##-##	09/03/1995	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
320 - MARIANA DA SILVA GONÇALVES	###.302.2##-##	04/06/1995	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
321 - VERDIANA ALVES DOS SANTOS	###.473.7##-##	11/07/1995	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
322 - JOELSA SOARES DA SILVA	###.682.1##-##	29/07/1995	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
323 - VANESSA MARTINS DE SOUZA	###.409.5##-##	15/04/1996	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
324 - MARIA JOSÉ DERLÂNIA DE AQUINO SANTOS	###.516.3##-##	31/10/1996	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
325 - MANUELA DA SILVA DANTAS	###.293.8##-##	26/11/1996	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
326 - CINTHIA CAROLAYNE SANTOS LIMA	###.701.4##-##	11/11/1997	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
327 - ERIKA BERNARDES MARTINS DE SOUZA	###.451.6##-##	23/02/1998	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
328 - ARIANE JOESIA COSME DA SILVA	###.305.0##-##	01/12/1998	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
329 - JOICE JENNIFER BARBOZA SILVA	###.729.8##-##	27/09/1999	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
330 - EWERTON BRUNO FAUSTINO DOS SANTOS	###.164.7##-##	26/10/1999	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
331 - NABLA RAVENNA MACHADO XAVIER DA SILVA	###.075.7##-##	03/03/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
332 - AMANDA BERNARDES ESTEVÃO	###.977.4##-##	05/04/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
333 - KALIELAINE MOREIRA DE SOUZA	###.015.4##-##	15/04/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
334 - MARCOS PAULO BRAGA NOIA	###.912.0##-##	22/09/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
335 - DAMARES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	###.068.3##-##	11/11/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
336 - RAYANE ALVES SOUZA	###.739.3##-##	29/05/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
337 - ANTHONY GUSTAVO BARROS DA SILVA	###.663.6##-##	11/06/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
338 - BRENO DA SILVA LOPES	###.599.7##-##	03/10/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
339 - PALOMA NADIELLE DA SILVA	###.792.7##-##	25/11/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
340 - BRUNA LETÍCIA BERNARDO CORDEIRO	###.663.2##-##	24/08/2002	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
341 - HELLEN CAROLLINY MOREIRA HENRIQUE	###.116.4##-##	12/09/2002	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
342 - MAYRA FERREIRA DE MELO	###.122.2##-##	17/11/2002	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
343 - CAMILA GOMES DA SILVA	###.752.0##-##	02/03/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
344 - SOPHIA GOMES BEZERRA	###.976.0##-##	20/06/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
345 - MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	###.844.9##-##	07/07/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
RECEPCIONISTA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
346 - WIVISON JÚLIO CORREIA CAVALCANTE	###.653.1##-##	07/07/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
347 - LAIZA LAINE DE SOUZA NASCIMENTO	###.359.5##-##	04/11/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
348 - EMYLLE YASMIN RODRIGUES ALVES	###.136.3##-##	25/12/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
349 - KAYANE TAVARES BEZERRA	###.222.9##-##	04/08/2004	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
350 - RENATA LORENA HONÓRIO LIMA	###.718.7##-##	18/08/2004	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
351 - MARIA EDUARDA CAVALCANTE ARAÚJO	###.031.1##-##	12/10/2004	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
352 - CRISTÓVÃO FELIPE COSTA SOARES	###.236.3##-##	14/01/2005	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**

353 - MARIA IARA DA SILVA ALVES	###.016.1##-##	14/02/2005	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
354 - MAYRLA RAQUEL SIMIAS DE MELO	###.122.8##-##	16/03/2005	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
355 - CAMILA GOMES DOS SANTOS LIMA	###.073.4##-##	25/04/2005	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
356 - DICLA ERIDIANA VIEIRA MARINHO PEREIRA LEITE	###.049.8##-##	23/11/2005	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
357 - ANA BEATRIZ CORDEIRO DE VASCONCELOS	###.548.8##-##	31/08/2006	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
358 - DANIEL DOS SANTOS DE SOUZA	###.501.7##-##	23/11/2006	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
359 - IRIS DE ANDRADE NASCIMENTO	###.606.4##-##	02/12/2006	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
360 - DARA SANTOS DE SOUZA	###.537.9##-##	23/04/2007	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1- TATIANE DA SILVA DIAS	###.799.7##-##	03/06/1985	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
2- PAULA MONIK FERREIRA AQUINO	###.240.6##-##	24/01/1988	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
3- JOELSON HENRIQUE LISBOA FERNANDES	###.565.9##-##	04/01/1989	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
4- SILVANA SANTOS DA SILVA ALVES	###.106.3##-##	08/03/1990	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
5- ADSON DA SILVA CAVALCANTE	###.324.4##-##	22/12/1991	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
6- PALOMA TEIXEIRA VASCONCELOS	###.911.4##-##	03/08/1992	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
7- JACKSON HOLANDA DE OLIVEIRA	###.478.5##-##	25/01/1995	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
8- WIDIJA BARBOSA DOS SANTOS	###.741.4##-##	04/01/1999	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
9- GUSTAVO BARBOZA DE ZÁ	###.284.0##-##	21/04/1999	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
10 - WINNE DAYSE DE SOUZA LACERDA	###.037.6##-##	25/07/1999	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
11 - ITALA RAIANY CARDOSO DA SILVA	###.040.2##-##	18/10/2000	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
12 - VICTORIA EDUARDA SANTANA DIAS	###.875.1##-##	15/12/2001	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
13 - JENNIFER MARIA FERREIRA DOS SANTOS	###.204.0##-##	29/10/2002	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
14 - JOAO GABRIEL BEZERRA CORDEIRO	###.885.9##-##	10/09/2003	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
15 - DANIELLA BEZERRA SANTOS	###.130.8##-##	15/07/1983	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
16 - CIMERE CRISTINA SILVA	###.441.3##-##	10/03/1985	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
17 - JONATHAN NASCIMENTO SILVA	###.277.5##-##	31/05/1992	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
18 - DAVID AUGUSTO XAVIER MOREIRA	###.635.4##-##	24/02/1997	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
19 - MARIANA PEREIRA DE SALES	###.282.5##-##	27/04/2002	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
20 - LUANA VANESSA SOUZA DA SILVA	###.813.3##-##	30/12/1990	20,00	15,00	35,00	**CLASSIFICADO**
21 - ROSALVA FAUSTINA DOS SANTOS	###.880.9##-##	20/12/1979	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
22 - PAULO NOGUEIRA DA SILVA	###.991.4##-##	03/09/1980	12,50	20,00	32,50	**CLASSIFICADO**
23 - ONEZIO LEVINO DE MENEZES	###.314.1##-##	28/11/1984	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
24 - JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	###.981.7##-##	21/02/1989	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
25 - VALDECI GOMES DA SILVA	###.489.9##-##	20/06/1995	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
26 - GEOVANNA GONCALVES DE FARIAS	###.504.9##-##	23/04/2003	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
27 - ELIZABETE BEZERRA	###.683.9##-##	14/01/1966	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
28 - ROSICLEIA MENEZES DA SILVA	###.929.4##-##	11/01/1982	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
29 - CLAUDIANE DE SÁ	###.229.1##-##	26/04/1986	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
30 - EDERLAINE VIEIRA MELO DOS SANTOS	###.250.3##-##	06/10/1988	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
31 - JHONATAN ALVES FEITOZA	###.526.0##-##	27/04/1996	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
32 - WALDIR VARJÃO SÁ JÚNIOR	###.445.0##-##	01/07/1996	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
33 - RAYARA BEZERRA ARAUJO	###.719.1##-##	23/07/1997	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
34 - CARLOS CÉSAR BORGES LEITE	###.241.7##-##	22/11/1974	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
35 - GILVAN OLIVEIRA PEREIRA	###.522.2##-##	06/01/1980	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
36 - SAMANDA KELLE DA SILVA SANTOS	###.760.4##-##	30/01/2001	20,00	5,00	25,00	**CLASSIFICADO**
37 - EMANUELA SERAFIM TELES	###.199.8##-##	21/03/2003	20,00	5,00	25,00	**CLASSIFICADO**
38 - LAYSLA MONIQUE DE OLIVEIRA GOMES	###.867.4##-##	05/12/2004	20,00	5,00	25,00	**CLASSIFICADO**
39 - GLEYDSON HENRIQUE DE MEDEIROS LIMA DA CRUZ	###.844.0##-##	11/02/1996	10,00	15,00	25,00	**CLASSIFICADO**
40 - MARIA AUZENI GOMES DE LIMA	###.350.9##-##	27/12/1998	10,00	15,00	25,00	**CLASSIFICADO**
41 - JAKSON DE JESUS DOS SANTOS LIMA	###.229.5##-##	03/05/2001	10,00	15,00	25,00	**CLASSIFICADO**
42 - KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	###.144.2##-##	31/01/2002	10,00	15,00	25,00	**CLASSIFICADO**
43 - MARIA GRACILENE FEITOSA	###.743.0##-##	31/05/1970	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
44 - JOSE MARCOS GOMES VIDAL	###.083.7##-##	16/10/1970	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
45 - ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	###.757.2##-##	29/08/1980	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
46 - ERIVANIA DA SILVA	###.979.7##-##	22/08/1982	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
47 - JOSIANE SILVA LIMA MACHADO	###.501.8##-##	20/03/1985	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
48 - MARIA JUCINEIDE DE FRANÇA SILVA	###.313.6##-##	24/05/1989	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
49 - JANIELMA QUEIROZ DOS SANTOS	###.984.2##-##	14/08/1989	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
50 - MARIA CECILIA CARVALHO DA ROCHA	###.630.5##-##	18/03/1990	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
51 - ANDRE PEREIRA DE SOUZA	###.602.6##-##	25/04/1995	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
52 - WILTON ELIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	###.257.3##-##	05/07/1995	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
53 - ISABELA LORRAINE DA SILVA SOARES	###.547.3##-##	30/11/1995	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
54 - MAIARA SANTOS DA SILVA	###.669.1##-##	09/05/1997	17,50	5,00	22,50	**CLASSIFICADO**
55 - MARIA LUCIVALDA VIEIRA	###.912.6##-##	07/05/1983	12,50	10,00	22,50	**CLASSIFICADO**
56 - MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	###.286.6##-##	03/07/1972	7,50	15,00	22,50	**CLASSIFICADO**
57 - LABIBE ANGEL SOUZA CAVALCANTE	###.206.5##-##	03/01/1994	7,50	15,00	22,50	**CLASSIFICADO**
58 - IVIA GRAZIELLE MORENO DE SOUZA	###.488.4##-##	28/01/1994	7,50	15,00	22,50	**CLASSIFICADO**
59 - BIANCA OLIVEIRA SANDES	###.204.9##-##	11/03/1996	7,50	15,00	22,50	**CLASSIFICADO**
60 - MARIA RENATA ALENCAR DE ANDRADE	###.383.9##-##	15/01/1977	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
61 - ALEX SANDES CORREIA FAGUNDES	###.593.6##-##	30/11/1998	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
62 - LIDIEGIA SILVA SANTANA	###.073.7##-##	11/02/1999	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
63 - JONAS WESLEY SANTOS DE ARAÚJO	###.612.9##-##	26/05/2002	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
64 - RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA	###.033.5##-##	30/12/1985	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
65 - GIVALDO DE SA OLIVEIRA	###.606.0##-##	25/06/1986	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
66 - MARIA JULIENE DOS SANTOS	###.323.8##-##	09/09/1987	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
67 - MAGNA OLIVEIRA SOUZA	###.600.9##-##	01/04/1989	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
68 - JOÃO JOSÉ RODRIGUES BATISTA	###.127.5##-##	01/10/1996	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
69 - MILLENY DE MENEZES LIMA	###.913.1##-##	21/01/2001	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
70 - ENZO LUAN COSTA ALVES MAJOR	###.733.3##-##	17/07/2001	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
71 - LIVIA LUANA MARIA DOS SANTOS	###.387.0##-##	03/12/2002	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
72 - ADRIELI MOREIRA LOPES DOS SANTOS	###.338.8##-##	28/03/2003	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
73 - JOSÉ EUDES LUAN DE SOUZA	###.161.6##-##	22/03/2005	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**

74 - JULIANA GUIMARAES SOUZA DA SILVA	###.272.6##-##	09/03/1990	15,00	5,00	20,00	**CLASSIFICADO**
75 - MILLENNY GRAZIELLY BATISTA DE SOUZA	###.248.5##-##	15/06/1999	15,00	5,00	20,00	**CLASSIFICADO**
76 - THAISLEIDE BEZERRA DOS SANTOS SOUSA	###.274.4##-##	24/08/1982	10,00	10,00	20,00	**CLASSIFICADO**
77 - ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	###.868.7##-##	30/09/1990	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
78 - PAULA LAYSSE GOMES DE LIMA	###.998.5##-##	11/02/1994	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
79 - SAMIRA ALVES SILVA	###.390.7##-##	21/09/1995	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
80 - LAURA VITORIA SILVA SANTOS	###.438.2##-##	21/11/2002	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
81 - JAILTON JOSE GOMES	###.487.5##-##	23/11/1967	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
82 - MARGARIDA PRUDENTE BEZERRA	###.570.9##-##	17/04/1969	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
83 - IBERLON DOS SANTOS	###.354.0##-##	14/07/1977	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
84 - ALESSANDRA DE MENEZES SOUZA	###.493.3##-##	29/07/1978	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
85 - DORCELINA DA SILVA PEREIRA	###.479.2##-##	06/02/1981	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
86 - JOSILEIDE NUNES DA SILVA	###.997.5##-##	19/11/1981	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
87 - ESTHER DE SOUZA FREITAS	###.713.4##-##	01/12/1982	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
88 - EVELY FERREIRA BRITO	###.302.0##-##	09/11/1985	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
89 - ANA CARLA RODRIGUES ALENCAR CARDOSO	###.937.0##-##	16/04/1986	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
90 - GRAZIELLE MARQUES DE SOUSA	###.200.3##-##	12/11/1987	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
91 - JOICIENE MORENO DA SILVA SANTOS	###.998.0##-##	18/03/1989	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
92 - IGOR VINICIUS LOPES SERAFIM	###.605.5##-##	17/09/1990	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
93 - SHIRLE DE ANDRADE BARBOSA	###.159.7##-##	04/07/1991	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
94 - EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	###.974.5##-##	22/11/1991	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
95 - DINARA KELLE RODRIGUES DOS SANTOS	###.008.9##-##	12/08/1992	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
96 - MAYRA JOICE MOREIRA PEREIRA	###.105.6##-##	09/10/1993	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
97 - JOAO VICTOR DA SILVA	###.532.3##-##	15/12/1993	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
98 - JALINE ALVES CARDOSO	###.567.7##-##	22/03/1994	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
99 - KAREANNE GOMES NOIA	###.437.0##-##	27/09/1995	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
100 - MARIA JULIANA DE HOLANDA OLIVEIRA	###.601.9##-##	23/02/1998	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
101 - GABRIEL SABINO DE LIMA	###.835.6##-##	09/07/1998	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
102 - ARYELLE VASCONCELOS FERREIRA ALCÂNTARA	###.980.2##-##	10/05/1999	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
103 - LUIZ FELIPE GONZAGA SANTOS	###.262.3##-##	21/08/2000	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
104 - VIVIAN MARIA HENRIQUE DA SILVA	###.004.4##-##	29/11/2003	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
105 - ANE KAYLANE DA SILVA PEREIRA	###.445.1##-##	29/03/2006	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
106 - ELLEN EDUARDA DIAS DA SILVA	###.910.3##-##	21/11/2006	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
107 - SAMARA ALMEIDA SOUZA SANTOS	###.651.5##-##	02/01/2001	7,50	10,00	17,50	**CLASSIFICADO**
108 - BRUNO DA COSTA QUEIROZ	###.208.3##-##	03/11/1977	2,50	15,00	17,50	**CLASSIFICADO**
109 - PRISCILA SOARES VILARINHO	###.854.3##-##	02/12/1986	2,50	15,00	17,50	**CLASSIFICADO**
110 - GIVALDO PEREIRA DE SÁ	###.437.1##-##	26/09/1989	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
111 - ERINALDO PEREIRA GOMES	###.182.7##-##	16/11/1994	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
112 - GISELE FAUSTINO OLIVEIRA	###.226.3##-##	19/03/1997	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
113 - THIAGO SILVA DE ARAÚJO	###.264.1##-##	08/11/2004	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
114 - CLÁUDIO FELIPE ANDRADE LINS	###.265.7##-##	21/06/2005	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
115 - BEATRIZ SANTANA BASTOS	###.255.9##-##	01/09/2006	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
116 - DÉBORA NIELY DA SILVA DE LIMA	###.292.1##-##	15/10/2006	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
117 - JULYA VITÓRIA ARAUJO SANTOS	###.725.8##-##	24/10/2006	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
118 - VAGNA CARLA LIMA	###.266.6##-##	27/07/1986	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
119 - DILAYANE ROSE GALDINO PEREIRA SANTOS	###.407.8##-##	07/10/1990	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
120 - MARIA DO SOCORRO GOMES FEITOZA	###.327.6##-##	22/02/1991	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
121 - MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	###.327.6##-##	22/02/1991	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
122 - MARIA CINTHIA LIMA CLEMENTE DE OLIVEIRA	###.591.8##-##	20/09/1996	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
123 - YASMIN RODRIGUES MACIEL	###.566.5##-##	12/04/1999	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
124 - EDUARDO GALINDO DA SILVA TAVARES	###.098.6##-##	02/05/2003	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
125 - NAYARA RITHELLY DOS SANTOS ACIOLI	###.486.0##-##	19/06/1996	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
126 - ANDRESSA MIRIAM MENEZES COSTA	###.252.6##-##	18/10/2001	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
127 - EVANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	###.284.9##-##	12/10/2003	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
128 - ILANE MARIA MOREIRA CORDEIRO	###.905.9##-##	10/12/1982	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
129 - NUBIA CRISTINA NASCIMENTO SOARES	###.095.9##-##	29/08/1990	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
130 - RAYRA SHEYLA FARIAS DE OLIVEIRA	###.675.0##-##	20/09/1993	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
131 - EVERTON DOS SANTOS QUEIROZ DE JESUS	###.881.1##-##	22/09/1999	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
132 - GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	###.559.9##-##	31/08/2000	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
133 - THIAGO SOARES BERNARDO	###.558.5##-##	17/10/2001	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
134 - LIVIA MARIA LEANDRO NASCIMENTO SANTOS	###.918.8##-##	25/06/2002	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
135 - GRACIELA BALBINO DA SILVA	###.584.1##-##	13/03/2007	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
136 - MARIA LIVIA NOIA	###.678.8##-##	19/05/2007	12,50	0,00	12,50	**CLASSIFICADO**
137 - GUTEMBERGUE DE JESUS TEODORO	###.870.1##-##	08/12/1993	7,50	5,00	12,50	**CLASSIFICADO**
138 - JOSE ANTONIO DA SILVA	###.242.5##-##	18/08/1994	7,50	5,00	12,50	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
139 - SUELENE SANTOS DE BARROS	###.555.8##-##	18/01/1997	7,50	5,00	12,50	**CLASSIFICADO**
140 - JULIANA LAURINDO DOS SANTOS	###.413.1##-##	18/03/1987	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
141 - JEFERSON JHON SANTOS SILVA	###.588.2##-##	17/10/1992	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
142 - MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	###.231.2##-##	18/02/1969	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
143 - DIANA LIMA BEZERRA	###.888.0##-##	30/07/1977	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
144 - ELIZABETE SOBRAL VIANA SOUSA	###.103.4##-##	01/05/1991	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
145 - THALINE GOMES DE ARAÚJO	###.350.8##-##	17/03/1993	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
146 - AMANDA MARINA CARVALHO	###.931.1##-##	18/06/1993	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
147 - JAQUELINE MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	###.456.4##-##	30/10/1994	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
148 - JÚLIO CÉSAR BEZERRA DA SILVA	###.778.8##-##	13/09/1995	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
149 - JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DE SOUZA	###.748.2##-##	04/03/1999	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
150 - RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	###.779.0##-##	24/03/2000	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
151 - MAYARA BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	###.811.8##-##	23/11/2000	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
152 - RAYSSA SOARES DE ARAUJO	###.129.5##-##	08/01/2002	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
153 - CICERA MARIA SILVA DOS SANTOS	###.035.1##-##	26/04/2003	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
154 - PEDRO RYAN DOS SANTOS FERREIRA	###.267.5##-##	15/06/2005	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**

155 - DEAN SILVA DO NASCIMENTO	###.902.4##-##	13/12/2005	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
156 - ERONIDES SOARES DA SILVA	###.334.9##-##	29/11/1967	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
157 - SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	###.044.4##-##	27/10/1972	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
158 - JULE MOREIRA DOS SANTOS	###.263.0##-##	08/04/1986	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
159 - LUANDA GOMES MACHADO	###.499.4##-##	18/10/1986	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
160 - BRENO GOMES LIMA	###.273.6##-##	24/01/1987	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
161 - ANTHONY LAURENTINO DA SILVA SANDES	###.851.6##-##	07/05/1996	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
162 - JÉSSICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA	###.288.0##-##	08/10/1997	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
163 - BYANCA LARYSSA DA SILVA ROCHA	###.720.7##-##	29/07/1998	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
164 - MARIA ALIRIA LIMA SANTOS	###.507.1##-##	17/07/1999	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
165 - ALANA GOMES DA SILVA	###.219.9##-##	24/07/2003	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
166 - RAFAEL DOS SANTOS SILVA	###.955.0##-##	12/05/2004	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
167 - FABRICIA LIMA VENTURA	###.278.8##-##	01/07/1983	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
168 - VILANYA DE OLIVEIRA SANTOS DIAS	###.638.2##-##	13/03/1985	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
169 - BRUNA ANGELA DE FIGUEIREDO	###.117.2##-##	09/08/1985	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
170 - SIMONE DOS SANTOS LIMA	###.571.0##-##	12/06/1990	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
171 - ISADORA DAMARA CORDEIRO DA SILVA	###.597.2##-##	07/01/1993	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
172 - SOFIA ELENA GOMES BRITO	###.262.2##-##	29/04/2005	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
173 - MARIA HELENA DE SOUZA	###.278.1##-##	16/02/1990	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
174 - MARIA GERLANE PEREIRA LIMA	###.436.7##-##	31/12/1990	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
175 - JÉSSICA SANTOS CAVALCANTI	###.042.1##-##	23/08/1993	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
176 - JOSE AUGUSTO DOS SANTO SOARES	###.622.1##-##	27/09/1993	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
177 - JESSICA DA SILVA INACIO SOARES	###.201.3##-##	21/04/1995	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
178 - ANA BEATRIZ VANDETE FILHO	###.205.4##-##	18/09/1997	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
179 - LEONAN DANTAS DE MORAES SANTOS	###.783.0##-##	02/05/1999	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
180 - IRIS INGRID ALVES LIMA	###.875.4##-##	11/11/2000	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
181 - EDUARDO DOS SANTOS CAMILO	###.373.8##-##	03/09/2002	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
182 - MARIA NADIELE DA SILVA	###.740.4##-##	17/08/2003	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
183 - LUCAS ANDRÉ GONÇALVES DE MELO	###.913.0##-##	11/02/2006	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
184 - ANA DANIELA SILVA MELO	###.230.5##-##	04/11/2006	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
185 - MARIA ADRIELLY SANTOS NOGUEIRA	###.896.7##-##	17/04/2007	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
186 - ADRIANO DOS SANTOS	###.277.9##-##	01/06/1987	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
187 - PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	###.417.9##-##	16/08/1995	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
188 - ERICLES DHYLAN DE ARAÚJO MARTINS	###.537.0##-##	27/06/1996	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
189 - JAMERSON DE OLIVEIRA BEZERRA	###.369.0##-##	09/09/1999	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
190 - BRUNA SOARES DA SILVA	###.157.7##-##	16/03/2000	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
191 - NAIARA OLIVEIRA LIMA	###.788.8##-##	06/10/1984	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
192 - GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS	###.514.1##-##	22/07/1991	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
193 - MARIA CLARA EUFRAZINO DA SILVA	###.575.0##-##	24/04/1992	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
194 - MAYARA SANTOS DA CRUZ	###.656.8##-##	09/05/1992	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
195 - LETÍCIA SILVA DE SÁ	###.419.2##-##	23/07/1994	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
196 - ANDRESA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA	###.518.6##-##	12/05/1996	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
197 - KENNETH CLÓVES DOS SANTOS CUNHA	###.827.4##-##	24/12/1996	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
198 - VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA	###.170.5##-##	24/04/1997	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
199 - MARIA JANIELE DE CRISTO SILVA	###.333.9##-##	22/12/1998	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
200 - MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.1##-##	08/03/1999	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
201 - NATHALY LAUREN LEITE DE SOUZA	###.335.0##-##	30/03/1999	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
202 - YASMIN STHEFANNY ALVES LIMA	###.050.1##-##	31/07/1999	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
203 - DEYVISON KELVIN DOS SANTOS	###.081.6##-##	07/03/2000	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
204 - MARIA MONAIZA COSTA BARROS	###.518.0##-##	16/06/2000	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
205 - KEILA CAMILA GOMES ALVES	###.204.2##-##	28/03/2001	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
206 - JULIENE SANTOS DE BARROS	###.646.9##-##	12/08/2001	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
207 - KAIO AMÂNCIO DE ALCÂNTARA CONCEIÇÃO	###.111.2##-##	28/06/2002	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
208 - SAMIRA ADELY GOMES DA SILVA	###.212.9##-##	16/02/2003	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
209 - GISLAINE DA SILVA INACIO	###.319.1##-##	10/04/2003	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
210 - YASMIN VIEIRA DA SILVA	###.972.3##-##	21/01/2004	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
211 - KARLA ALISSANDRA DA SILVA	###.444.9##-##	27/03/2004	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
212 - FERNANDA BARBOSA ALVES DA SILVA	###.031.7##-##	21/08/2004	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
213 - VINÍCIUS DA SILVA VIEIRA	###.904.8##-##	30/06/2005	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
214 - ROZIVALDO NATAN DE BRITO VENTURA	###.598.4##-##	23/08/2005	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
215 - RAQUEL DE OLIVEIRA SOARES	###.608.3##-##	29/08/2005	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
216 - CAROLINA FERNANDA VELOSO DE MATOS	###.469.6##-##	10/12/2005	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
217 - JAMILLE VITÓRIA BARROS DA SILVA	###.540.3##-##	22/03/2006	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
218 - EMERSON DAVI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	###.525.9##-##	15/09/2006	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
219 - ADRIELY ARAUJO BATISTA	###.430.2##-##	17/03/2007	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
220 - MARIA VERÔNICA ARAGÃO	###.118.6##-##	11/02/1967	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
221 - KEITIANE DA SILVA SALES	###.471.8##-##	02/05/1985	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
222 - ROMÁRIO DELFINO MENDONÇA	###.659.2##-##	12/05/1998	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
223 - ALDRIANY PEPESE FREIRE	###.055.5##-##	24/10/1998	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
224 - TADEU JOSÉ GOMES JÚNIOR	###.542.5##-##	29/11/2000	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
225 - WENDEL SOUZA DOS SANTOS	###.958.8##-##	25/04/2003	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
226 - HELDRE LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	###.990.0##-##	27/04/2004	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
227 - GERLANIA LIMA GOMES DA SILVA	###.758.2##-##	26/07/1992	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
228 - GABRIELA LEILA CAETANO CARVALHO	###.965.7##-##	29/12/1992	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
229 - CARLOS ALBERTO DA SILVA CAVALCANTE	###.082.6##-##	20/12/1997	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
230 - ARTHUR VINICIUS LIMA E SILVA	###.638.0##-##	17/02/1999	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
231 - TACIANA LIMA DOS SANTOS	###.437.1##-##	13/06/1999	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
232 - MARIA LUANA GOMES DA SILVA	###.460.3##-##	23/12/1999	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
233 - FÁTIMA ALVES TEIXEIRA DE LIMA	###.152.9##-##	26/07/2000	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
234 - ENRIQUE SANDES CORREIA FAGUNDES	###.318.4##-##	13/07/2001	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
235 - LEONARDO ANTONIO DA SILVA	###.630.9##-##	07/09/2001	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**

236 - ALYCE DANYELLE SILVA SANDES	###.509.9##-##	19/02/2004	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
237 - DAVI ALMEIDA NOGUEIRA DE BRITO	###.395.5##-##	31/10/2004	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
238 - CARLOS VITOR DOS SANTOS	###.461.3##-##	18/03/2006	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
239 - GUSTAVO SILVA SANTOS	###.550.6##-##	25/07/2007	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
240 - NEUMA MARIA DA SILVA CAMPOS	###.478.4##-##	24/11/1970	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
241 - ANDRÉ DA COSTA	###.710.8##-##	17/10/1973	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
242 - MARCOS SERAFIM BARBOSA	###.627.8##-##	06/03/1975	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
243 - ELAINE MENDES CUNHA	###.322.0##-##	16/08/1975	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
244 - SOLANGE CECILIA DA SILVA LIMA	###.057.0##-##	31/08/1975	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
245 - CARINA CATE OLIVEIRA	###.950.8##-##	29/03/1978	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
246 - JAELTON CARLOS PITANGA DA SILVA	###.428.4##-##	05/05/1980	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
247 - ANA NERY MOREIRA VALÕES	###.758.5##-##	30/12/1980	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
248 - FABIANO VIEIRA MENEZES	###.060.4##-##	15/02/1982	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
249 - MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	###.899.1##-##	08/11/1983	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
250 - JOSÉ DOS SANTOS DE ARAÚJO	###.142.5##-##	11/12/1983	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
251 - JAILSON BELARMINO DA SILVA	###.179.7##-##	07/07/1985	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
252 - ALIUSON DA PENHA ALCÂNTARA	###.324.4##-##	22/08/1985	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
253 - FERNANDA SOBRAL DO NASCIMENTO	###.790.7##-##	05/05/1986	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
254 - UILIANE DA SILVA ALMEIDA	###.297.5##-##	06/09/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
255 - THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	###.645.7##-##	11/01/1990	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
256 - PEDRO GILBERTO DA SILVA LACERDA	###.613.4##-##	23/06/1991	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
257 - ELIDA SOUZA SANTOS	###.140.2##-##	04/03/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
258 - GABRIELA BARBOSA DE MELO	###.149.1##-##	13/04/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
259 - RENATA SILVA MUNIZ	###.964.7##-##	01/05/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
260 - NATHANE MAYRA PEREIRA ARAGÃO	###.645.3##-##	29/09/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
261 - CRISLENY ALVES DA SILVA	###.182.3##-##	25/11/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
262 - TALITA REBECA SANTOS DA SILVA	###.687.8##-##	06/12/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
263 - CICERO RONALDO MISAEL DA SILVA	###.158.1##-##	22/12/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
264 - JOSÉ ENES ALVES BRAGA JÚNIOR	###.412.8##-##	19/02/1993	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
265 - ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS	###.037.4##-##	04/03/1993	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
266 - MARIA FERNANDA DE AQUINO SANTOS	###.417.4##-##	26/08/1993	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
267 - BYANCA SILVA VILELA DE ALMEIDA	###.019.9##-##	30/06/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
268 - RODRIGO BARBOSA DOS ANJOS	###.859.7##-##	11/07/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
269 - ITAMARA TORQUATO MOREIRA	###.911.4##-##	30/01/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
270 - JOSÉ ALESSON RODRIGUES LIMA	###.110.9##-##	01/02/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
271 - THAISE KELY MACHADO DA SILVA	###.645.5##-##	12/06/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
272 - TAYSON SILVA DUARTE	###.991.8##-##	15/07/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
273 - JOELMA VIEIRA DA SILVA	###.474.5##-##	29/07/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
274 - HELLEN VANESSA BARBOSA DA SILVA	###.382.5##-##	03/10/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
275 - ALLAN KENEDY SANTOS SILVA	###.014.1##-##	27/11/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
276 - MAYSA DO NASCIMENTO DE CARVALHO JESUS	###.200.0##-##	19/03/1996	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
277 - MICAELA BEZERRA PEREIRA	###.248.2##-##	27/09/1996	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
278 - MATHEUS DOS SANTOS FILGUEIRA	###.871.3##-##	11/10/1996	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
279 - IGOR MORGAN GUEDES OLIVEIRA	###.823.7##-##	09/01/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
280 - NATHALIA LIMA COSTA	###.502.7##-##	05/05/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
281 - SARAH VITÓRIA MENDES DE MATOS	###.043.8##-##	28/10/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
282 - JOÃO VICTOR BARBOZA SANDES	###.030.2##-##	17/04/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
283 - ANA CLARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	###.862.5##-##	10/08/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
284 - AMANDA GOMES COSTA	###.267.6##-##	13/01/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
285 - IZABELLY LOURENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	###.740.7##-##	06/08/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
286 - ROGÉRIO NUNES DE SÁ	###.496.2##-##	11/11/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
287 - JOÃO PEDRO SOARES CORREA	###.142.1##-##	13/12/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
288 - SUIENE SANTOS DE BARROS	###.029.3##-##	08/01/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
289 - KAROLAYNE MARIA PEDROSA PIMENTEL	###.908.1##-##	27/01/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
290 - MARIA DAYSE DE AQUINO SANTOS	###.510.9##-##	05/02/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
291 - MARCIA EDUARDA VIEIRA ARAUJO	###.277.0##-##	27/03/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
292 - RAIARA PEREIRA DA SILVA	###.599.0##-##	06/04/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
293 - ANTHONY MALTA BARBOSA	###.306.3##-##	15/06/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
294 - RAMON BRILHANTE GONÇALVES ARAÚJO RAMOS	###.449.8##-##	12/07/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
295 - KASSIUS KLEY SANTOS DE QUEIROZ	###.923.8##-##	12/07/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
296 - TAYLANE VIEIRA DA SILVA	###.053.1##-##	14/09/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
297 - JOÃO VICTOR ARAÚJO DOS SANTOS	###.821.2##-##	10/06/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
298 - VITÓRIA SOUZA FERREIRA	###.482.5##-##	08/08/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
299 - ANTONIO GABRIEL LACERDA SANTOS	###.583.0##-##	20/10/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
300 - MIRELLY VITORIA VILARINDO DA SILVA	###.767.0##-##	15/11/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
301 - BRUNO HENRIQUE SIMÕES DE SOUZA FERREIRA	###.359.1##-##	29/12/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
302 - RADIJA SOARES DE ARAÚJO	###.129.4##-##	08/01/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
303 - ANTHONY DAMASCENO DE SOUZA	###.282.3##-##	14/01/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
304 - PEDRO IGOR FERREIRA DOS SANTOS	###.780.2##-##	10/04/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
305 - LUCIVANIA MARILUCIA DE SOUZA SILVA	###.377.0##-##	13/12/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
306 - MARIANA DA SILVA	###.266.2##-##	15/12/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
307 - SAMUEL THOMAS CIPRIANO DA SILVA	###.600.2##-##	08/11/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
308 - MARIA LAJANDRA BANDEIRA DE FIGUEIREDO	###.660.9##-##	15/08/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
309 - PEDRO MAFRA CAVALCANTE FERRAZ	###.478.2##-##	31/12/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
310 - BERNARDO ALVES DA SILVA	###.803.7##-##	13/03/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
311 - WADLA MAYSA PEREIRA DE MENEZES SILVA	###.529.1##-##	24/07/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
312 - SARAH KAYLANE DE ALCANTARA SOUZA E SILVA	###.732.4##-##	28/08/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
313 - JOSÉ VICTOR SANTANA PEREIRA	###.045.8##-##	12/01/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
314 - ABRAÃO BRILHANTE RAMOS	###.449.9##-##	27/01/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
315 - JENNIFER DE SOUZA BARBOSA	###.920.0##-##	04/02/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
316 - MATHEUS DA SILVA SANTOS	###.231.3##-##	08/02/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
317 - IURY DE OLIVEIRA RODRIGUES	###.815.8##-##	07/03/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
318 - JOÃO ARTHUR OLIVEIRA DE MORAIS	###.106.8##-##	31/05/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**

319 - CRISTIANO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	###.822.9##-##	19/07/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
320 - HELÔA ISÍS GOMES DA SILVA	###.730.3##-##	24/08/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
321 - FLORA MARYA ALBUQUERQUE MALTA AMARAL	###.081.5##-##	24/09/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
322 - FELIPE GABRIEL FERREIRA GOMES	###.443.1##-##	28/12/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h

NOME	CPF	NASCIMENTO	TÍTULO	EXP. PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
323 - GUILHERME ARAÚJO DINIZ	###.176.0##-##	06/02/2007	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
324 - ALEX SANTOS COSTA	###.138.8##-##	27/03/1971	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
325 - CLAUDEVAN CÍCERO DE LIMA	###.869.1##-##	02/06/1972	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
326 - ANGELA MARIA LIMA SILVA	###.383.9##-##	01/07/1976	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
327 - MABEL AURELIA SILVA	###.357.5##-##	20/09/1978	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
328 - JOSELITA OLIVEIRA TEIXEIRA LUNA	###.096.0##-##	23/02/1979	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
329 - CINTIA BEZERRA DA SILVA MARQUEZ	###.991.0##-##	12/04/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
330 - LAERCIO BARBOSA SANTOS	###.964.3##-##	13/04/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
331 - CLAUDENICE VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA	###.601.9##-##	12/06/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
332 - ELENICE OLIVEIRA LUNA	###.200.1##-##	10/05/1985	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
333 - JULIO ARAUJO DOS SANTOS	###.551.7##-##	08/10/1985	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
334 - JOSE MAELSON SANTOS	###.126.2##-##	06/06/1988	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
335 - KARLA CIBELY DOS SANTOS NASCIMENTO	###.834.6##-##	17/10/1988	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
336 - ANGELA MARIA DA SILVA COSTA	###.307.7##-##	25/09/1989	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
337 - PEDRO TÉRCIO DOS SANTOS	###.468.5##-##	02/05/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
338 - RAYSSA COSTA SOARES CAVALCANTE	###.505.8##-##	04/12/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
339 - VALQUIRIA LOPES DA SILVA	###.504.7##-##	06/12/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
340 - STEFANE BEZERRA CAMPOS	###.264.7##-##	07/11/1993	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
341 - ALAN VICTOR VILARINDO	###.176.9##-##	11/04/1994	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
342 - ANTONIA JEANE DA SILVA	###.074.1##-##	14/09/1995	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
343 - ENDRESON MARQUES DA SILVA	###.494.7##-##	17/02/1998	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
344 - JOSÉ MESSIAS SILVA DOS SANTOS	###.575.1##-##	20/10/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
345 - ANDRIELE GOMES PEREIRA	###.817.8##-##	31/01/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 h

NOME	CPF	NASCIMENTO	TÍTULO	EXP. PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
346 - RAFAEL SANTOS DE SOUZA	###.191.7##-##	14/08/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
347 - PEDRO LUCAS NEÓRIO TORQUATRO	###.882.6##-##	06/04/2004	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
348 - LARA MAYZA BATISTA DE ARAUJO	###.480.9##-##	24/08/2004	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
349 - ERIVAN GOMES GONZAGA	###.263.8##-##	16/03/2005	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
350 - ERICK KAUA DE OLIVEIRA SOUZA	###.792.1##-##	23/11/2005	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
351 - WIVIA ROCHA BRITO PETRAUSKAS	###.296.4##-##	18/01/2006	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
352 - JONATHAN RYAN DE LIMA BARBOSA	###.568.5##-##	17/06/2006	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
353 - KAROLLYNE YASMIN FERREIRA DO NASCIMENTO	###.801.4##-##	25/08/2006	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
354 - NICOLAU MATHEUS DE FRANÇA	###.701.0##-##	22/10/2006	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
355 - MICKELÂNIO OLIVEIRA LIMA	###.805.2##-##	06/02/2007	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
356 - ANA GEOVANA BRASIL DA SILVA	###.316.9##-##	15/03/2007	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
357 - MARIA LAINNY MONTERO DA SILVA	###.851.7##-##	22/12/2020	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**

AGENTE DE PORTARIA - 40 h

NOME	CPF	NASCIMENTO	TÍTULO	EXP. PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
1 - EDUARDO SOARES DE FARIAS	###.649.8##-##	18/10/1972	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
2 - MAGNO SOUZA OLIVEIRA	###.711.4##-##	10/03/1985	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
3 - JOBSON DE SOUZA ALVES	###.407.3##-##	23/05/1993	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
4 - FELIPE CRISPIM DE SÁ	###.319.3##-##	16/08/2006	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
5 - JOSÉ CICERO VIEIRA DA SILVA	###.944.8##-##	13/01/1964	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
6 - ROBSON SAMUEL GOMES RAMALHO	###.635.1##-##	24/09/1999	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
7 - PAULO JULIO BARBOSA VIANA	###.379.3##-##	17/09/1993	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
8 - ANTONIO JOSE ALMEIDA MATOS	###.752.1##-##	02/02/1976	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
9 - JOSIVALDO DOS SANTOS	###.976.0##-##	02/04/1978	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
10 - JEFSON ROCHA SILVA	###.342.4##-##	20/09/1975	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
11 - FRANCISCO DAMIAO DOS SANTOS	###.542.5##-##	14/09/2033	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
12 - MAURICIO JOSÉ NUNES DA SILVA	###.319.1##-##	24/08/1973	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
13 - JOSÉ RONALDO NUNES VIEIRA	###.523.8##-##	20/01/1971	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
14 - ROGERIO SOBREIRA FEITOZA	###.734.4##-##	29/10/1977	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
15 - MARCIO JOSÉ ALVES	###.537.2##-##	03/10/1982	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
16 - HÉLIO TEIXEIRA DA SILVA	###.348.9##-##	18/10/1982	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
17 - JOSÉ WILLAS CORDEIO	###.169.8##-##	27/08/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
18 - RAFAEL BATISTA CORREIA	###.534.8##-##	20/07/1988	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
19 - JAIME BRANDÃO DA SILVA	###.928.2##-##	27/06/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
20 - JOSÉ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	###.466.3##-##	09/10/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
21 - ALEFF VIEIRA	###.595.1##-##	25/11/1993	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
22 - LENINE GONÇALVES DE LIMA JUNIOR	###.367.5##-##	08/08/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
23 - JEAN CARLOS GOMES	###.269.5##-##	19/11/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**

AGENTE DE PORTARIA - 40 h

NOME	CPF	NASCIMENTO	TÍTULO	EXP. PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
24 - CÍCERO PEREIRA DA SILVA	###.582.0##-##	29/06/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
25 - DANIEL SOUZA DA SILVA	###.884.4##-##	10/04/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
26 - JOSÉ FRANCISCO PEREIRA SANTOS	###.470.3##-##	27/08/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
27 - IGOR SANTOS QUEIROZ DE JESUS	###.881.1##-##	14/03/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
28 - LUCS KAUA MONTE DE SOUZA	###.391.6##-##	14/06/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
29 - PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALCANTARA	###.459.0##-##	26/07/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
30 - HEITOR CARLOS DOS SANTOS FREITAS	###.836.6##-##	19/04/1981	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
31 - FELIPE LOPES SERAFIM	###.605.6##-##	16/09/1989	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
32 - THIAGO DA SILVA SANTOS	###.215.9##-##	23/08/1994	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
33 - KAYRON BRUNNO MOREIRA DA SILVA	###.813.7##-##	25/01/2005	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 h

NOME	CPF	NASCIMENTO	TÍTULO	EXP. PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
1- SILVANIA TAVARES SILVA DOS SANTOS	###.881.9##-##	28/06/1971	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
2- VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	###.790.6##-##	15/05/1980	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
3- MARIA VANESSA RODRIGUES SANTOS	###.994.4##-##	31/05/1985	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
4- MARCIA PEREIRA DA SILVA	###.039.2##-##	17/06/1986	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
5- MICHELLE DYANA DIAS DE SOUZA SANTOS	###.437.7##-##	21/02/1990	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**

6- LUZIA PORFIRIO GOMES	###.259.6##-##	13/12/1970	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
7- RITA GOMES	###.232.7##-##	18/10/1973	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
8- VANEIDE DA SILVA RODRIGUES VENTURA	###.541.4##-##	07/01/1979	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
9- ELIZABETE GONÇALVES	###.930.0##-##	05/04/1983	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
10 - DANIELA VIANA DAMASCENO GUEDES	###.238.2##-##	15/11/1996	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
11 - JAILMA SOARES	###.334.5##-##	28/03/1977	20,00	15,00	35,00	**CLASSIFICADO**
12 - NEILMA PEREIRA DOS SANTOS	###.901.1##-##	17/04/1983	20,00	15,00	35,00	**CLASSIFICADO**
13 - ANA MARIA DOS SANTOS	###.484.0##-##	02/03/1976	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
14 - CLAUDENICE DE OLIVEIRA ROCHA	###.342.3##-##	10/03/1986	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
15 - LUCIANA ANDREZA DA SILVA	###.871.5##-##	02/02/1993	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
16 - MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA	###.573.5##-##	24/02/1964	12,50	20,00	32,50	**CLASSIFICADO**
17 - MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA	###.078.8##-##	27/05/1985	12,50	20,00	32,50	**CLASSIFICADO**
18 - SALETE MOREIRA	###.002.0##-##	02/07/1965	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
19 - CHEILE CRISTINA DE SOUZA	###.982.3##-##	02/06/1981	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
20 - JANEIDE GOMES SANTANA MARQUES	###.743.0##-##	23/04/1983	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
21 - MARIA GOMES DE SÁ SILVA	###.394.1##-##	07/11/1964	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
22 - CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.495.8##-##	27/09/1983	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
23 - SIMARA DE BRITO COSTA	###.336.8##-##	10/10/1991	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
24 - MICHELE DA CONCEIÇÃO	###.330.4##-##	12/09/1986	20,00	5,00	25,00	**CLASSIFICADO**
25 - CÁTIA DA SILVA GOMES BERNARDO	###.190.0##-##	10/03/1993	15,00	10,00	25,00	**CLASSIFICADO**
26 - JULIETE GONZAGA GOMES	###.114.9##-##	28/08/1989	10,00	15,00	25,00	**CLASSIFICADO**
27 - MARIA HELENA BEZERRA FEITOZA	###.234.7##-##	25/02/1973	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
28 - EDLEUZA FERNANDES DA SILVA	###.995.2##-##	29/06/1973	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
29 - LUCIELMA DOS SANTOS	###.439.8##-##	25/09/1976	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
30 - NADJA MOREIRA OLIVEIRA	###.856.7##-##	03/02/1979	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
31 - CLECIA MOREIRA DOS SANTOS	###.058.2##-##	13/08/1983	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
32 - DANIELA DA SILVA GOMES	###.298.8##-##	20/04/1985	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
33 - FABIANA VIERA DE BRITO VENTURA	###.967.6##-##	23/04/1985	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
34 - JOSINEIDE TIMOTEO SILVA	###.826.5##-##	07/10/1992	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
35 - PRISCILA MARIANE BEZERRA	###.041.2##-##	21/04/1994	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
36 - VAGNA PEREIRA LACERDA	###.841.4##-##	08/02/1984	5,00	0,00	25,00	**CLASSIFICADO**
37 - GEANE DA SILVA LIMA	###.444.3##-##	29/11/1986	7,50	15,00	22,50	**CLASSIFICADO**
38 - CATARINA CORREIA LISBOA	###.846.2##-##	06/12/1994	7,50	15,00	22,50	**CLASSIFICADO**
39 - JOÍNE KARINE ARAÚJO DE SOUZA	###.445.2##-##	04/06/1998	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
40 - ELZA MARIA DOS SANTOS	###.349.4##-##	30/07/1974	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
41 - DAILANY RAMALHO DOS SANTOS	###.206.1##-##	14/05/1990	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
42 - ROSANGELA MELO DA SILVA	###.283.9##-##	07/10/2003	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
43 - LUCIENE SOARES SILVA	###.765.5##-##	02/07/1990	10,00	10,00	20,00	**CLASSIFICADO**
44 - GILDO MACIEL DE SOUZA	###.362.5##-##	07/09/1990	10,00	10,00	20,00	**CLASSIFICADO**
45 - MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SOUZA	###.693.3##-##	06/02/1961	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
46 - MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO CORREIA	###.108.1##-##	23/07/1961	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
47 - MARIA REGINA TORRES	###.314.0##-##	01/03/1964	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
48 - MARIA ROSA DA SILVA	###.531.4##-##	19/08/1965	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
49 - ANTONIO JOSÉ DA SILVA	###.078.8##-##	26/06/1968	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
50 - ERISDELMA DOS SANTOS EVANGELISTA	###.496.8##-##	09/11/1968	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
51 - MARIA SANDRA SILVA	###.876.9##-##	16/05/1971	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
52 - JOSE ALEXANDRE SOUZA	###.848.4##-##	20/09/1971	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
53 - ERIVALDA TORQUATRO DA SILVA	###.196.7##-##	13/10/1971	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
54 - FERNANDO LUIZ BENTO DA SILVA	###.977.7##-##	27/08/1976	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
55 - CRISTIANE MARIA BEZERRA DOS SANTOS	###.952.6##-##	08/09/1977	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
56 - LUCIENE MOURA DA SILVA	###.420.2##-##	10/02/1979	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
57 - IZANEIDE DA SILVA	###.519.1##-##	19/03/1988	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
58 - GLEICIA DOS SANTOS SOUZA	###.750.8##-##	04/12/1988	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
59 - LAYLA DA SILVA SANTOS	###.436.4##-##	14/03/1990	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
60 - MERCIA DOS SANTOS	###.322.7##-##	19/02/1989	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
61 - VALMINEIDE GOMES DA SILVA	###.570.0##-##	25/09/1984	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
62 - MERCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	###.386.7##-##	04/03/1983	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
63 - MARIA EDUARDA ARAUJO GOMES	###.159.7##-##	16/11/2005	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
64 - CASSIA MARIA VICENTE DOS SANTOS	###.041.8##-##	26/04/1977	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
65 - MAIRA MICHELE DE AMORIM GAMA	###.568.7##-##	04/03/1985	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
66 - MARIA CÍCERA DA SILVA OLIVEIRA LUNA	###.383.9##-##	24/03/1988	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
67 - ALAÍDE DOS SANTOS LOPES ROCHA	###.143.4##-##	25/03/1976	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
68 - REGINEIDE DA SILVA ALVES	###.012.0##-##	30/01/1981	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
69 - IVONE DOS SANTOS FERREIRA	###.036.8##-##	13/08/1988	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
70 - MAYARA MILLY SANTOS DA SILVA	###.031.4##-##	10/01/2005	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
71 - RAFAELA DE ARAÚJO DA SILVA	###.609.9##-##	13/10/1987	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
72 - TAINARA RAMOS ALVES	###.927.1##-##	15/12/1988	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
73 - YASMIN SANTOS	###.930.9##-##	15/08/2005	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
74 - SILVIA FERNANDES DOS SANTOS	###.893.7##-##	15/06/1982	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
75 - IVÂNIA ALVES DO CARMO	###.487.9##-##	19/05/1974	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
76 - VANIA CRISTIANA DE MENEZES	###.503.0##-##	03/01/1975	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
77 - MARIA ANGELA DO NASCIMENTO	###.370.2##-##	06/11/1977	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
78 - JOSE CARLOS VENANCIO	###.221.7##-##	22/05/1979	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
79 - LENILDA DA SILVA DE LIMA	###.522.1##-##	26/12/1982	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
80 - NUBIA MOREIRA FLORÊNCIO	###.494.6##-##	25/08/1989	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
81 - JOÃO VICTOR BEZERRA DA SILVA	###.837.9##-##	03/08/2001	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
82 - TAMIRES CRISTINE SOUZA DOS SANTOS	###.952.2##-##	17/07/1991	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
83 - VALDELICE DOS SANTOS PEREIRA	###.684.3##-##	27/05/1979	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
84 - AYNARA CARDEAL CORDEIRO	###.540.4##-##	03/06/1988	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
85 - DANIELLE ALVES DOS SANTOS	###.896.9##-##	28/08/1988	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
86 - MARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.011.4##-##	26/12/1990	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
87 - DEYVISON GUSTAVO DE SOUZA GONÇALVES	###.239.8##-##	04/02/2006	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
88 - MARLI ARAUJO DA SILVA	###.730.2##-##	17/05/1981	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**

89 - ROZÂNGELA DOS SANTOS	###.184.1##-##	10/10/1982	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
90 - ELISSUZI ALVEZ DE QUEIROZ	###.003.2##-##	17/06/1983	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
91 - LISIANE TEOTONIO DA SILVA	###.568.4##-##	25/10/1983	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
92 - SILVANA GONZAGA DOS SANTOS	###.351.3##-##	29/01/1988	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
93 - REGINA MONTEIRO DOS SANTOS	###.007.7##-##	10/08/1981	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
94 - ANA PAULA OLIVEIRA BERNARDO	###.012.5##-##	19/06/1982	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
95 - JOSÉ NEALDO ALVES LISBOA	###.989.3##-##	28/02/2000	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
96 - IRIS SILVA DE BRITO	###.163.2##-##	15/06/2001	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
97 - VIVIANE NUNES DOS SANTOS	###.337.2##-##	14/08/2001	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
98 - TANIELE OLIVEIRA GOMES	###.237.5##-##	20/09/2001	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
99 - ISABELA CRISTINA DE ANDRADE NASCIMETO	###.851.6##-##	16/07/2002	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
100 - ASHILEY YARIDSSA SANTOS DA SILVA	###.177.7##-##	31/05/2006	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
101 - MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS	###.094.6##-##	18/04/1965	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
102 - NEILA OLIVEIRA DA SILVA	###.597.0##-##	16/05/1967	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
103 - MARIA CICERA ALVES FRUTUOZO LIMA	###.374.3##-##	11/10/1968	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
104 - MARLEIDE MORAES BEZERRA	###.327.1##-##	05/07/1969	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
105 - ROSANIA DOS REIS FILHO	###.046.5##-##	12/03/1970	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
106 - JOSEFA BARBOSA FELIX SILVA	###.859.1##-##	25/10/1970	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
107 - MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	###.634.3##-##	25/10/1971	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
108 - MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	###.900.8##-##	20/02/1972	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
109 - CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	###.827.9##-##	02/06/1975	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
110 - EDILBERTO MANOEL SILVA	###.024.5##-##	13/07/1976	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
111 - MARIA EDJA DOS SANTOS	###.583.9##-##	14/03/1977	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
112 - ADRIANO CESAR DA SILVA VIANA	###.371.7##-##	18/10/1977	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
113 - LUCIELMA OLIVEIRA DA SILVA	###.754.4##-##	28/08/1978	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
114 - ANA PAULA SOARES VILAR DE ALMEIDA	###.986.4##-##	18/10/1978	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
115 - SILVANA OLIVEIRA DOS ANJOS	###.768.4##-##	14/12/1978	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
116 - ISABEL CHRISTINA GOMES DE LIMA	###.016.6##-##	26/01/1979	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
117 - LIGIA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	###.892.2##-##	13/04/1979	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
118 - KALINE DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	###.449.9##-##	12/06/1979	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
119 - JAQUELINE GOMES FARIAS	###.339.8##-##	28/11/1979	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
120 - EDJANE MORAES SILVA	###.625.2##-##	22/04/1980	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
121 - LUSINEIA FARIAS DE ARAÚJO	###.245.4##-##	08/03/1981	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
122 - ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	###.356.4##-##	30/11/1982	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
123 - GIVANILDO LEONARDO CAVALCANTI	###.723.6##-##	26/07/1983	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
124 - MARIA BETANIA DIAS DA SILVA	###.525.4##-##	03/12/1983	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
125 - ROZEANA DA SILVA LIMA	###.703.0##-##	29/05/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
126 - IOLANDA CORDEIRO DE VASCONCELOS	###.475.9##-##	18/08/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
127 - EDIMARIA CORDEIRO MOREIRA	###.104.1##-##	03/09/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
128 - TAISA CAVALCANTE DE SOUZA	###.786.9##-##	07/09/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
129 - GENI MARIA DA SILVA	###.855.0##-##	07/02/1985	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
130 - MARIA BETÂNIA FERREIRA GUERRA	###.669.2##-##	24/06/1985	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
131 - POLYANA OLIVEIRA DA SILVA	###.272.2##-##	28/06/1985	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
132 - WELLIVÂNIA RODRIGUES ALVES	###.509.7##-##	12/07/1985	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
133 - MARIA ROSEMI BARBOSA DA SILVA	###.984.5##-##	13/09/1985	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
134 - JAKELINE PEREIRA DA SILVA	###.757.9##-##	19/09/1985	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
135 - RUBERLANE HENRIQUE BENDEIRA GOMES	###.183.5##-##	20/12/1985	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
136 - MANUELA CORDEIRO MOREIRA	###.296.9##-##	18/02/1986	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
137 - LUCIANA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	###.096.0##-##	14/11/1986	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
138 - JOSE CARLOS DE SOUZA LIMA	###.876.6##-##	11/07/1987	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
139 - MARIA ELIANE MOREIRA DE LIMA	###.552.0##-##	01/09/1987	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
140 - MARIA DA SAÚDE GOMES LEITE	###.049.9##-##	25/09/1987	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
141 - JANAINA CORREIA LEITE	###.985.0##-##	23/12/1987	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
142 - JENILSA ALVES DE SOUZA	###.095.9##-##	14/01/1988	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
143 - MARIA APARECIDA BERNARDO CORREIA	###.950.8##-##	18/01/1988	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
144 - CLÉCIA DE FRANÇA MENEZES	###.233.7##-##	25/04/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
145 - SUZANA DA SILVA SANTOS	###.570.8##-##	12/06/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
146 - SELMA DA CRUZ SOARES	###.386.8##-##	29/08/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
147 - ALINE GONÇALVES GOMES	###.742.4##-##	18/04/1990	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
148 - JOSE CARLOS PORFIRIO DA SILVA	###.182.1##-##	16/07/1990	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
149 - MARIA TAMARA DOS SANTOS	###.209.8##-##	14/11/1990	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
150 - PATRICIA SILVINA DOS SANTOS PEREIRA	###.810.6##-##	23/03/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
151 - VALERIA GOMES DE SOUZA	###.855.7##-##	30/03/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
152 - FABIANA BEZERRA DOS SANTOS	###.111.1##-##	19/04/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
153 - JOSEFA MARIA DA COSTA	###.351.3##-##	03/03/1993	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
154 - ANGÉLICA FEITOSA DA SILVA	###.608.5##-##	20/11/1993	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
155 - ISABELLA FEITOZA CLARINDO DAMASCENA	###.106.3##-##	08/02/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
156 - MARIA SÔNIA DE ANDRADE DOS SANTOS	###.530.3##-##	12/02/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
157 - JOICEMARA NUNES DA SILVA	###.128.0##-##	01/12/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
158 - MARIA LENINE DA SILVA	###.946.7##-##	13/02/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
159 - JOÃO BATISTA DA SILVA FELIX	###.394.5##-##	27/05/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
160 - EDUARDA DOS SANTOS LEITE	###.732.3##-##	20/07/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
161 - JOSE BRUNO DOS SANTOS	###.926.9##-##	06/08/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
162 - MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	###.287.7##-##	28/09/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
163 - JULIANA DE JESUS MODONHO	###.085.6##-##	04/11/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
164 - AIRLA DE SOUZA DE ARAÚJO GOMES	###.696.9##-##	21/06/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
165 - JULIA SANTANA DOS SANTOS	###.714.2##-##	09/12/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
166 - JANAINA MARTINS DA SILVA	###.714.7##-##	28/04/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
167 - ALINE DOS SANTOS	###.868.7##-##	04/06/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**

168 - PATRICK BARBOSA SOARES	###.193.1##-##	17/08/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
169 - LARISSA CAROLINA OLIVEIRA BATISTA	###.023.6##-##	05/06/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
170 - LAILA CAROLINE SOUZA FREIRE	###.948.0##-##	28/06/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
171 - MARILIA VITORIA LIMA ARAUJO	###.095.0##-##	18/09/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
172 - MARCO HONORIO BANDEIRA	###.696.6##-##	23/02/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
173 - RENATA DOS SANTOS DE ARAÚJO	###.403.2##-##	19/05/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
174 - DOUGLAS ANDRÉ DOS SANTOS LIMA	###.814.1##-##	01/06/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
175 - SABRINA FERREIRA DE ALMEIDA	###.406.4##-##	23/03/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
176 - MARCIELE JUREMA DA SILVA	###.647.0##-##	18/07/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
177 - ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	###.902.1##-##	02/09/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
178 - FABIANA DE BARROS OLIVEIRA	###.746.9##-##	01/01/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
179 - GABRIELA CARVALHO GOMES	###.637.7##-##	12/05/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
180 - EMILLY GEANE MOREIRA GONZAGA	###.496.8##-##	12/09/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
181 - KALINE CARVALHO GOMES	###.638.1##-##	03/12/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
182 - EVELLY GLEYCE GOMES DE ARAÚJO	###.491.3##-##	07/12/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
183 - DEISY ESTEFANY DE SOUZA GONCALVES	###.237.5##-##	23/07/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
184 - MARIA EDUARDA BRAGA DA SILVA	###.774.5##-##	09/03/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
185 - BRUNA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.100.0##-##	22/03/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
186 - DEYSE HELLEN PEREIRA DA SILVA	###.224.6##-##	10/08/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
187 - IRIANE MARCIELLY GOMES DOS SANTOS	###.401.5##-##	26/12/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
188 - PEDRO VINÍCIUS AMÂNCIO	###.241.1##-##	15/03/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
189 - DJAYNE FERREIRA DA SILVA	###.005.2##-##	07/06/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
190 - LUANA VICENTE DA SILVA	###.782.4##-##	12/09/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
191 - AUDINETE VIEIRA DANTAS	###.949.2##-##	28/01/1973	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
192 - MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA SANDES DOS SANTOS	###.297.8##-##	19/07/1973	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
193 - MARIETA GOMES	###.705.6##-##	02/07/1975	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
194 - MAGDA TATIANA ARAÚJO DOS SANTOS	###.868.1##-##	28/03/1976	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
195 - MARIA CÍCERA LIMA DOS SANTOS	###.360.4##-##	13/12/1977	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
196 - MARIA IZABEL ALVES LOPES	###.339.4##-##	10/06/1979	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
197 - VA	###.855.0##-##	27/03/1980	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
198 - TATIANA TIBURTINO DE QUEIROZ	###.769.3##-##	20/11/1980	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
199 - DEBORA MOREIRA DOS SANTOS	###.083.1##-##	12/08/1981	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
200 - MARIA APARECIDA DOS ANJOS	###.478.8##-##	07/05/1983	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
201 - GENEILDA DA ROCHA SANTOS	###.768.8##-##	18/06/1985	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
202 - JOCELIR MARIA DOS SANTOS	###.516.3##-##	17/02/1987	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
203 - DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	###.088.6##-##	10/07/1987	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
204 - JAELLITA KACIA DOS SANTOS	###.320.0##-##	11/12/1987	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
205 - MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	###.992.2##-##	24/12/1990	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
206 - GLAUCIENE DE SOUZA JANUÁRIO	###.190.4##-##	03/11/1993	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
207 - BRUNIELA DE JESUS NEBRA	###.666.2##-##	29/12/1996	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
208 - ELIELMA DOS SANTOS DA SILVA SANTOS	###.015.7##-##	14/04/1997	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
209 - JAINE DA SILVA BARROS	###.872.7##-##	25/10/1997	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
210 - LAYS DA CONCEIÇÃO BENTO	###.190.3##-##	11/05/1998	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
211 - JOYCE ESTEFANY SILVA ROCHA	###.516.9##-##	23/07/1998	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
212 - IASMIN PEREIRA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	###.684.3##-##	16/05/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
213 - ANDRÉA EDUARDA DE MOURA BERNARDINO	###.734.9##-##	18/08/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
214 - MARIA TARSILA SOUZA DA SILVA	###.909.7##-##	21/12/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
215 - JESSICA FERREIRA BONFIM	###.970.7##-##	30/04/2002	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
216 - ALANE SILVA LIMA	###.678.0##-##	23/02/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1- ANA CARLA DA SILVA	###.798.7##-##	08/02/1988	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
2- JÉSSICA KAMILA CRISTOVÃO MORAIS	###.416.5##-##	23/12/1993	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
3- EVELY VITÓRIA SANTOS DE ARAÚJO RIBEIRO	###.613.1##-##	02/03/2005	17,50	20,00	37,50	**CLASSIFICADO**
4- CRISTIANO SILVA MOREIRA	###.589.7##-##	06/10/1971	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
5- SAMILLA COSTA DA SILVA	###.989.1##-##	07/01/1996	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
6- FELIPE XAVIER DANTAS	###.081.3##-##	04/02/2000	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
7- ZILCELIA APARECIDA NICODEMOS DA SILVA	###.863.8##-##	07/05/1984	15,00	15,00	30,00	**CLASSIFICADO**
8- FILIPE WAGNER LISBOA	###.073.9##-##	10/03/1984	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
9- MAYRA AISLLANE ANDRADE SILVA QUEIROZ	###.947.0##-##	17/07/1991	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
10 - SUELEN DA SILVA GOMES	###.105.1##-##	03/02/2004	17,50	10,00	27,50	**CLASSIFICADO**
11 - PATRICIA DA SILVA	###.903.0##-##	26/02/1988	12,50	15,00	27,50	**CLASSIFICADO**
12 - RAFAEL FERREIRA LINS	###.254.2##-##	19/09/1996	15,00	10,00	25,00	**CLASSIFICADO**
13 - JOZILEIDE MARIA DOS SANTOS	###.216.2##-##	11/11/1973	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
14 - RAYANE BERNARDO DE MENEZES	###.988.2##-##	05/06/1992	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
15 - EVELIN JOICE MOREIRA GONZAGA	###.483.0##-##	30/04/1999	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
16 - TAYS FREIRE COSTA	###.233.0##-##	19/01/1986	12,50	10,00	22,50	**CLASSIFICADO**
17 - MÁRCIA OLIVEIRA SILVA	###.458.2##-##	26/11/1986	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
18 - ADRIANA INÁCIO	###.857.9##-##	03/01/1988	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
19 - GEOVÂNIA MENDES DA SILVA MONTEIRO	###.595.7##-##	25/10/1989	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
20 - MARIA THEREZA PEREIRA SIQUEIRA	###.803.9##-##	19/06/1999	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
21 - MARCOS KELVIN QUEIROZ ANJOS	###.809.1##-##	04/09/2002	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
22 - ROSEANE RODRIGUES DE ARRUDA	###.153.2##-##	18/12/1976	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
23 - SILAIDE MARIA DOS SANTOS	###.146.2##-##	18/02/1980	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
24 - KASSIUS KLEY DE QUEIROZ	###.962.6##-##	17/01/1972	10,00	10,00	20,00	**CLASSIFICADO**
25 - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DANTAS	###.799.0##-##	11/08/1982	10,00	10,00	20,00	**CLASSIFICADO**
26 - VANESSA VIVIANE LOPES CAMPOS DA SILVA	###.193.8##-##	31/08/1993	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
27 - LINDACY GALVÃO LEITE DOS SANTOS	###.146.1##-##	12/09/1966	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
28 - ROZEANE MARIA SILVA DE MACEDO	###.901.4##-##	08/04/1968	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
29 - JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS	###.861.8##-##	25/04/1986	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
30 - CINTIA LEANDRO DA SILVA	###.961.3##-##	25/04/1983	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
31 - JOSÉ VICTOR CORDEIRO FEITOZA	###.984.5##-##	05/08/2000	10,00	5,00	15,00	**CLASSIFICADO**
32 - MYRELE DOS SANTOS CAVALCANTI	###.767.3##-##	29/03/1996	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**

33 - JOYCE DO NASCIMENTO SOUZA	###.895.0##-##	25/04/1996	12,50	0,00	12,50	**CLASSIFICADO**
34 - IZABEL CRISTINA CORREIA DA SILVA	###.757.1##-##	11/03/1998	12,50	0,00	12,50	**CLASSIFICADO**
35 - JOSÉ JEFERSON SOARES FRANCELINO	###.929.3##-##	28/08/1990	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
36 - ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	###.376.7##-##	16/02/1974	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
37 - ANICEIA MORENO DE SOUZA	###.988.7##-##	10/04/1975	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
38 - DANIELA LOPES CAMPOS DA SILVA	###.727.8##-##	24/09/1985	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
39 - DANIELA GONÇALVES FEITOSA	###.665.5##-##	24/04/1997	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
40 - RUTE DE LIMA RODRIGUES	###.162.5##-##	01/10/1998	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
41 - HUGO LIVISON SILVA MOREIRA	###.269.9##-##	03/12/2003	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
42 - SARA VIVIANE DE AGUIAR MAURICIO	###.201.6##-##	21/04/1987	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
43 - FABIANA DA CONCEIÇAO	###.345.6##-##	15/08/1986	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
44 - EDNEIDE DA SILVA SÁ	###.076.1##-##	22/05/1966	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
45 - SIMARA GOMES DA SILVA	###.011.4##-##	26/07/1983	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
46 - MAYRA DANIELE DE ARAÚJO	###.232.5##-##	22/11/1990	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
47 - SHIRLEI LUCIANA DANTAS	###.020.7##-##	03/11/1998	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
48 - CLÉCIA NOGUEIRA ROCHA	###.211.3##-##	08/01/1999	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
49 - NOEMI NORRAYNE ALVES DOS SANTOS	###.352.4##-##	08/08/2000	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
50 - JOÃO MATHEUS MOREIRA DA SILVA	###.595.7##-##	26/03/2003	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
51 - JOÃO LUCAS LIMA SILVA SOUZA	###.926.4##-##	01/04/2007	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
52 - ANA MARIA SORES GOMES	###.433.1##-##	25/03/1975	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
53 - MARIA JOSIENE SANTOS DE ARAÚJO	###.942.7##-##	10/12/1979	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
54 - ELAINE DANIELA BEZERRA DA SILVA	###.649.4##-##	20/10/1986	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
55 - MAIARA GABRIELA DE ARAUJO	###.128.0##-##	30/06/1989	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
56 - GERALDO COSTA ALBUQUERQUE JÚNIOR	###.481.7##-##	05/12/1990	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
57 - RANIERE GOMES DE ARAÚJO SILVA	###.266.9##-##	20/11/1991	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
58 - LAIS LUANA QUEIROZ DE BRITO	###.254.3##-##	16/11/1992	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
59 - RAMILA KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.393.9##-##	29/05/1993	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
60 - RAYANE APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS	###.603.9##-##	20/07/1993	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
61 - MARIA ELOISA DA SILVA FREIRE	###.990.2##-##	17/07/1995	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
62 - ANA PAULA BATISTA DA SILVA	###.237.9##-##	14/03/1996	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
63 - ISMAEL LIMA DA SILVA	###.369.7##-##	21/11/2000	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
64 - HELLEN ANTÔNIA ARAÚJO DE LACERDA	###.614.7##-##	10/10/2002	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
65 - EMILLY DAYANE LOPES CAMPOS DA SILVA	###.080.1##-##	23/08/2003	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
66 - JOÃO PAULO FERREIRA MATOS	###.342.6##-##	16/05/2006	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
67 - RAÍSSA MARIANE COSTA NUNES	###.621.1##-##	13/09/2006	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
68 - LETÍCIA ANDRENY FERREIRA DA SILVA	###.932.8##-##	22/09/2006	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
69 - ISABEL DAYANA DE OLIVEIRA	###.012.7##-##	11/07/1981	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
70 - SHIRLIANE WAGNA PEREIRA DA SILVA	###.053.8##-##	17/06/1982	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
71 - SIMONE RAMALHO OLIVEIRA DA SILVA	###.953.2##-##	12/08/1983	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
72 - MARIA ANIELLIS DOS SANTOS	###.044.4##-##	15/04/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
73 - DANIELLA WANESSA DOS SANTOS	###.100.4##-##	05/11/1987	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
74 - GENILSON FEREIRA DOS SANTOS	###.597.7##-##	28/03/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
75 - WELLITA TAYS CARMERINO DE BARROS	###.464.3##-##	07/02/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
76 - LIVIA SOARES DA SILVA	###.924.2##-##	24/02/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
77 - MAGNO SANTOS DA SILVA	###.868.7##-##	13/06/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
78 - WILMA CRISTINE DA CRUZ SILVA	###.193.0##-##	15/11/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
79 - WILLIANE ALICE FORTES LIMA	###.786.1##-##	05/02/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
80 - ADSON FERNANDES DA SILVA	###.349.3##-##	29/10/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
81 - FELIPE PANDIA SILVA BATISTA	###.982.0##-##	16/09/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
82 - ANA VITÓRIA JANUARIO DOS SANTOS	###.664.8##-##	10/03/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
83 - ANTHONNY JOSÉ AMÂNCIO MALTA	###.479.8##-##	25/08/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
84 - LIVIA STEFANIE FERNANDES SANTOS	###.559.8##-##	04/07/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
85 - ISABELA DOS SANTOS	###.256.4##-##	22/02/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
86 - ANTONIO DE PÁDUA LIMA	###.493.4##-##	20/05/1970	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
87 - ANTONIO ALMEIDA DE BRITO CAVALCANTE	###.006.4##-##	10/08/1970	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
88 - MARIA CLÁUDIA VENTURA SOARES	###.719.5##-##	18/09/1979	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
89 - LUCINALVA FARIAS LIMA	###.244.3##-##	04/03/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
90 - ERICA PATRÍCIA MACIEL DA CRUZ	###.409.0##-##	08/03/1984	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
91 - LUIZ CARLOS ARAUJO MARQUES	###.370.7##-##	17/04/1996	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
92 - MANOEL CACHOEIRA DA SILVA NETO	###.369.9##-##	14/01/1999	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
AUXILIAR DE FARMÁCIA - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
93 - ADRIELLE JESSICA COSME DA SILVA	###.858.6##-##	05/08/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
94 - ERICA CORDEIORO DOS SANTOS	###.716.2##-##	26/08/2002	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
95 - LARA GABRIELA FREIRE FEITOSA	###.959.9##-##	11/07/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
96 - GEOVANA GRAZIELLA HIGINO TORRES	###.893.6##-##	09/09/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
97 - DAVID HENRIQUE ALVES BEZERRA	###.510.7##-##	09/09/2004	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
98 - TAINÁ DA SILVA SANTOS	###.274.9##-##	20/10/2004	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
99 - VITÓRIA ALVES LIMA	###.346.6##-##	03/01/2005	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
100 - LAISE ALVES DA SILVA	###.571.4##-##	15/01/2006	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
101 - ISAURA BEATRIZ ALVES MORENO	###.761.3##-##	10/06/2013	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
COPEIRO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1 - ADRIANA MARIA VIEIRA CAVALCANTE	###.992.7##-##	12/07/1977	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
2 - MANUELA SANDES DE BRITO FERREIRA	###.030.4##-##	13/08/1989	15,00	15,00	30,00	**CLASSIFICADO**
3 - MARIA JOELMA MOREIRA	###.323.6##-##	15/06/1970	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
4 - ELIANE MARIA DA SILVA	###.661.1##-##	02/08/1980	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
5 - FABIO BEZERRA DA SILVA	###.619.8##-##	03/12/1987	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
6 - SILVANIA MARIA DA SILVA SANTIAGO	###.416.2##-##	17/08/1971	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
7 - DAMIANA ROZENO DA CONCEIÇÃO	###.828.2##-##	12/10/1979	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
8 - LEIDIANE DA SILVA	###.490.9##-##	09/07/1984	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
9 - EDINEIDE LIMA DA SILVA	###.412.6##-##	26/06/1987	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
10 - VALDETE FERREIRA DE LIMA	###.955.3##-##	30/04/1968	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
11 - ELMA SANTOS NOIA	###.998.0##-##	27/03/1972	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
12 - ANTONIA EXPEDITA BARBOSA	###.445.0##-##	15/09/1974	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**

13 - MARIA VANDETE DOS SANTOS NOIA	###.560.4##-##	28/12/1978	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
14 - VANESSA BARBOSA NOBRE	###.372.5##-##	11/12/1979	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
15 - CÁSSIA MOREIRA ARAÚJO SANTOS	###.798.7##-##	19/05/1981	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
16 - EDINALDA MARINHO	###.058.1##-##	28/06/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
17 - SINDERLEIA MOREIRA DA SILVA	###.367.6##-##	29/09/1988	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
18 - SILVANEIDE VIEIRA HENRIQUE	###.927.1##-##	08/04/1991	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
19 - GESSICA NOIA DA SILVA	###.266.9##-##	16/09/1991	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
20 - ROSANE BEZERRA DE MACENA	###.172.4##-##	27/03/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
21 - ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	###.760.8##-##	11/05/1986	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
22 - MICHELE OLIVEIRA SANTANA	###.046.3##-##	12/10/1986	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**

VIGIA NOTURNO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1- ELVIS VENTURA SILVA	###.143.2##-##	10/09/1977	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
2- FABRICIO DOS SANTOS	###.424.4##-##	16/12/1980	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
3- MACIELMO SANTOS	###.483.6##-##	08/01/1981	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
4- ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS	###.359.3##-##	17/04/1985	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
5- RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	###.376.1##-##	10/07/1986	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
6- GILBERSON ALVES DOS SANTOS	###.133.1##-##	22/07/1988	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
7- CRISTIANO SOUSA MORENO	###.292.1##-##	04/06/1989	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
8- JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA	###.606.1##-##	07/02/1991	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
9- FELIPE PRUDENTE DE AQUINO	###.249.0##-##	09/05/1991	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
10 - ERICK VINICIUS DOS SANTOS VITAL	###.852.1##-##	19/04/1995	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
11 - JOSÉ KLEBER DOS SANTOS	###.447.2##-##	02/06/1975	20,00	15,00	35,00	**CLASSIFICADO**
12 - JAILSON BRAS DA SILVA	###.813.7##-##	17/06/1971	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
13 - ROBÉRIO NOGUEIRA BEZERRA	###.715.1##-##	11/04/1976	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
14 - PAULO CESAR JOAQUIM DOS SANTOS	###.661.4##-##	20/04/1986	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**
15 - WAGNER ALVES DA SILVA	###.753.8##-##	17/01/1983	12,50	20,00	32,50	**CLASSIFICADO**
16 - LAURO SANTANA CORREIA	###.139.4##-##	20/01/1989	12,50	20,00	32,50	**CLASSIFICADO**
17 - FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	###.042.1##-##	12/03/1991	12,50	20,00	32,50	**CLASSIFICADO**
18 - YURI GOMES BATISTA	###.340.4##-##	24/08/2004	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
19 - LUIZ VIEIRA NUNES	###.473.1##-##	25/10/1965	15,00	15,00	30,00	**CLASSIFICADO**
20 - EINSTEIN JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	###.654.9##-##	25/03/1975	15,00	15,00	30,00	**CLASSIFICADO**
21 - ALEANDRO JUREMA DA SILVA	###.988.6##-##	20/10/1980	15,00	15,00	30,00	**CLASSIFICADO**
22 - JOSÉ DAIRTON ESTEVAM DE MELO ALVES	###.050.0##-##	23/03/1981	15,00	15,00	30,00	**CLASSIFICADO**
23 - JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	###.132.9##-##	14/02/1999	15,00	15,00	30,00	**CLASSIFICADO**
VIGIA NOTURNO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
24 - SÁVIO GOMES BEZERRA	###.595.5##-##	14/02/2000	15,00	15,00	30,00	**CLASSIFICADO**
25 - MAGNO DUARTE NETO	###.074.0##-##	22/09/1979	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
26 - JOSE CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	###.243.4##-##	18/08/1982	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
27 - JOSÉ VALTER ARAÚJO DOS SANTOS	###.810.6##-##	24/02/1983	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
28 - MANOEL MESSIAS DA SILVA	###.797.7##-##	27/11/1983	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
29 - AILTON DOS SANTOS	###.534.8##-##	08/08/1992	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
30 - SALOMÃO CAVALCANTE FILHO	###.846.0##-##	18/05/1994	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
31 - IZAQUIEL DOS SANTOS SANTIAGO	###.586.5##-##	13/06/2001	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
32 - JOSÉ CARLOS BEZERRA	###.811.2##-##	13/10/1965	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
33 - WILSON LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR	###.227.6##-##	14/03/1975	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
34 - UMBERTO JUREMA DA SILVA	###.738.7##-##	15/03/1976	20,00	5,00	25,00	**CLASSIFICADO**
35 - DANIEL VICTOR ALMEIDA DA SILVA	###.369.5##-##	29/05/2000	15,00	10,00	25,00	**CLASSIFICADO**
36 - ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	###.503.7##-##	05/06/1996	10,00	15,00	25,00	**CLASSIFICADO**
37 - GINALDO FERNANDES ALVES	###.569.0##-##	08/09/1973	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
38 - JOSÉ HÉLIO LIMA DA SILVA	###.254.9##-##	09/09/1978	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
39 - KLECIO FERNANDES MONTEIRO	###.477.9##-##	02/02/1979	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
40 - JOSÉ CARLOS MOREIRA DE ANDRADE	###.012.3##-##	04/08/1981	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
41 - WILLIAMS MOREIRA DOS SANTOS	###.470.1##-##	15/05/1987	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
42 - JAILTON PEREIRA DE ARAUJO	###.714.9##-##	30/01/1982	12,50	10,00	22,50	**CLASSIFICADO**
43 - DIOCLECIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	###.528.3##-##	09/05/1963	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
44 - JOSE ROBELIO DE MENDONÇA	###.484.1##-##	18/08/1970	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
45 - DERIK HENRIQUE QUEIROZ DOS SANTOS	###.656.6##-##	10/05/1989	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
46 - JOSE SILVA	###.617.2##-##	18/03/1990	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
VIGIA NOTURNO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
47 - SERGIO CEZAR BARBOSA DE SOUZA	###.556.0##-##	13/05/1970	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
48 - DARCIANO DOS ANJOS SANTOS	###.315.6##-##	01/07/1973	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
49 - ANTÔNIO PEREIRA NEÓRIO	###.982.8##-##	12/05/1980	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
50 - WALLACE DE ASSIS SANTOS	###.583.5##-##	07/04/1984	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
51 - RICARDO PEREIRA OLIVEIRA	###.327.9##-##	22/03/1985	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
52 - WILLAMS ROGÉRIO OLIVEIRA	###.207.4##-##	27/05/1987	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
53 - JOSE ANTONIO CAVALCANTE FERREIRA	###.050.9##-##	01/06/1988	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
54 - ALYSON BERNARDO DA SILVA	###.771.7##-##	01/08/1995	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
55 - RIAN ARAUJO DOS SANTOS	###.859.0##-##	14/06/2006	20,00	0,00	20,00	**CLASSIFICADO**
56 - TIAGO OLIVEIRA LIMA	###.644.4##-##	02/01/2004	10,00	10,00	20,00	**CLASSIFICADO**
57 - ODAIR DO NASCIMENTO	###.095.2##-##	13/04/1981	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
58 - RENATO FERREIRA DOS SANTOS	###.330.8##-##	16/03/1968	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
59 - IRANILDO MARQUES DA SILVA	###.290.4##-##	16/02/1973	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
60 - EVERALDO ARAUJO DOS SANTOS	###.757.6##-##	12/11/1973	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
61 - ADRIANO OLIVEIRA SILVA	###.416.9##-##	07/06/1977	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
62 - ANDRE MARTINS FERNANDES	###.028.4##-##	09/12/1980	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
63 - DEIVISON RAFAEL SOARES	###.219.2##-##	04/01/1983	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
64 - EVALDO DE SOUZA CRUZ	###.034.0##-##	23/01/1995	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
65 - GABRIEL PEREIRA DA SILVA	###.482.9##-##	24/07/1998	0,00	20,00	20,00	**CLASSIFICADO**
66 - MARCOS PEREIRA DA SILVA	###.248.2##-##	18/10/1983	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
67 - ERIVAN CARVALHO DE QUEIROZ	###.645.7##-##	20/08/1988	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
68 - JANDERSON EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	###.604.3##-##	23/06/2003	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
69 - CARLOS ALBERTO DA SILVA	###.467.0##-##	24/08/1966	2,50	15,00	17,50	**CLASSIFICADO**
VIGIA NOTURNO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**

70 - ANDRE GOMES DA SILVA	###.450.6##-##	26/07/1987	2,50	15,00	17,50	**CLASSIFICADO**
71 - EDINALDO MORAIS	###.843.7##-##	27/12/1971	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
72 - CRISTIANO DE QUEIROZ	###.025.7##-##	10/12/1985	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
73 - FELIPE ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO	###.112.7##-##	15/02/1987	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
74 - JADILSON SILVA DA PAZ	###.655.8##-##	22/03/1974	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
75 - ROGÉRIO DA SILVA SANTOS	###.266.5##-##	29/06/1984	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
76 - GILMAR DE SOUZA	###.951.8##-##	14/09/1972	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
77 - JOSE IVANI DA SILVA	###.371.4##-##	18/11/1977	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
78 - INALDO LAURENTINO DA SILVA	###.934.8##-##	08/03/1982	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
79 - WELLER DE BARROS NOIA	###.668.6##-##	01/03/1988	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
80 - JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA FILHO	###.976.2##-##	29/07/1989	12,50	0,00	12,50	**CLASSIFICADO**
81 - JOÃO HENRIQUE DA SILVA	###.164.7##-##	12/12/1989	12,50	0,00	12,50	**CLASSIFICADO**
82 - ELANIO LEONEL FERREIRA	###.161.5##-##	10/02/1992	12,50	0,00	12,50	**CLASSIFICADO**
83 - JOSÉ AILTON CARDOSO COSTA	###.151.4##-##	08/02/1976	7,50	5,00	12,50	**CLASSIFICADO**
84 - DOUGLAS GALDINO PEREIRA	###.840.7##-##	27/04/1996	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
85 - GABRIEL BARBOSA PEREIRA	###.497.4##-##	09/07/2004	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
86 - MARCOS GRACILIANO DOS SANTOS	###.534.0##-##	17/03/1977	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
87 - IDARCIO MOREIRA LUNA	###.034.7##-##	03/05/1979	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
88 - ROBSON FRANCISCO DE MELO	###.094.8##-##	02/10/1989	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
89 - ANDERSON NASCIMENTO DE SOUSA	###.600.0##-##	10/08/1993	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
90 - LUCAS DE FRANÇA MENEZES	###.247.6##-##	28/12/1993	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
91 - GUSTAVO HENRIQUE ALBUQUERQUE SILVA	###.737.5##-##	18/01/1995	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
92 - KELVES BARROS SANTOS	###.927.3##-##	24/01/1995	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
VIGIA NOTURNO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
93 - LUCAS DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	###.415.1##-##	24/08/1995	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
94 - AMIZAIDAN ANTONIO QUEIROZ	###.687.4##-##	03/09/1964	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
95 - JOSÉ SERGIO DOS SANTOS	###.744.6##-##	23/07/1986	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
96 - JHONE SILVA SANTOS	###.100.5##-##	27/11/1989	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
97 - LUAN CEZAR TORRES MELO	###.818.5##-##	23/06/1991	5,00	5,00	10,00	**CLASSIFICADO**
98 - DELMIRO PEREIRA GOMES	###.246.5##-##	15/12/1989	0,00	10,00	10,00	**CLASSIFICADO**
99 - JOÃO PAULO BEZERRA DA CONCEIÇÃO	###.349.4##-##	31/10/1987	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
100 - DOUGLAS SORMANY ALCINDO ANDRE	###.251.4##-##	18/01/1991	7,50	0,00	7,50	**CLASSIFICADO**
101 - IVAN FERRAZ	###.464.4##-##	02/04/1982	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
102 - ARNOLDO LIMA DÓRIA	###.485.7##-##	25/09/1972	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
103 - LUCIANO BESERRA DOS SANTOS	###.681.1##-##	10/10/1976	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
104 - NELSON FIGUEIREDO GONÇALVES	###.119.5##-##	26/10/1978	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
105 - GUSTAVO BRUNO FERNANDES VENTURA	###.780.8##-##	21/09/1983	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
106 - JOSE ELISVAN DA SILVA	###.936.6##-##	05/10/1984	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
107 - ANDRE SOUZA LIMA RAMOS	###.248.7##-##	31/05/1985	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
108 - VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	###.789.8##-##	04/04/1988	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
109 - JEEDE BEZERRA	###.295.3##-##	19/04/1992	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
110 - GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS	###.778.0##-##	09/05/1997	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
111 - JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA	###.930.2##-##	18/11/2000	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
112 - JOÃO CLÁUDIO MOREIRA SANTOS GOMES	###.234.9##-##	15/08/2002	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
113 - FELIPE DO NASCIMENTO CAMPELO	###.821.1##-##	16/08/2005	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
114 - RAY ALVES PEREIRA	###.694.5##-##	31/03/2006	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
115 - JOÃO VICTOR MOREIRA DOS SANTOS GOMES	###.235.1##-##	12/07/2006	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
VIGIA NOTURNO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
116 - ANDERSON VIEIRA SARMENTO	###.962.7##-##	23/09/1984	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
117 - MICHEL APOLIANO BERNARDO BALBINO	###.582.5##-##	26/06/1993	0,00	5,00	5,00	**CLASSIFICADO**
118 - CÍCERO JOEL RODRIGUES	###.202.2##-##	12/04/1974	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
119 - JULIO CESAR DOS SANTOS	###.453.5##-##	28/06/1979	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
120 - ADRIANO DA SILVA BARROS	###.435.7##-##	16/09/1981	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
121 - FÁBIO DA SILVA QUEIROZ	###.358.3##-##	18/11/1986	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
122 - WALLISON DE ARAÚJO SILVA	###.650.9##-##	08/09/1987	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
123 - JEDSON DE SOUZA RIBEIRO	###.087.9##-##	29/08/1992	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
124 - RAFAEL SANTOS GONZAGA	###.949.5##-##	15/03/1993	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
125 - DIEGO ARMANDO LESSA BRAS	###.353.2##-##	01/03/1994	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
126 - BLENDOW DA SILVA PACHECO	###.383.0##-##	26/02/1995	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
127 - VICTOR EDUARDO SANTANA DOS SANTOS	###.619.8##-##	12/07/1996	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
128 - ROBSON DOS SANTOS DE ARAÚJO	###.638.9##-##	11/11/1997	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
129 - LEISON FABIANO DOS SANTOS	###.528.4##-##	03/07/2001	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
130 - DARLYSON YURI TENÓRIO DE SOUZA	###.567.3##-##	05/02/2003	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
131 - AIRTON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	###.363.4##-##	19/10/2003	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
132 - RAMON CHARLES SANTANA SOARES	###.570.7##-##	01/06/2005	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
133 - WARLEY CAUÃ GOMES DE CARVALHO	###.976.2##-##	22/06/2006	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
134 - MARCOS MENDES DA SILVA	###.299.1##-##	20/11/0984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
135 - GEORGE NASCIMENTO DA COSTA	###.820.7##-##	25/05/1962	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
136 - ALEXANDRE URIAS BARROS	###.799.7##-##	17/11/1976	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
137 - BARTHOLOMEU JOSÉ DA SILVA JUNIOR	###.863.7##-##	26/12/1979	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
138 - WELLINGTON PEREIRA DA SILVA BOMFIM	###.005.2##-##	30/03/1980	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
VIGIA NOTURNO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
139 - ROSEVALDO ANSELMO DOS SANTOS	###.209.3##-##	26/09/1982	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
140 - MARCEL ARTHUR CAVALCANTE DE SOUZA	###.305.1##-##	03/04/1983	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
141 - JANAINA TAVARES DA COSTA	###.962.6##-##	10/07/1983	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
142 - HUMBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	###.378.4##-##	04/07/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
143 - ALEXSANDRO FILGUEIRA DA SILVA	###.800.7##-##	24/01/1986	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
144 - MANOEL MESSIAS DE SOUZA SANTOS	###.601.2##-##	28/05/1987	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
145 - RAFAEL VENTURA DOS SANTOS	###.687.2##-##	27/09/1987	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
146 - BRUNO ALVES SILVA	###.243.4##-##	12/07/1989	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
147 - JOSEMAR GOMES DOS SANTOS	###.174.0##-##	27/02/1990	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
148 - JEFFERSON FELIX DOS SANTOS	###.762.7##-##	30/03/1990	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
149 - WELINGTON BEZERRA DA SILVA	###.894.2##-##	07/07/1990	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
150 - WILLIAN DO NASCIMENTO	###.164.9##-##	28/02/1991	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
151 - FELIPE ANTÔNIO ALVES MACHADO	###.764.4##-##	13/09/1991	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
152 - MARCIO DA SILVA SANTOS	###.776.5##-##	28/02/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**

153 - MATHEUS RODRIGUES ARAUJO	###.903.7##-##	17/08/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
154 - JOSÉ WILIS DE LIMA	###.561.4##-##	06/10/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
155 - JOTHAN SANDOVAL DA SILVA	###.693.7##-##	16/11/1994	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
156 - EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	###.232.3##-##	07/03/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
157 - WILLIAM FREITAS CAPELA	###.762.4##-##	28/02/1996	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
158 - DANILO DOS SANTOS QUIRINO	###.585.9##-##	29/02/1996	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
159 - PEDRO ANTONI LIRA DE ARAUJO	###.069.8##-##	20/05/1996	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
160 - NILTOMAR GOMES RIBEIRO	###.012.0##-##	05/06/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
161 - MARCELO VIEIRA DA SILVA	###.337.5##-##	14/10/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
VIGIA NOTURNO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
162 - CÍCERO MAGNO FERREIRA MEDEIROS	###.390.8##-##	22/10/1997	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
163 - ALESSON ALVANIR DE SOUZA	###.160.0##-##	08/01/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
164 - JOSÉ RODRIGO MONTEIRO DE AQUINO	###.048.9##-##	22/01/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
165 - CARLOS EDUARDO BARBOSA CARDIAL	###.864.0##-##	17/03/1998	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
166 - NATANIEL VIEIRA DOS SANTOS	###.451.6##-##	12/01/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
167 - ROBERTO DA SILVA	###.793.2##-##	22/06/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
168 - ALEUSON SOUZA MORAIS	###.164.8##-##	29/09/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
169 - EMANUEL DA SILVA SANTOS	###.601.3##-##	30/10/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
170 - FELIPE FEITOSA DE MELO	###.237.9##-##	18/02/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
171 - WEVERTON CARLOS FEITOZA DOS SANTOS	###.712.6##-##	27/12/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
172 - JOSÉ RIKELMY DE ALENCAR LOURENÇO	###.143.3##-##	16/02/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
173 - DAVISON MATEUS DA SILVA SANDES	###.780.5##-##	16/05/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
174 - WILLIAM BRENER SILVA OLIVEIRA	###.232.9##-##	20/02/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
175 - JOAO VITOR DO NASCIMENTO RIBEIRO	###.876.0##-##	09/03/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
176 - LUCAS CAMILO DOS SANTOS	###.078.1##-##	12/03/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
177 - ESTEVÃO DEYVID NOBERTO CORDEIRO	###.967.3##-##	14/09/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
178 - JOSE DANILO SANTOS DA SILVA	###.307.1##-##	20/11/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
179 - GUILHERME BATISTA BISPO DA SILVA	###.113.0##-##	10/02/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
180 - ANTONIO SEVERO DOS SANTOS JUNIOR	###.337.6##-##	08/06/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
181 - DAVY OLIVEIRA SANTOS	###.142.6##-##	19/08/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
182 - FABIO LUIS ASSUNCAO NASCIMENTO	###.850.1##-##	01/12/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
183 - CICERO HENRIQUE GAUDENCIO DE SOUZA	###.714.4##-##	17/01/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
184 - DANIEL DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	###.541.2##-##	29/07/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
VIGIA NOTURNO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
185 - CÍCERO VIEIRA SANDES	###.123.8##-##	23/01/1966	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
186 - MANOEL FERREIRA GUERRA	###.487.9##-##	07/10/1966	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
187 - JOSÉ CARLOS VIEIRA NUNES	###.399.1##-##	02/05/1968	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
188 - VALTEMIR ALVES DA SILVA	###.028.4##-##	13/08/1971	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
189 - ADELSON RODRIGUES DA SILVA	###.742.8##-##	08/03/1972	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
190 - CESAR JUNIO DA SILVA	###.993.7##-##	16/02/1973	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
191 - PAULO CESAR GOMES	###.764.7##-##	18/03/1976	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
192 - WELLYNGTON ASSUNCAO DE LIMA	###.337.0##-##	21/09/1976	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
193 - MARIA CRISTIANE JANUÁRIO DOS SANTOS	###.877.2##-##	11/12/1977	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
194 - RONIVALDO ARMANCIO PEREIRA	###.518.5##-##	11/05/1979	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
195 - ANSELMO JOSÉ VIEIRA	###.464.2##-##	01/10/1980	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
196 - FERNANDO DA SILVA	###.983.6##-##	17/12/1980	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
197 - GETÚLIO ALVES LIMA	###.436.0##-##	22/04/1981	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
198 - ELEDILDO DOS SANTOS ANDRADE	###.627.7##-##	10/02/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
199 - SÉRGIO HENRIQUE MOREIRA	###.434.9##-##	08/03/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
200 - CARLOS ANDRÉ JUREMA DOS SANTOS	###.615.4##-##	30/12/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
201 - RICARDO ALVES BEZERRA	###.679.0##-##	03/05/1983	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
202 - WEMERSON LEANDRO DOS SANTOS	###.106.2##-##	01/03/1985	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
203 - ADIEL DA SILVA ARAÚJO	###.720.9##-##	11/05/1986	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
204 - CLEUTON ANTONIO PANTALEÃO	###.236.6##-##	22/09/1986	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
205 - SALATIEL FREDERICO MOREIRA	###.177.5##-##	25/06/1987	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
206 - GIVANILDO CARVALHO DOS SANTOS	###.827.8##-##	10/10/1989	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
207 - FLAVIO GREGORIO DA SILVA	###.387.8##-##	03/10/1990	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
VIGIA NOTURNO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
208 - JONATHAN IZIDIO BARBOSA	###.321.9##-##	06/01/1991	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
209 - WELTON BERNARDO GOMES	###.043.8##-##	29/01/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
210 - ANGELO ANSELMO EVARISTO DA SILVA	###.540.6##-##	09/09/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
211 - COSMO MARIA DOS SANTOS NETO	###.567.8##-##	23/11/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
212 - EWERTON RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES	###.821.7##-##	22/08/1993	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
213 - JIVANILDO BATALHA DANTAS	###.515.5##-##	30/09/1993	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
214 - ERALDO ARAGÃO DE BARROS FILHO	###.130.1##-##	27/03/1994	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
215 - WAYNE GUSTAVO JURUBEBA SOUZA	###.013.9##-##	21/03/1996	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
216 - JOSÉ AUGUSTO DAMASCENO ARAGÃO	###.633.9##-##	16/03/1999	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
217 - VINICIUS ALVES MOREIRA GRANDE	###.088.1##-##	17/06/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
218 - BRENO PORFIRIO LIMA	###.362.5##-##	21/06/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
219 - BRENO VICENTE DA SILVA	###.468.6##-##	17/10/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
220 - JOSÉ RONALDO MENDONÇA DA SILVA	###.772.8##-##	28/10/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
221 - GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	###.178.1##-##	22/02/2002	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
222 - FAGNER MOREIRA FILHO	###.254.1##-##	24/01/2003	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
223 - AUDALIO JOSÉ DOS SANTOS NETO	###.620.1##-##	23/03/2004	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
224 - WILIAN GOMES DOS SANTOS	###.648.1##-##	15/05/2005	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
225 - LEONARDO LAERCIO SOUZA SANTOS	###.756.1##-##	08/10/2021	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**

MAQUEIRO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1 - JOSE VANILDO DOS SANTOS SEVERO	###.577.1##-##	30/06/1989	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
2 - JANILSON XAVIER DA SILVA DIAS	###.394.4##-##	30/06/1992	15,00	15,00	30,00	**CLASSIFICADO**
3 - JOSE DE BARROS	###.659.7##-##	28/11/1981	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
4 - LORANH MARCOS SILVA CAVALCANTI	###.762.5##-##	10/09/2001	10,00	15,00	25,00	**CLASSIFICADO**
5 - ANTONIO SOARES DE SOUSA	###.990.7##-##	28/03/1970	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
6 - CLAUDIO FERREIRA LIMA	###.967.2##-##	01/02/1974	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**

7 - VICTOR DANIEL DA SILVA PEREIRA	###.539.6##-##	19/09/2001	17,50	0,00	17,50	**CLASSIFICADO**
8 - VINICIUS CORDEIRO FEITOZA	###.137.1##-##	24/10/2006	15,00	0,00	15,00	**CLASSIFICADO**
9 - RYGLES GUSTAVO CORDEIRO ARAÚJO FREITAS	###.817.0##-##	03/12/1992	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
10 - KLEBERTY GOMES SANTOS	###.736.7##-##	06/07/1999	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
11 - VAGNER ALVES DO NASCIMENTO	###.566.0##-##	03/07/2000	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
12 - ALAN RICARDO MARINHO	###.208.5##-##	31/07/1978	12,50	0,00	12,50	**CLASSIFICADO**
13 - FABIO DA SILVA SANTOS	###.090.6##-##	06/06/1986	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
14 - THAINAN YURI TEIXEIRA GOMES	###.571.3##-##	20/03/1989	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
15 - DIEGO NASCIMENTO DE SOUSA	###.802.8##-##	17/04/1989	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
16 - JULIO CESAR FERREIRA ALVES	###.624.4##-##	18/12/1973	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
17 - ADEMI FERREIRA AQUINO	###.842.9##-##	23/02/1979	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
18 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	###.567.2##-##	25/11/1979	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
19 - JORGE DA SILVA FEITOSA	###.710.1##-##	22/03/1981	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
20 - RENDRYKSON DA SILVA DAMASCENO	###.686.5##-##	31/01/1986	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
21 - JOÃO VICTOR DA SILVA DIAS	###.897.5##-##	06/01/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
22 - HUGO FEITOSA FURTADO	###.323.2##-##	30/03/1995	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
23 - LUIZ HENRIQUE CRISTOVAO MORAIS	###.416.6##-##	05/10/1996	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
MAQUEIRO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
24 - PAULO ABRAÃO DE SOUZA SALES	###.642.8##-##	15/01/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
25 - MARCOS GOMES LIMA	###.130.7##-##	15/11/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
26 - PEDRO IGOR DOS SANTOS SILVA	###.120.0##-##	10/12/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
27 - JOSÉ ROGERVAN SILVA GONÇALVES	###.558.0##-##	15/10/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
28 - RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	###.619.8##-##	03/12/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
29 - DINERRALYSON PEREIRA DA SILVA	###.343.1##-##	26/09/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
30 - MAIK VICTOR DE ARAUJO GOMES	###.345.2##-##	15/11/2004	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
31 - CLAUDIO HENZO PEREIRA PANTALEÃO	###.826.4##-##	02/04/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
32 - ISRAEL MOREIRA SANTOS	###.931.3##-##	31/05/2005	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
33 - ANDREILDO GOMES DA SILVA	###.287.3##-##	29/11/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
34 - JEFFERSON DA SILVA BARROS	###.214.3##-##	25/12/2006	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
35 - BERTO MARTINS DE SÁ	###.400.0##-##	07/03/1989	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
36 - IAGO BRITO DA SILVA	###.297.6##-##	23/07/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
37 - HERMES ANTÔNIO FREIRE DAMASCENO E SILVA	###.479.1##-##	24/02/1994	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
38 - JEFFERSON ANTONIO DA SILVA	###.082.4##-##	10/07/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
39 - PEDRO RAFAEL SILVA SOARES	###.929.5##-##	17/06/2002	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CATEGORIA B) - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1- DAVI FERREIRA CORREIA DA SILVA	###.876.0##-##	14/02/2001	20,00	10,00	30,00	**CLASSIFICADO**
2- JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	###.167.9##-##	14/02/1980	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
3- WESLEY DAVID FERNANDES SOUZA	###.395.4##-##	08/12/1986	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
4- COSME PORFIRIO DE MENEZES	###.993.5##-##	14/04/1980	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
5- PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	###.425.2##-##	16/01/1984	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
6- ANTONIO DOS SANTOS SANTIAGO	###.811.5##-##	18/05/1969	2,50	15,00	17,50	**CLASSIFICADO**
7- JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	###.923.2##-##	06/03/1986	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
8- JOSÉ DE ANDRADE SILVA	###.084.2##-##	27/03/1973	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
9- GILMAR PEREIRA DA SILVA	###.928.8##-##	05/02/1976	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
10 - JACKSON RODRIGUES BEZERRA	###.882.4##-##	01/07/1981	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
11 - ANDERSON LUNA FIRMO	###.540.8##-##	31/07/1983	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
12 - ALEX SANDRO MONTEIRO	###.644.8##-##	19/10/1986	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
13 - GABRIEL FERRO LEITE DA SILVA	###.694.0##-##	04/09/1997	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
14 - FABIO EMANUEL DOS SANTOS	###.195.7##-##	21/06/2002	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
15 - CARLOS EDUARDO GONZAGA ARAUJO	###.801.4##-##	04/05/2004	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
16 - ALMIR NUNES PEREIRA	###.900.9##-##	16/08/1980	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
17 - JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	###.986.4##-##	26/03/1976	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
18 - ADRIANO PEDRO DE SOUZA JUNIOR	###.981.1##-##	23/10/1981	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
19 - JOSE DOMINGOS DA SILVA COSTA	###.033.2##-##	19/10/1986	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
20 - RIVALDO FERREIRA NERES	###.283.5##-##	21/02/1997	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
21 - MARCELO EDMAR FRANÇA FEITOSA	###.103.1##-##	13/05/1999	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
22 - JOAO VITOR PEREIRA LEITE DOS SANTOS	###.552.5##-##	25/08/2001	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
23 - JOSE BRAZ DA SILVA	###.963.0##-##	12/12/1957	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CATEGORIA B) - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
24 - DERMEVAL PEREIRA	###.837.9##-##	22/09/1962	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
25 - EDELMO RAMOS LIMA	###.660.3##-##	02/09/1970	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
26 - MANOEL FERREIRA LIMA	###.673.0##-##	24/10/1970	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
27 - JOSÉ BRAGA DOS SANTOS	###.876.7##-##	15/09/1972	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
28 - GENIVAL GUILHERME DOS SANTOS	###.189.5##-##	09/12/1974	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
29 - DAVID BROCA BRANCO	###.882.1##-##	25/06/1975	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
30 - SERGIO RICARDO FERREIRA DA SILVA	###.030.7##-##	13/09/1976	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
31 - ROBSON GONÇALVES LEITE	###.275.8##-##	19/01/1977	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
32 - ADEILTON CAETANO DE OLIVEIRA	###.276.5##-##	11/06/1979	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
33 - ROBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	###.887.9##-##	10/07/1981	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
34 - ANDERSON OLIVEIRA VIEIRA	###.129.6##-##	17/01/1983	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
35 - ALEX SANTOS BARRETO	###.121.6##-##	02/08/1985	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
36 - ERONIEL ROCHA DA SILVA	###.549.2##-##	17/11/1989	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
37 - MARCOS DE ARAÚJO	###.323.5##-##	04/01/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
38 - MARCOS ANDRE FERREIRA MORAIS	###.244.1##-##	26/10/1993	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
39 - SIDNEY MOREIRA DOS SANTOS	###.738.4##-##	30/12/1995	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
40 - MURILO BARBOSA DOS SANTOS	###.504.7##-##	27/03/1998	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
41 - RENATO EFIGENIO DE ARAUJO	###.221.6##-##	04/08/2000	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
42 - JOÃO GUILHERME SOUZA DE MENEZES	###.876.4##-##	06/01/2001	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
43 - BRENO ALBERTO ALMEIDA RAMOS	###.417.8##-##	14/06/2002	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
44 - JONNATHAN SILVA SANTOS	###.407.3##-##	24/08/2004	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
45 - JOAO VITOR DA SILVA LIMA DE BARROS	###.637.9##-##	01/12/2004	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CATEGORIA D) - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1- REINALDO RODRIGUES DIAS	###.127.6##-##	10/05/1984	20,00	20,00	40,00	**CLASSIFICADO**
2- DIRLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	###.464.0##-##	15/10/1982	20,00	15,00	35,00	**CLASSIFICADO**
3- GILSON VENTURA	###.657.5##-##	22/02/1970	15,00	20,00	35,00	**CLASSIFICADO**

4- AROLDO SANTOS VIEIRA	###.508.6##-##	14/12/1975	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
5- JOAS MENDONÇA DE LIMA	###.076.8##-##	15/02/1984	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
6- DOUGLAS NOBRE DOS SANTOS	###.472.4##-##	01/02/1989	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
7- ESTEVÃO MOREIRA	###.511.1##-##	08/06/1997	10,00	20,00	30,00	**CLASSIFICADO**
8- MANOEL DO NASCIMENTO SILVA	###.962.2##-##	23/09/1960	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
9- ADAUTO ARAUJO DE SOUZA	###.803.4##-##	27/10/1975	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
10 - JOÃO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	###.774.9##-##	06/12/1987	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
11 - EDIVAN GERONIMO NERES	###.468.0##-##	22/12/1984	2,50	20,00	22,50	**CLASSIFICADO**
12 - CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	###.272.7##-##	22/08/1976	10,00	10,00	20,00	**CLASSIFICADO**
13 - JOÃO MARCIO DA SILVA	###.790.3##-##	23/06/1976	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
14 - JOSÉ CICERO SILVA DO NASCIMENTO	###.985.7##-##	26/07/1978	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
15 - SANUEL MOREIRA DOS SANTOS	###.934.1##-##	26/09/1994	5,00	15,00	20,00	**CLASSIFICADO**
16 - JOSIVALDO RAMALHO SILVA	###.555.3##-##	15/05/1977	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
17 - ALEX GOMES DOS SANTOS	###.665.5##-##	08/08/1978	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
18 - HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	###.449.7##-##	13/01/1979	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
19 - ERIVANE GUILHERME DOS SANTOS	###.128.1##-##	26/04/1982	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
20 - JUAREZ BARBOSA GOMES JÚNIOR	###.773.9##-##	06/08/1987	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
21 - CLEONES DE OLIVEIRA ROCHA	###.933.0##-##	08/04/1990	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
22 - JHONNANTHAN WYCKILLANDIO LIMA DA SILVA	###.435.6##-##	19/04/1991	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
23 - JEFERSON REIS LEITE	###.850.0##-##	26/12/1990	10,00	0,00	10,00	**CLASSIFICADO**
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CATEGORIA D) - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
24 - VAGNER MARIANO DA SILVA	###.416.4##-##	01/07/1978	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
25 - ÉDPO MENEZES DOS SANTOS	###.694.5##-##	01/05/1988	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
26 - JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	###.514.1##-##	08/02/1993	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
27 - JOSE GUILHERME DA SILVA	###.840.9##-##	14/06/1997	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
28 - EDILSON AVELINO	###.206.7##-##	15/05/1978	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
29 - GENISSON RODRIGUES DA SILVA	###.734.0##-##	19/09/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
30 - ADAO VICENTE DA SILVA	###.570.3##-##	26/05/1961	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
31 - JAILTON BEZERRA DE LIMA	###.037.3##-##	01/12/1969	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
32 - EDVALTER ANDRADE DE OLIVEIRA	###.712.4##-##	03/10/1970	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
33 - CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA	###.379.1##-##	14/03/1972	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
34 - VALDEMIR ALVES DA SILVA	###.047.4##-##	28/10/1972	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
35 - SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	###.996.7##-##	20/01/1973	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
36 - WERTYS DE SÁ AZEVEDO	###.578.4##-##	05/04/1973	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
37 - EUGENIO DA SILVA	###.191.3##-##	14/04/1973	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
38 - IRAIR DE SOUZA SANTOS	###.948.2##-##	01/07/1973	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
39 - MILTON VIEIRA BARROS	###.527.3##-##	19/04/1975	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
40 - KLERISVAN ALVES LEITE	###.158.0##-##	31/10/1975	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
41 - EDILSON JOSE DE ALMEIDA	###.782.8##-##	13/11/1975	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
42 - ROSINALDO AQUINO MELO	###.735.1##-##	28/06/1976	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
43 - AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	###.799.8##-##	12/08/1976	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
44 - CLAUDEMIR LIBERATO GRAÇA	###.367.6##-##	19/05/1977	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
45 - JOSE TEIXEIRA DE LIMA FILHO	###.456.0##-##	20/08/1977	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
46 - EDSON JOSÉ DA SILVA	###.608.7##-##	01/04/1980	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (CATEGORIA D) - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
47 - GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	###.558.0##-##	07/10/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
48 - ADEMIR DA SILVA PEREIRA	###.421.1##-##	10/10/1982	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
49 - ISMAR DOS SANTOS	###.829.5##-##	29/01/1983	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
50 - JOSE SANTIAGO RODDRIGUES DE OLIVEIRA	###.728.8##-##	14/11/1984	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
51 - JOÃO HENRIQUE MARTINIANO DA SILVA PEREIRA	###.786.7##-##	11/01/1987	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
52 - CLEDSON GOMES FERREIRA	###.896.2##-##	04/12/1988	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
53 - MARCELO DO NASCIMENTO TERTULIANO	###.093.3##-##	26/02/1989	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
54 - ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA	###.264.9##-##	12/05/1989	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
55 - RUAN FIGUEIREDO SOARES	###.006.9##-##	06/10/1990	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
56 - EZEQUIEL BEZERRA PEREIRA	###.412.4##-##	11/11/1990	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
57 - TANIZIO TEOTONIO DA SILCA	###.194.7##-##	16/04/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
58 - JUNIOR LUIZ DA SILVA	###.333.2##-##	24/08/1992	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
59 - AIRTON DE LIMA GOMES	###.978.3##-##	15/05/1994	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
ODONTÓLOGO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1 - VANESKA MARIA DA SILVA BORBA MONTEIRO DE ALMEIDA	###.646.0##-##	22/12/1979	5,00	20,00	25,00	**CLASSIFICADO**
2 - IGOR RAFAEL BARBOSA DO AMARAL	###.141.3##-##	04/06/1996	0,00	15,00	15,00	**CLASSIFICADO**
3 - LUDMYLLA DE ARAUJO SILVA LIMA	###.244.0##-##	20/05/2001	7,50	5,00	12,50	**CLASSIFICADO**
4 - NARA LISSA GUEDES OLIVEIRA	###.011.5##-##	20/08/2002	5,00	0,00	5,00	**CLASSIFICADO**
5 - FLÁVIO GOMES DE SOUZA	###.751.7##-##	28/09/1979	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
6 - WILKA NASCIMENTO TORRES	###.628.0##-##	21/08/1997	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
7 - MARIA DE LOURDES ARAÚJO	###.291.0##-##	17/07/1975	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
8 - THAIANA ROCHA DA SILVA	###.985.3##-##	18/04/1984	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
9 - IAGO FERNANDO RODRIGUES GOMES	###.946.7##-##	28/03/1992	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
10 - AMANDA ALVES NOVAIS	###.383.0##-##	02/07/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
11 - HIAGO GOWDAK NASCIMENTO DE OLIVEIRA	###.517.7##-##	28/09/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
12 - RENATA NARIANY FERREIRA LINS	###.679.1##-##	18/11/1999	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
13 - MAIRA TAYNA VIEIRA DA SILVA	###.638.8##-##	07/07/2000	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
14 - MARIA CLARA DE ALMEIDA GONÇALVES	###.891.2##-##	04/07/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
15 - LEONARDO FERNANDES BARRETTO LIMA	###.001.8##-##	26/09/2001	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
16 - EVERLLYN FERNANDES DA SILVA SOUZA	###.070.5##-##	07/06/2002	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
17 - EVELINE FEITOSA NERES	###.981.0##-##	05/10/2003	0,00	0,00	0,00	**CLASSIFICADO**
18 - JANDERSON CARVALHO BELISARIO	###.386.8##-##	16/06/1986	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
PSICOPEDAGOGO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1 - TAIZA LIMA DA CUNHA	###.940.0##-##	11/02/1984	7,50	20,00	27,50	**CLASSIFICADO**
2 - RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	###.043.9##-##	02/02/1968	2,50	15,00	17,50	**CLASSIFICADO**
3 - MAELE MOREIRA SANDES CAVALCANTI	###.720.6##-##	11/06/1992	2,50	5,00	7,50	**CLASSIFICADO**
4 - FRANCISCA NATÁLIA NEVES DA SILVA	###.812.3##-##	26/10/1984	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
5 - JEYSABEL PEREIRA DE SOUZA	###.986.6##-##	21/04/2000	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**
6 - GIANE MARIA DE ARAUJO	###.636.9##-##	29/05/1981	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
7 - MÔNICA DE CARVALHO SOARES	###.282.3##-##	06/12/1983	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**

8 - JOSINEIDE BARBOSA SOARES	###.887.7##-##	13/02/2018	0,00	0,00	0,00	**ELIMINADO**
NEUROPSICOPEDAGOGO - 40 h						
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**TÍTULO**	**EXP. PROFISSIONAL**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1 - WILVANIA CARVALHO DE SOUZA PAIVA	###.502.4##-##	25/11/1995	5,00	10,00	15,00	**CLASSIFICADO**
2 - JOSÉ GOMES DA SILVA	###.488.4##-##	23/08/1978	2,50	10,00	12,50	**CLASSIFICADO**
3 - ROSILDA TEIXEIRA LIMA DANTAS DA SILVA	###.746.5##-##	09/04/1978	2,50	2,50	5,00	**CLASSIFICADO**
4 - PATRICIA SOBREIRA LIMA LEITE	###.971.4##-##	23/06/1983	2,50	0,00	2,50	**CLASSIFICADO**

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:824CBE18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 051/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO COMPONENTE QUALIDADE PREVISTO NO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EXPLICITADO NA LEI MUNICIPAL N° 987 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a execução e o repasse do Incentivo Financeiro referente ao Componente de Qualidade para os servidores municipais que atuam na Atenção Primária à Saúde no Município de Pilar, conforme previsto na Lei Municipal nº 987/2025 e em conformidade com Portaria Nº 3.493 de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

§1° O repasse do incentivo financeiro aos servidores municipais, referente ao componente de qualidade, está condicionado à transferência do recurso pelo Ministério da Saúde que definiu os Indicadores bem como as boas práticas e por sua vez comporão a portaria Ministerial ainda a ser publicada. Esses indicadores deverão ser cumpridos pelo município de Pilar através da atuação dos profissionais que compõem as equipes da Estratégia de Saúde da Família para que o recurso seja efetivamente transferido.

Art.2º O Art. 3°, inciso II da Portaria GM/MS Nº 6.907, de 29 de abril de 2025, que altera dispositivos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e revoga dispositivos da Portaria Saps/MS nº 161, de 10 de dezembro de 2024, e da Portaria GM/MS nº 5.668, de 1º de novembro de 2024, que dispõem sobre a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garante que o incentivo financeiro do componente de qualidade, para as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multidisciplinar (eMulti), será transferido até dezembro de 2025, considerando os valores da classificação **"bom",** conforme disposto no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

§1° Os valores para fins de repasse, considerando a classificação “Bom” serão os seguintes:
R$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada equipe de Saúde da família 40h.
R$ 1.836,75 (Mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) para cada equipe de saúde bucal Comum I.

§2° Os valores dos repasses serão diretamente proporcionais ao alcance dos indicadores a serem pactuados, podendo a classificação variar de acordo com os escores Regular, Suficiente, Bom, Ótimo, como está posto do Anexo III da Portaria Nº 3.493 de 10 de abril de 2024 que

institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o quadro abaixo:

Art. 3º Para fins do repasse, a gestão municipal da saúde, decide por unir os recursos referentes à Saúde da família e à Saúde bucal, considerando, até que haja publicação da portaria regulamentadora pelo ministério da saúde, o universo de R$ 7.836,75 (sendo R$ 6.000,00 correspondente à eSF e R$ 1.836,75 à eSB).

§1° A decisão de unir os recursos, instituindo um olhar ampliado e voltado para o coletivo apontada no caput deste artigo é motivada pelos seguintes pilares norteadores do trabalho em equipe:

Interdisciplinaridade: Pilar f**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO COMPONENTE QUALIDADE PREVISTO NO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EXPLICITADO NA LEI MUNICIPAL N° 987 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a execução e o repasse do Incentivo Financeiro referente ao Componente de Qualidade para os servidores municipais que atuam na Atenção Primária à Saúde no Município de Pilar, conforme previsto na Lei Municipal nº 987/2025 e em conformidade com Portaria Nº 3.493 de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

§1° O repasse do incentivo financeiro aos servidores municipais, referente ao componente de qualidade, está condicionado à transferência do recurso pelo Ministério da Saúde que definiu os Indicadores bem como as boas práticas e por sua vez comporão a portaria Ministerial ainda a ser publicada. Esses indicadores deverão ser cumpridos pelo município de Pilar através da atuação dos profissionais que compõem as equipes da Estratégia de Saúde da Família para que o recurso seja efetivamente transferido.

Art.2º O Art. 3°, inciso II da Portaria GM/MS Nº 6.907, de 29 de abril de 2025, que altera dispositivos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e revoga dispositivos da Portaria Saps/MS nº 161, de 10 de dezembro de 2024, e da Portaria GM/MS nº 5.668, de 1º de novembro de 2024, que dispõem sobre a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, garante que o incentivo financeiro do componente de qualidade, para as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multidisciplinar (eMulti), será transferido até dezembro de 2025, considerando os valores da classificação **"bom",** conforme disposto no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

§1° Os valores para fins de repasse, considerando a classificação "Bom" serão os seguintes:
R$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada equipe de Saúde da família 40h.
R$ 1.836,75 (Mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) para cada equipe de saúde bucal Comum I.

§2° Os valores dos repasses serão diretamente proporcionais ao alcance dos indicadores a serem pactuados, podendo a classificação variar de acordo com os escores Regular, Suficiente, Bom, Ótimo, como está posto do Anexo III da Portaria Nº 3.493 de 10 de abril de 2024 que

institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o quadro abaixo:

ANEXO III (Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017)

VALORES REPASSADOS NO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eBS), EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMulti) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Equipe	Modalidade	Classificação no componente de qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R$ 8.000,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
eAP	30h	R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
eAP	20h	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eMulti	Ampliada	R$ 9.000,00	R$ 6.750,00	R$ 4.500,00	R$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R$ 6.000,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R$ 3.000,00	R$ 2.250,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00
eSB	I-Comum	R$ 2.449,00	R$ 1.836,75	R$ 1.224,50	R$ 612,25
eSB	II-Comum	R$ 3.267,00	R$ 2.450,25	R$ 1.633,50	R$ 816,75
eSB	I-Quil/Assent	R$ 3.673,50	R$ 2.755,13	R$ 1.836,75	R$ 918,38
eSB	II-Quil/Assent	R$ 4.900,50	R$ 3.675,38	R$ 2.450,25	R$ 1.225,13

Art. 3º Para fins do repasse, a gestão municipal da saúde, decide por unir os recursos referentes à Saúde da família e à Saúde bucal, considerando, até que haja publicação da portaria regulamentadora pelo ministério da saúde, o universo de R$ 7.836,75 (sendo R$ 6.000,00 correspondente à eSF e R$ 1.836,75 à eSB).

§1° A decisão de unir os recursos, instituindo um olhar ampliado e voltado para o coletivo apontada no caput deste artigo é motivada pelos seguintes pilares norteadores do trabalho em equipe:

Interdisciplinaridade: Pilar fundamental da ESF onde cada profissional contribui com seu conhecimento específico, mas o trabalho é construído coletivamente, buscando integrar diferentes áreas do saber para oferecer um cuidado completo à população.

Senso Colaborativo: A colaboração proporciona o trabalho integrado, que por sua vez fortalece o cuidado prestado, garantindo que as ações não sejam fragmentadas, aumentando assim a eficácia das ações de saúde e melhorando a

satisfação da comunidade atendida.

Tomada de Decisão Compartilhada - Considera as perspectivas e expertises de cada profissional, que por sua vez faz parte de um todo, na busca pela construçao da linha de cuidado a ser adotada pela equipe. Isso fortalece a resolutividade dos atendimentos e promove um cuidado mais humanizado e eficiente.

Art. 4º O Incentivo Financeiro referente ao componente qualidade, de que trata essa portaria, será destinado para as seguintes categorias profissionais da Atenção Primária: Médicos, Dentistas Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e recepcionistas/marcação de consultas, em exercício permanente de seus cargos na Atenção Primária, nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 5º A divisão do recurso considerará os grupos de profissionais e percentuais segundo o quadro abaixo:

Grupo Profissional	**Categorias**	**Percentual**
Nível Superior	Médicos, Dentistas e Enfermeiros	34%
Nivel Médio Técnico	Técnicos de Enfermagem e Auxiliares/Técnicos em Saúde Bucal	22%
Nivel Médio Técnico	Agentes Comunitários de Saúde	36%
Administrativo	Recepcionistas/Marcação de consultas	8%

§1° A determinação dos percentis, objetivando uma divisão equânime, razoável e proporcional, na forma como explicita o quadro previsto no caput do artigo, leva em consideração, além do quantitativo de profissionais de cada grupo, o nível de complexidade quanto à responsabilização das atribuições das categorias elencadas.

Art. 6º Após a determinação dos valores a serem destinados para cada equipe e seus grupos profissionais, segundo os percentuais explicitados no Art. 5° desta lei, serão considerados os indicadores individuais abaixo relacionados, como condicionantes para o recebimento do recurso.

I – Nível Superior (Médicos, Dentistas e Enfermeiros**)**

Número de atendimentos médicos
Parâmetro: 1152 atendimentos no quadrimestre (18 atendimentos/dia considerando 4 dias da semana)
Meta (percentual a ser atingido): 922 atendimentos no quadrimestre (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Total de atendimentos no quadrimestre / Denominador: 1152 atendimentos (parâmetro)

Número de atendimentos odontológicos
Parâmetro: 640 atendimentos no quadrimestre (10 atendimentos/dia considerando 4 dias da semana)
Meta (percentual a ser atingido): 512 atendimentos no quadrimestre (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Total de atendimentos no quadrimestre) / Denominador: 640 atendimentos (parâmetro)

Número de atendimentos de enfermagem
Parâmetro: 748 atendimentos no quadrimestre (12 atendimentos/dia considerando 4 dias da semana)
Meta (percentual pactuado): 598 atendimentos no quadrimestre (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Total de atendimentos no quadrimestre) / Denominador: 748 atendimentos (parâmetro)

II – Nível Médio Técnico (Técnicos de Enfermagem**)**

O parâmetro do número de procedimentos será diretamente proporcional à soma do número de atendimentos do médico, dentista e enfermeira da unidade. Para cada atendimento será apontada a necessidade de 4 procedimentos, e o quantitativo alcançado será divido por três, visto que esse é o número de técnicos de enfermagem por unidade.

Nos procedimentos supracitados também será contabilizado o número de vacinas administradas, pilar este essencial no contexto da atenção primária à saúde que garante a prevenção de doenças imunopreveníveis, reduz a morbimortalidade além de promover o controle e possíveis surtos epidemiológicos.

Número de procedimentos realizados por técnica de enfermagem da eSF
Parâmetro: 3387 procedimentos no quadrimestre
Meta (Percentual pactuado): 2709 procedimentos no quadrimestre (80% da meta)
Forma de cálculo: Numerador: Total de atendimentos no quadrimestre / Denominador: 3387 atendimentos (parâmetro)

III – Nível Médio Técnico (Auxiliar/Técnico em Saúde bucal**)**

Número de Procedimentos Coletivos (Educação em Saúde Bucal)
Parâmetro: 40 procedimentos coletivos (10 procedimentos/mês)
Meta (percentual a ser atingido): 32 procedimentos coletivos (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Total de procedimentos coletivos no quadrimestre / Denominador: 40 procedimentos coletivos (parâmetro)

IV – Nível Médio Técnico (Agentes Comunitários de Saúde**)**

Os indicadores individuais estabelecidos para esse grupo são proporcionais às médias já praticadas pelos agentes comunitários do município de Pilar/AL, dessa forma as metas propostas são plenamente realizáveis.

Total de visitas realizadas
Parâmetro: 640 visitas no quadrimestre (160 visitas/mês)
Meta (percentual pactuado): 512 visitas no quadrimestre (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Número total de visitas no quadrimestre / Denominador: 640 visitas (parâmetro)
1.3.1 O total de visitas considerará as visitas realizadas (cidadão presente e ausente) - Relatório E-SUS - Desfecho de visitas - Analítico.

Tempo médio de visita realizada
Parâmetros:
Tempo Mínimo: 450 segundos por visita realizada (7min30seg/visita)
Tempo Máximo: 1.800 segundos por visita realizada (30min/visita)
Meta (percentual pactuado): 360 segundos por visita realizada (80% do tempo mínimo) não ultrapassando 1.800 segundos (Tempo máximo)
Forma de cálculo: Numerador: Média em segundos do tempo das visitas realizadas no quadrimestre / Denominador: 450 segundos (parâmetro mínimo)
A média em segundos será alcançada considerando a relação entre o tempo total de visitas realizadas (Relatório dos ACS - Tempo Médio) e a quantidade das visitas realizadas não considerando o cidadão ausente (Relatório E-SUS - Desfecho de visitas - Analítico).

Os indicadores individuais acima descritos somente serão contabilizados a fim de se avaliar o alcance, se ambos forem maiores ou iguais a 50% dos parâmetros estabelecidos
Tal entendimento garantirá que a atuação do Agente Comunitário de Saúde seja efetiva tanto nos aspectos quantitativos, quanto qualitativos.

V – Administrativo (Recepcionistas/marcação de consulta)

O indicador individual estabelecido para esse grupo tem como objetivo principal
equilibrar a relação entre o número de consultas agendadas e número de consultas do dia de médicos, dentistas e enfermeiros da UBS de modo a garantir o acesso oportuno e integral aos serviços de saúde, atendendo tanto às demandas programadas quanto às necessidades imediatas da população.

Percentual de consultas agendadas no quadrimestre
Parâmetro: Alcance de 65% em consultas agendadas no quadrimestre
Meta (percentual pactuado): Alcance de 52% em consultas agendadas no quadrimestre (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Número de consultas agendadas no quadrimestre / Denominador: Número total de consultas realizadas no quadrimestre (consultas agendadas + consultas do dia)

Art. 7º Considerando os indicadores individuais explicitados no Art. 6° desta portaria, o repasse do recurso será realizado considerando os seguintes critérios quanto ao alcance dos parâmetros pactuados:

Alcance inferior a 50% do parâmetro: Não haverá repasse do recurso
Alcance a partir de 50% até 64% do parâmetro: Haverá repasse na ordem de 50% do recurso.
Alcance a partir de 65% até 79% do parâmetro: Haverá repasse na ordem de 75% do recurso.
Alcance a partir de 80% do parâmetro: Haverá repasse na ordem de 100% do recurso.

Art. 8º Havendo, a qualquer tempo, a necessidade do estabelecimento de novos critérios para a realização do repasse, seja por alterações na legislação do programa, com a possibilidade de novos indicadores, ou de novas adequações considerando a realidade do município objetivando garantir ao usuário o pleno acesso à saúde, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação, de nova Portaria regulamentadora sempre em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 9º A gestão da saúde repassará o recurso integral aos servidores, promovendo a divisão considerando o universo de cada equipe de Atenção primária nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto (2° quadrimestre) considerando a periodicidade mensal na medida em que o recurso do componente de qualidade for repassado ao município. A partir do 3° quadrimestre o repasse aos servidores será realizado considerando o alcance dos indicadores individuais instituídos por essa portaria.
Art. 10º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL, em 28 de Maio de 2025.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 018/2025
SMS/Pilar

ARISTEU SOARES CAMELO NETO
Diretor de Atenção Primária à Saúde
Portaria 207/2025
SMS/Pilar

MARCEL WILLIAMS DE GUSMÃO DAMASCENO
Gerente da Atenção Básica
Portaria 022/2025

SMS/Pilarundamental da ESF onde cada profissional contribui com seu conhecimento específico, mas o trabalho é construído coletivamente, buscando integrar diferentes áreas do saber para oferecer um cuidado completo à população.

Senso Colaborativo: A colaboração proporciona o trabalho integrado, que por sua vez fortalece o cuidado prestado, garantindo que as ações não sejam fragmentadas, aumentando assim a eficácia das ações de saúde e melhorando a

satisfação da comunidade atendida.

Tomada de Decisão Compartilhada - Considera as perspectivas e expertises de cada profissional, que por sua vez faz parte de um todo, na busca pela construçao da linha de cuidado a ser adotada pela equipe. Isso fortalece a resolutividade dos atendimentos e promove um cuidado mais humanizado e eficiente.

Art. 4º O Incentivo Financeiro referente ao componente qualidade, de que trata essa portaria, será destinado para as seguintes categorias profissionais da Atenção Primária: Médicos, Dentistas Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e recepcionistas/marcação de consultas, em exercício permanente de seus cargos na Atenção Primária, nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 5º A divisão do recurso considerará os grupos de profissionais e percentuais segundo o quadro abaixo:

Grupo Profissional	Categorias	Percentual
Nível Superior	Médicos, Dentistas e Enfermeiros	34%
Nivel Médio Técnico	Técnicos de Enfermagem e Auxiliares/Técnicos em Saúde Bucal	22%
Nivel Médio Técnico	Agentes Comunitários de Saúde	36%
Administrativo	Recepcionistas/Marcação de consultas	8%

§1° A determinação dos percentis, objetivando uma divisão equânime, razoável e proporcional, na forma como explicita o quadro previsto no caput do artigo, leva em consideração, além do quantitativo de profissionais de cada grupo, o nível de complexidade quanto à responsabilização das atribuições das categorias elencadas.

Art. 6º Após a determinação dos valores a serem destinados para cada equipe e seus grupos profissionais, segundo os percentuais explicitados no Art. 5° desta lei, serão considerados os indicadores individuais abaixo relacionados, como condicionantes para o recebimento do recurso.

I – Nível Superior (Médicos, Dentistas e Enfermeiros**)**

Número de atendimentos médicos
Parâmetro: 1152 atendimentos no quadrimestre (18 atendimentos/dia considerando 4 dias da semana)
Meta (percentual a ser atingido): 922 atendimentos no quadrimestre (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Total de atendimentos no quadrimestre / Denominador: 1152 atendimentos (parâmetro)

Número de atendimentos odontológicos

Parâmetro: 640 atendimentos no quadrimestre (10 atendimentos/dia considerando 4 dias da semana)
Meta (percentual a ser atingido): 512 atendimentos no quadrimestre (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Total de atendimentos no quadrimestre) / Denominador: 640 atendimentos (parâmetro)

Número de atendimentos de enfermagem
Parâmetro: 748 atendimentos no quadrimestre (12 atendimentos/dia considerando 4 dias da semana)
Meta (percentual pactuado): 598 atendimentos no quadrimestre (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Total de atendimentos no quadrimestre) / Denominador: 748 atendimentos (parâmetro)

II – Nível Médio Técnico (Técnicos de Enfermagem**)**

O parâmetro do número de procedimentos será diretamente proporcional à soma do número de atendimentos do médico, dentista e enfermeira da unidade. Para cada atendimento será apontada a necessidade de 4 procedimentos, e o quantitativo alcançado será divido por três, visto que esse é o número de técnicos de enfermagem por unidade.

Nos procedimentos supracitados também será contabilizado o número de vacinas administradas, pilar este essencial no contexto da atenção primária à saúde que garante a prevenção de doenças imunopreveníveis, reduz a morbimortalidade além de promover o controle e possíveis surtos epidemiológicos.

Número de procedimentos realizados por técnica de enfermagem da eSF
Parâmetro: 3387 procedimentos no quadrimestre
Meta (Percentual pactuado): 2709 procedimentos no quadrimestre (80% da meta)
Forma de cálculo: Numerador: Total de atendimentos no quadrimestre / Denominador: 3387 atendimentos (parâmetro)

III – Nível Médio Técnico (Auxiliar/Técnico em Saúde bucal**)**

Número de Procedimentos Coletivos (Educação em Saúde Bucal)
Parâmetro: 40 procedimentos coletivos (10 procedimentos/mês)
Meta (percentual a ser atingido): 32 procedimentos coletivos (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Total de procedimentos coletivos no quadrimestre / Denominador: 40 procedimentos coletivos (parâmetro)

IV – Nível Médio Técnico (Agentes Comunitários de Saúde**)**

Os indicadores individuais estabelecidos para esse grupo são proporcionais às médias já praticadas pelos agentes comunitários do município de Pilar/AL, dessa forma as metas propostas são plenamente realizáveis.

Total de visitas realizadas
Parâmetro: 640 visitas no quadrimestre (160 visitas/mês)
Meta (percentual pactuado): 512 visitas no quadrimestre (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Número total de visitas no quadrimestre / Denominador: 640 visitas (parâmetro)
1.3.1 O total de visitas considerará as visitas realizadas (cidadão presente e ausente) - Relatório E-SUS - Desfecho de visitas - Analítico.

Tempo médio de visita realizada
Parâmetros:
Tempo Mínimo: 450 segundos por visita realizada (7min30seg/visita)
Tempo Máximo: 1.800 segundos por visita realizada (30min/visita)
Meta (percentual pactuado): 360 segundos por visita realizada (80% do tempo mínimo) não ultrapassando 1.800 segundos (Tempo máximo)
Forma de cálculo: Numerador: Média em segundos do tempo das visitas realizadas no quadrimestre / Denominador: 450 segundos (parâmetro mínimo)
A média em segundos será alcançada considerando a relação entre o tempo total de visitas realizadas (Relatório dos ACS - Tempo Médio) e a quantidade das visitas realizadas não considerando o cidadão ausente (Relatório E-SUS - Desfecho de visitas - Analítico).

Os indicadores individuais acima descritos somente serão contabilizados a fim de se avaliar o alcance, se ambos forem maiores ou iguais a 50% dos parâmetros estabelecidos
Tal entendimento garantirá que a atuação do Agente Comunitário de Saúde seja efetiva tanto nos aspectos quantitativos, quanto qualitativos.

V – Administrativo (Recepcionistas/marcação de consulta)

O indicador individual estabelecido para esse grupo tem como objetivo principal
equilibrar a relação entre o número de consultas agendadas e número de consultas do dia de médicos, dentistas e enfermeiros da UBS de modo a garantir o acesso oportuno e integral aos serviços de saúde, atendendo tanto às demandas programadas quanto às necessidades imediatas da população.

Percentual de consultas agendadas no quadrimestre
Parâmetro: Alcance de 65% em consultas agendadas no quadrimestre
Meta (percentual pactuado): Alcance de 52% em consultas agendadas no quadrimestre (80% do parâmetro)
Forma de cálculo: Numerador: Número de consultas agendadas no quadrimestre / Denominador: Número total de consultas realizadas no quadrimestre (consultas agendadas + consultas do dia)

Art. 7º Considerando os indicadores individuais explicitados no Art. 6° desta portaria, o repasse do recurso será realizado considerando os seguintes critérios quanto ao alcance dos parâmetros pactuados:

Alcance inferior a 50% do parâmetro: Não haverá repasse do recurso
Alcance a partir de 50% até 64% do parâmetro: Haverá repasse na ordem de 50% do recurso.

Alcance a partir de 65% até 79% do parâmetro: Haverá repasse na ordem de 75% do recurso.
Alcance a partir de 80% do parâmetro: Haverá repasse na ordem de 100% do recurso.

Art. 8º Havendo, a qualquer tempo, a necessidade do estabelecimento de novos critérios para a realização do repasse, seja por alterações na legislação do programa, com a possibilidade de novos indicadores, ou de novas adequações considerando a realidade do município objetivando garantir ao usuário o pleno acesso à saúde, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação, de nova Portaria regulamentadora sempre em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 9º A gestão da saúde repassará o recurso integral aos servidores, promovendo a divisão considerando o universo de cada equipe de Atenção primária nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto (2° quadrimestre) considerando a periodicidade mensal na medida em que o recurso do componente de qualidade for repassado ao município. A partir do 3° quadrimestre o repasse aos servidores será realizado considerando o alcance dos indicadores individuais instituídos por essa portaria.
Art. 10º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL, em 28 de Maio de 2025.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 018/2025
SMS/Pilar

ARISTEU SOARES CAMELO NETO
Diretor de Atenção Primária à Saúde
Portaria 207/2025
SMS/Pilar

MARCEL WILLIAMS DE GUSMÃO DAMASCENO
Gerente da Atenção Básica
Portaria 022/2025
SMS/Pilar

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:8D795A7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR QUANTO A HABILITAÇÃO - PNAB EDITAL N° 01/2025 - PREMIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo

RESULTADO PRELIMINAR QUANTO A HABILITAÇÃO - PNAB
EDITAL N° 01/2025 - PREMIAÇÃO

O município de Poço das Trincheiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, vem, através deste, divulgar o resultado preliminar quanto a habilitação ao recebimento da premiação, com as respectivas notas e inscrições apresentadas ao EDITAL 01/2025 - PREMIAÇÃO, após a avaliação do mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei n° 14.399/2022).
Quanto ao resultado:
1. Habilitado(a): não constam débitos;
2. Inabilitado(a): constam débitos federais, estaduais, trabalhistas ou municipais.

CATEGORIA I - ARTESÃOS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	TERRITÓRIO	NOTA	RESULTADO
ANDRÉA PEREIRA DO BOMFIM MARTINS	066XXXXX4-56	NÃO	ALTO DO TAMANDUÁ	101	HABILITADO(A)
CÍCERO FERNANDO VIANA	700XXXXX4-20	SIM	ALTO DO TAMANDUÁ	101	HABILITADO(A)
DAISE ANA DA CONCEIÇÃO	091XXXXX4-24	SIM	ALTO DO TAMANDUÁ	101	HABILITADO(A)
MARIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO VIANA	958XXXXX84-20	NÃO	ALTO DO TAMANDUÁ	101	HABILITADO(A)
CICERA DOS PRAZERES SANTANA DE ANDRADE	021XXXXX4-95	SIM	POV. JORGE	101	HABILITADO(A)
SABRINA SOARES TELES	071XXXXX4-21	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	HABILITADO(A)
PAULO ROBERTO SOARES TELES	058XXXXX4-65	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	100	HABILITADO(A)
DIUENES NERY PESTANA	476XXXXX4-87	NÃO	ALTO DO TAMANDUÁ	101	HABILITADO(A)
JOSÉ DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	077XXXXX.-26	SIM	SITIO BICUDO	100	HABILITADO(A)
FERNANDA GOMES DA SILVA	103XXXXX4-64	SIM	SITIO BICUDO	101	HABILITADO(A)

CATEGORIA II - COLETIVO - QUADRILHA JUNINA - MAIS DE 50 MEMBROS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	TERRITÓRIO	NOTA	RESULTADO
VALMIR LEOPOLDINO DE MATOS	028XXXXX4-36	NÃO	POV. QUANDÚ	100	HABILITADO(A)

CATEGORIA III - COLETIVO - QUADRILHA JUNINA - MENOS DE 50 MEMBROS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	TERRITÓRIO	NOTA	RESULTADO
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	157XXXXX4-19	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	HABILITADO(A)

CATEGORIA IV - DUPLAS/GRUPOS MUSICAIS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	TERRITÓRIO	NOTA	RESULTADO
DANIEL SANTOS PEREIRA	072XXXXX4-12	NÃO	ALTO DO TAMANDUÁ	100	INABILITADO(A)
DORGIVAL ANTONIO DE ARAÚJO LIMA	893XXXXX8-53	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	100	HABILITADO(A)
GÉSSICA SANTOS MORAES	709XXXXX4-40	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	HABILITADO(A)
JOSÉ PAULO DOS SANTOS	016XXXXX5-81	NÃO	ALTO DO TAMANDUÁ	100	HABILITADO(A)
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	313XXXXX4-34	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	HABILITADO(A)
SILVANY PEREIRA DOS SANTOS	334XXXXX8-47	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	HABILITADO(A)
JEAN SILVA ROCHA	120XXXXX4-05	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	100	INABILITADO(A)
ELVES LOPES	085XXXXX4-01	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	100	INABILITADO(A)

CATEGORIA V - MESTRE/CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	COTA	TERRITÓRIO	NOTA	RESULTADO
SIRLANE PEREIRA DOS SANTOS	059XXXXX4-23	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	HABILITADO(A)

REGINALDO SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:79C12147



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RGF_3515_QUADRIMESTRAL_1

Relatório de Gestão Fiscal														
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ:														
Exercício: 2025														
Período de referência: 1º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.056.048,18	49.376.827,83	49.647.406,84	50.923.800,33	50.255.604,68	50.341.344,26	47.206.286,38	92.570.324,94	42.735.496,47	47.522.744,14	49.819.576,37	51.030.510,74	629.485.971,16	4.644.896,30
Pessoal Ativo	40.102.807,52	41.381.248,78	41.655.876,07	42.856.030,01	42.122.594,76	41.642.424,62	39.038.255,66	76.687.315,20	34.456.236,84	39.307.922,29	41.588.150,35	42.801.227,76	523.640.089,86	4.644.896,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.255.300,01	34.728.506,38	35.366.082,63	36.593.028,30	35.890.972,30	35.410.202,92	33.325.504,35	64.601.834,79	28.633.118,43	33.151.005,70	35.397.712,88	36.554.257,08	444.907.525,77	3.685.854,32
Obrigações Patronais	4.847.507,51	6.652.742,40	6.289.793,44	6.263.001,71	6.231.622,46	6.232.221,70	5.712.751,31	12.085.480,41	5.823.118,41	6.156.916,59	6.190.437,47	6.246.970,68	78.732.564,09	959.041,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.953.240,66	7.995.579,05	7.991.530,77	8.067.770,32	8.133.009,92	8.698.919,64	8.168.030,72	15.883.009,74	8.279.259,63	8.214.821,85	8.231.426,02	8.229.282,98	105.845.881,30	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.940.866,26	6.990.759,43	6.984.980,51	7.066.850,09	7.126.582,67	7.688.260,68	7.164.467,05	14.005.877,70	7.241.793,25	7.174.622,20	7.171.586,42	7.169.314,95	92.725.961,21	
Pensões	1.012.374,40	1.004.819,62	1.006.550,26	1.000.920,23	1.006.427,25	1.010.658,96	1.003.563,67	1.877.132,04	1.037.466,38	1.040.199,65	1.059.839,60	1.059.968,03	13.119.920,09	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.044.081,21	10.150.631,45	10.203.484,23	10.135.110,80	9.931.431,58	10.331.773,33	10.119.576,60	19.177.928,13	9.380.120,73	9.365.431,33	9.391.278,30	9.421.499,92	125.652.347,61	135.723,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				4.848,67									4.848,67	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração			6.031,46		9.613,24	780.826,18	19.642,71	1.226,02	2.804,14		2.605,62		822.749,37	135.723,01
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.891.549,81	7.995.579,05	7.991.530,77	8.067.770,32	8.101.486,55	7.620.155,03	8.168.030,72	15.883.009,74	7.860.447,39	7.865.647,33	7.888.888,68	7.921.715,92	101.255.811,31	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.644.606,00	1.645.606,00	1.643.606,00	1.533.366,00	1.293.392,00	1.392.232,00	1.395.056,00	2.787.288,00	1.516.869,20	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	19.351.373,20	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	507.925,40	509.446,40	562.316,00	529.125,81	526.939,79	538.560,12	536.847,17	506.404,37					4.217.565,06	

de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.011.966,97	39.226.196,38	39.443.922,61	40.788.689,53	40.324.173,10	40.009.570,93	37.086.709,78	73.392.396,81	33.355.375,74	38.157.312,81	40.428.298,07	41.609.010,82	503.833.623,55	4.509.173,29

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.124.055.801,90	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	23.314.698,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	26.411.086,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	17.352.664,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.056.977.353,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	508.342.796,84	48,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	570.767.771,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	542.229.382,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	513.690.994,00	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	**Despesa Executada com Pessoal**			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
		LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	112.055.036,28	110.390.001,58		
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	112.055.036,28	110.390.001,58		
Empréstimos		0,00		
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos	55.541.781,18	55.275.699,23		
Internos	55.541.781,18	55.275.699,23		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	56.513.255,10	55.114.302,35		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	56.513.255,10	55.114.302,35		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				

Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)	277.017.512,82	320.950.127,96		
Disponibilidade de Caixa	277.017.512,82	320.950.127,96		
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.281.083,65	327.486.659,23		
(-) Restos a Pagar Processados	16.042.019,70	2.306.674,25		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.221.551,13	4.229.857,02		
Demais Haveres Financeiros		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-164.962.476,54	-210.560.126,38		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.091.094.970,52	1.124.055.801,90		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	20.550.000,00	23.314.698,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.070.544.970,52	1.100.741.103,90		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,47	10,03		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,41	-19,13		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.284.653.964,62	1.320.889.324,68		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.156.188.568,16	1.188.800.392,21		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial	1.564.450.178,13	1.564.450.178,13		
RP Não-Processados	92.605.297,27	58.124.535,37		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.091.094.970,52	1.124.055.801,90		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	20.550.000,00	23.314.698,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.070.544.970,52	1.100.741.103,90		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	235.519.893,51			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	211.967.904,16			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00

Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.124.055.801,90	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	23.314.698,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.100.741.103,90	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	176.118.576,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	158.506.718,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	77.051.877,27	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		56.513.255,10
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		56.513.255,10
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1.124.055.801,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.100.741.103,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.056.977.353,90

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-

Despesa Total com Pessoal - DTP	508.342.796,84	48,09
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	570.767.771,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	542.229.382,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	513.690.994,00	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-210.560.126,38	-19,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.201.482.207,80	200,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	242.163.042,86	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453 Date: 2025.05.27 08:11:24 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F9E814D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RREO_3515_BIMESTRAL_2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.121.944.598,00	1.124.716.162,45	196.766.371,44	17,49	395.304.702,62	35,15	729.411.459,83
RECEITAS CORRENTES	1.030.471.541,00	1.033.243.105,45	196.766.371,44	19,04	395.304.702,62	38,26	637.938.402,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	154.501.230,00	154.501.230,00	35.841.353,55	23,20	57.541.802,62	37,24	96.959.427,38
Impostos	140.000.000,00	140.000.000,00	31.840.085,26	22,74	51.124.678,74	36,52	88.875.321,26
Taxas	14.501.230,00	14.501.230,00	4.001.268,29	27,59	6.417.123,88	44,25	8.084.106,12
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	62.838.122,00	62.838.122,00	10.716.672,39	17,05	20.639.701,79	32,85	42.198.420,21
Contribuições Sociais	29.838.122,00	29.838.122,00	3.947.604,64	13,23	7.854.941,32	26,33	21.983.180,68
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.000.000,00	33.000.000,00	6.769.067,75	20,51	12.784.760,47	38,74	20.215.239,53
RECEITA PATRIMONIAL	11.065.000,00	11.065.410,04	5.342.432,71	48,28	10.138.208,47	91,62	927.201,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	145.000,00	145.000,00	7.347,94	5,07	46.622,33	32,15	98.377,67
Valores Mobiliários	10.920.000,00	10.920.410,04	5.335.084,77	48,85	10.091.586,14	92,41	828.823,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	840.000,00	840.000,00	154.908,84	18,44	166.463,31	19,82	673.536,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	840.000,00	840.000,00	154.908,84	18,44	166.463,31	19,82	673.536,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	791.418.189,00	794.189.343,41	140.029.433,05	17,63	297.139.263,64	37,41	497.050.079,77
Transferências da União e de suas Entidades	517.187.290,00	519.958.444,41	91.803.462,48	17,66	194.851.768,95	37,47	325.106.675,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.185.534,00	99.185.534,00	15.826.918,46	15,96	32.223.184,40	32,49	66.962.349,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	174.994.365,00	174.994.365,00	32.399.052,11	18,51	70.064.310,29	40,04	104.930.054,71
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	51.000,00	51.000,00		0,00		0,00	51.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.809.000,00	9.809.000,00	4.681.570,90	47,73	9.679.262,79	98,68	129.737,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.235.000,00	4.235.000,00	293.594,20	6,93	800.963,29	18,91	3.434.036,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	30.492,64	30,49	48.542,24	48,54	51.457,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.474.000,00	5.474.000,00	4.357.484,06	79,60	8.829.757,26	161,30	-3.355.757,26

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	91.473.057,00	91.473.057,00		0,00		0,00	91.473.057,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.473.057,00	61.473.057,00		0,00		0,00	61.473.057,00
Transferências da União e de suas Entidades	61.473.057,00	61.473.057,00		0,00		0,00	61.473.057,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.299.336,00	92.299.336,00	12.424.740,14	13,46	24.740.420,60	26,80	67.558.915,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.214.243.934,00	1.217.015.498,45	209.191.111,58	17,19	420.045.123,22	34,51	796.970.375,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.214.243.934,00	1.217.015.498,45	209.191.111,58	17,19	420.045.123,22	34,51	796.970.375,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.214.243.934,00	1.217.015.498,45	209.191.111,58	17,19	420.045.123,22	34,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.747.953,11			25.747.953,11		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		25.747.953,11			25.747.953,11		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**SALDO (g) =**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**SALDO (i) =**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	(e-f)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.117.985.172,00	1.146.480.978,44	53.818.346,35	629.786.498,75	516.694.479,69	180.735.075,40	323.432.158,72	823.048.819,72	312.207.736,94	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	954.927.141,00	970.661.956,84	41.891.055,13	556.961.584,13	413.700.372,71	166.564.495,74	305.926.545,52	664.735.411,32	296.358.758,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.677.953,00	542.862.905,01	8.767.564,95	279.659.540,18	263.203.364,83	93.313.938,24	175.606.869,30	367.256.035,71	174.807.471,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.288.024,00	12.288.024,00	2.194.800,87	4.272.313,67	8.015.710,33	1.786.243,67	3.561.032,65	8.726.991,35	3.561.032,65	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.961.164,00	415.511.027,83	30.928.689,31	273.029.730,28	142.481.297,55	71.464.313,83	126.758.643,57	288.752.384,26	117.990.253,66	
DESPESAS DE CAPITAL	154.148.066,00	171.577.593,51	11.927.291,22	72.824.914,62	98.752.678,89	14.170.579,66	17.505.613,20	154.071.980,31	15.848.978,78	
INVESTIMENTOS	143.446.066,00	160.875.593,51	10.967.291,22	70.904.914,62	89.970.678,89	13.341.621,07	15.840.578,50	145.035.015,01	14.183.944,08	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.702.000,00	10.702.000,00	960.000,00	1.920.000,00	8.782.000,00	828.958,59	1.665.034,70	9.036.965,30	1.665.034,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.909.965,00	4.241.428,09			4.241.428,09			4.241.428,09		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.057.282,00	89.080.993,12	696.777,57	47.647.182,11	41.433.811,01	12.375.540,75	24.737.465,73	64.343.527,39	24.737.465,71	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.207.042.454,00	1.235.561.971,56	54.515.123,92	677.433.680,86	558.128.290,70	193.110.616,15	348.169.624,45	887.392.347,11	336.945.202,65	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.207.042.454,00	1.235.561.971,56	54.515.123,92	677.433.680,86	558.128.290,70	193.110.616,15	348.169.624,45	887.392.347,11	336.945.202,65	
SUPERÁVIT (XIII)							71.875.498,77		83.099.920,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.207.042.454,00	1.235.561.971,56	54.515.123,92	677.433.680,86		193.110.616,15	420.045.123,22		420.045.123,22	
RESERVA DO RPPS	7.201.480,00	7.201.480,00			7.201.480,00			7.201.480,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.299.336,00	92.299.336,00	12.424.740,14	13,46	24.740.420,60	26,80	67.558.915,40
RECEITAS CORRENTES	92.299.336,00	92.299.336,00	12.424.740,14	13,46	24.740.420,60	26,80	67.558.915,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	83.963.844,00	83.963.844,00	11.780.910,51	14,03	23.450.962,07	27,93	60.512.881,93
Contribuições Sociais	83.963.844,00	83.963.844,00	11.780.910,51	14,03	23.450.962,07	27,93	60.512.881,93
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.207.724,00	4.207.724,00		0,00		0,00	4.207.724,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.207.724,00	4.207.724,00		0,00		0,00	4.207.724,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.127.768,00	4.127.768,00	643.829,63	15,60	1.289.458,53	31,24	2.838.309,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.127.768,00	4.127.768,00	643.829,63	15,60	1.289.458,53	31,24	2.838.309,47
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.057.282,00	89.080.993,12	696.777,57	47.647.182,11	41.433.811,01	12.375.540,75	24.737.465,73	64.343.527,39	24.737.465,71	

DESPESAS CORRENTES	89.057.282,00	89.080.993,12	696.777,57	47.647.182,11	41.433.811,01	12.375.540,75	24.737.465,73	64.343.527,39	24.737.465,71	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.107.282,00	87.130.993,12	696.777,57	45.697.182,11	41.433.811,01	11.731.711,12	23.448.007,20	63.682.985,92	23.448.007,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,00	643.829,63	1.289.458,53	660.541,47	1.289.458,53	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.117.985.172,00	1.146.480.978,44	53.818.346,35	629.786.498,75	92,97	516.694.479,69	180.735.075,40	323.432.158,72	92,89	823.048.819,72	
Legislativa	22.021.858,00	22.021.858,00	4.842.854,68	9.196.597,42	1,36	12.825.260,58	4.683.799,97	8.882.546,02	2,55	13.139.311,98	
Ação Legislativa	22.021.858,00	22.021.858,00	4.842.854,68	9.196.597,42	1,36	12.825.260,58	4.683.799,97	8.882.546,02	2,55	13.139.311,98	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	279.276.321,00	282.440.770,58	6.035.825,78	145.542.243,74	21,48	136.898.526,84	43.793.745,28	77.589.664,65	22,29	204.851.105,93	
Planejamento e Orçamento	144.000,00	264.000,00	153.080,00	153.800,00	0,02	110.200,00	3.080,00	3.800,00	0,00	260.200,00	
FU04 - Administração Geral	74.503.658,00	74.791.237,80	1.036.316,70	37.501.235,61	5,54	37.290.002,19	13.028.798,73	23.602.867,19	6,78	51.188.370,61	
Administração Financeira	7.099.000,00	9.720.869,78	1.200.771,25	9.005.554,62	1,33	715.315,16	1.481.842,31	3.029.413,33	0,87	6.691.456,45	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	48.576,00	97.152,00	0,01	202.848,00	48.576,00	97.152,00	0,03	202.848,00	
Tecnologia da Informação	290.000,00	290.000,00				290.000,00				290.000,00	
Ordenamento Territorial	355.000,00	355.000,00				355.000,00				355.000,00	
Formação de Recursos Humanos	435.000,00	435.000,00				435.000,00				435.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	2.711.700,00	2.711.700,00	1.453.750,00	1.949.485,04	0,29	762.214,96	312.726,90	529.703,90	0,15	2.181.996,10	
FU04 - Demais Subfunções	193.437.963,00	193.572.963,00	2.143.331,83	96.835.016,47	14,29	96.737.946,53	28.918.721,34	50.326.728,23	14,45	143.246.234,77	
Defesa Nacional	143.100,00	143.100,00	0,00	88.680,00	0,01	54.420,00	14.780,00	17.970,00	0,01	125.130,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre	143.100,00	143.100,00	0,00	88.680,00	0,01	54.420,00	14.780,00	17.970,00	0,01	125.130,00	
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.802.304,00	2.188.241,50	-47.024,63	580.728,35	0,09	1.607.513,15	49.079,63	72.189,72	0,02	2.116.051,78	

Policiamento	1.802.304,00	2.188.241,50	-47.024,63	580.728,35	0,09	1.607.513,15	49.079,63	72.189,72	0,02	2.116.051,78	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	17.601.232,00	25.121.907,05	2.091.167,05	9.182.838,10	1,36	15.939.068,95	1.936.429,00	3.686.795,45	1,06	21.435.111,60	
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.409.500,00	2.458.500,00	368.200,00	891.623,89	0,13	1.566.876,11	167.523,92	331.902,89	0,10	2.126.597,11	
Assistência Comunitária	2.456.100,00	2.343.477,78	449.658,17	745.471,27	0,11	1.598.006,51	73.162,44	155.971,23	0,04	2.187.506,55	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	3.854.832,00	3.854.832,00	17.298,75	1.452.105,57	0,21	2.402.726,43	439.979,51	896.093,28	0,26	2.958.738,72	
FU08 - Demais Subfunções	9.868.800,00	16.453.097,27	1.256.010,13	6.093.637,37	0,90	10.359.459,90	1.255.763,13	2.302.828,05	0,66	14.150.269,22	
Previdência Social	117.642.400,00	119.980.458,97	1.169.982,52	52.391.871,59	7,73	67.588.587,38	17.276.827,37	34.529.868,93	9,92	85.450.590,04	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	117.627.400,00	119.965.458,97	1.169.982,52	52.391.871,59	7,73	67.573.587,38	17.276.827,37	34.529.868,93	9,92	85.435.590,04	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	342.049.373,00	348.812.110,45	14.944.886,23	216.853.648,28	32,01	131.958.462,17	62.097.444,73	115.307.343,65	33,12	233.504.766,80	
Atenção Básica	87.972.537,00	91.042.672,42	6.203.280,49	52.858.414,71	7,80	38.184.257,71	15.797.804,28	31.343.254,89	9,00	59.699.417,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.598.317,00	197.077.866,79	4.837.379,32	126.561.836,33	18,68	70.516.030,46	34.877.977,47	62.198.690,71	17,86	134.879.176,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.045.248,00	3.429.548,00	1.259.280,64	1.522.844,86	0,22	1.906.703,14	35.530,04	51.683,40	0,01	3.377.864,60	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	55.387.499,00	55.105.492,70	2.098.695,20	35.067.417,21	5,18	20.038.075,49	11.355.776,62	21.618.682,55	6,21	33.486.810,15	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.045.772,00	2.156.530,54	546.250,58	843.135,17	0,12	1.313.395,37	30.356,32	95.032,10	0,03	2.061.498,44	
Trabalho	20.630,00	28.024,68		7.394,68	0,00	20.630,00				28.024,68	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	20.630,00	28.024,68		7.394,68	0,00	20.630,00				28.024,68	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	112.002.189,00	117.093.571,36	9.944.361,93	53.365.328,37	7,88	63.728.242,99	18.285.110,29	30.280.509,21	8,70	86.813.062,15	
Ensino Fundamental	53.591.783,00	63.242.363,97	5.131.046,56	29.675.518,31	4,38	33.566.845,66	7.847.085,32	12.269.521,38	3,52	50.972.842,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	42.794.064,00	39.419.695,96	986.581,17	16.641.418,94	2,46	22.778.277,02	6.611.290,77	10.962.596,71	3,15	28.457.099,25	
Educação de Jovens e Adultos	720.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	14.896.342,00	14.211.511,43	3.826.734,20	7.048.391,12	1,04	7.163.120,31	3.826.734,20	7.048.391,12	2,02	7.163.120,31	
Cultura	6.666.725,00	7.003.783,04	224.700,00	2.103.858,04	0,31	4.899.925,00	862.172,00	2.041.330,04	0,59	4.962.453,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.684.225,00	1.821.283,04		137.058,04	0,02	1.684.225,00		137.058,04	0,04	1.684.225,00	
FU13 - Administração Geral	4.982.500,00	5.182.500,00	224.700,00	1.966.800,00	0,29	3.215.700,00	862.172,00	1.904.272,00	0,55	3.278.228,00	

FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	910.586,00	895.586,00	-6.906,90	234.473,10	0,03	661.112,90	85.303,43	175.878,39	0,05	719.707,61	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	513.086,00	498.086,00	0,00	226.000,00	0,03	272.086,00	80.107,55	168.682,51	0,05	329.403,49	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	92.000,00	92.000,00	-8.171,10	7.208,90	0,00	84.791,10	3.931,68	5.931,68	0,00	86.068,32	
FU14 - Demais Subfunções	305.500,00	305.500,00	1.264,20	1.264,20	0,00	304.235,80	1.264,20	1.264,20	0,00	304.235,80	
Urbanismo	154.257.097,00	160.274.726,05	8.228.360,37	119.250.662,25	17,60	41.024.063,80	26.253.361,08	41.282.511,13	11,86	118.992.214,92	
Infra-Estrutura Urbana	4.176.623,00	3.620.623,00	95.385,81	1.999.993,96	0,30	1.620.629,04	328.632,88	431.161,77	0,12	3.189.461,23	
Serviços Urbanos	118.179.499,00	120.359.271,81	7.632.733,25	87.414.900,95	12,90	32.944.370,86	20.685.735,61	31.465.023,20	9,04	88.894.248,61	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	7.681.790,00	8.630.534,70	0,00	8.469.469,51	1,25	161.065,19	2.318.417,27	5.495.433,07	1,58	3.135.101,63	
FU15 - Demais Subfunções	24.219.185,00	27.664.296,54	500.241,31	21.366.297,83	3,15	6.297.998,71	2.920.575,32	3.890.893,09	1,12	23.773.403,45	
Habitação	1.337.993,00	1.337.993,00	1.023.440,56	1.023.440,56	0,15	314.552,44				1.337.993,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	1.337.993,00	1.337.993,00	1.023.440,56	1.023.440,56	0,15	314.552,44				1.337.993,00	
Saneamento	5.117.786,00	2.096.264,29	116.093,22	1.126.093,22	0,17	970.171,07				2.096.264,29	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.117.786,00	2.096.264,29	116.093,22	1.126.093,22	0,17	970.171,07				2.096.264,29	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	735.000,00	735.000,00	0,00	216.103,03	0,03	518.896,97	36.000,00	54.103,03	0,02	680.896,97	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	550.000,00	550.000,00	0,00	216.103,03	0,03	333.896,97	36.000,00	54.103,03	0,02	495.896,97	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	175.000,00	175.000,00				175.000,00				175.000,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	13.975.372,00	15.251.620,70	930.981,18	3.941.201,48	0,58	11.310.419,22	727.631,31	1.129.301,99	0,32	14.122.318,71	
Abastecimento	1.035.000,00	1.095.800,00	0,00	134.664,00	0,02	961.136,00	29.178,00	29.178,00	0,01	1.066.622,00	
Extensão Rural	479.500,00	479.500,00				479.500,00				479.500,00	
Irrigação	115.000,00	115.000,00	11.400,00	11.400,00	0,00	103.600,00	1.425,00	1.425,00	0,00	113.575,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.667.592,00	2.667.592,00	1.000,00	1.391.623,89	0,21	1.275.968,11	354.894,22	733.564,90	0,21	1.934.027,10	
FU20 - Demais Subfunções	9.678.280,00	10.893.728,70	918.581,18	2.403.513,59	0,35	8.490.215,11	342.134,09	365.134,09	0,10	10.528.594,61	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											

Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	4.012.493,00	4.379.831,69	278.778,23	2.840.103,24	0,42	1.539.728,45	632.023,63	1.166.578,48	0,34	3.213.253,21	
Promoção Comercial	87.106,00	106.306,00	0,00	19.200,00	0,00	87.106,00	476,63	5.770,92	0,00	100.535,08	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	90.630,00	90.630,00				90.630,00				90.630,00	
FU23 - Administração Geral	3.413.311,00	3.460.413,00	-14.701,77	2.443.036,85	0,36	1.017.376,15	598.469,40	1.127.729,96	0,32	2.332.683,04	
FU23 - Demais Subfunções	421.446,00	722.482,69	293.480,00	377.866,39	0,06	344.616,30	33.077,60	33.077,60	0,01	689.405,09	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.720.000,00	4.518.691,79	733.515,87	3.187.890,24	0,47	1.330.801,55	973.636,03	1.376.971,29	0,40	3.141.720,50	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	540.000,00	1.338.691,79	206.992,80	943.985,60	0,14	394.706,19	513.675,22	720.668,02	0,21	618.023,77	
Transporte Ferroviário	220.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	2.949.000,00	2.949.000,00	525.173,07	2.242.554,64	0,33	706.445,36	458.610,81	654.953,27	0,19	2.294.046,73	
FU26 - Demais Subfunções	11.000,00	11.000,00	1.350,00	1.350,00	0,00	9.650,00	1.350,00	1.350,00	0,00	9.650,00	
Desporto e Lazer	2.812.724,00	4.945.987,20	152.529,39	2.461.029,39	0,36	2.484.957,81	412.529,39	612.529,39	0,18	4.333.457,81	
Desporto de Rendimento	745.000,00	540.982,20	2.529,39	12.529,39	0,00	528.452,81	12.529,39	12.529,39	0,00	528.452,81	
Desporto Comunitário	2.067.724,00	4.405.005,00	150.000,00	2.448.500,00	0,36	1.956.505,00	400.000,00	600.000,00	0,17	3.805.005,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	22.970.024,00	22.970.024,00	3.154.800,87	6.192.313,67	0,91	16.777.710,33	2.615.202,26	5.226.067,35	1,50	17.743.956,65	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	22.970.024,00	22.970.024,00	3.154.800,87	6.192.313,67	0,91	16.777.710,33	2.615.202,26	5.226.067,35	1,50	17.743.956,65	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.909.965,00	4.241.428,09				4.241.428,09				4.241.428,09	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.057.282,00	89.080.993,12	696.777,57	47.647.182,11	7,03	41.433.811,01	12.375.540,75	24.737.465,73	7,11	64.343.527,39	
TOTAL (III) = (I + II)	1.207.042.454,00	1.235.561.971,56	54.515.123,92	677.433.680,86	100,00	558.128.290,70	193.110.616,15	348.169.624,45	100,00	887.392.347,11	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.057.282,00	89.080.993,12	696.777,57	47.647.182,11	7,03	41.433.811,01	12.375.540,75	24.737.465,73	7,11	64.343.527,39	
Legislativa	600.000,00	600.000,00	90.113,86	182.735,00	0,03	417.265,00	43.084,49	135.705,63	0,04	464.294,37	
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	90.113,86	182.735,00	0,03	417.265,00	43.084,49	135.705,63	0,04	464.294,37	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	54.863.559,00	54.853.559,00	600.063,71	31.376.115,11	4,63	23.477.443,89	6.291.541,82	13.574.627,98	3,90	41.278.931,02	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.894.949,00	8.884.949,00	600.063,71	3.168.615,11	0,47	5.716.333,89	1.050.424,55	2.098.876,44	0,60	6.786.072,56	
Administração Financeira	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,29	0,00	643.829,63	1.289.458,53	0,37	660.541,47	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	44.018.610,00	44.018.610,00	0,00	26.257.500,00	3,88	17.761.110,00	4.597.287,64	10.186.293,01	2,93	33.832.316,99	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	700.000,00	700.000,00	0,00	372.500,00	0,05	327.500,00	108.885,02	212.468,82	0,06	487.531,18	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	700.000,00	700.000,00	0,00	372.500,00	0,05	327.500,00	108.885,02	212.468,82	0,06	487.531,18	
FU08 - Demais Subfunções											

Previdência Social	23.578,00	42.289,12	0,00	15.832,00	0,00	26.457,12	9.499,20	9.499,20	0,00	32.789,92	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	23.578,00	42.289,12	0,00	15.832,00	0,00	26.457,12	9.499,20	9.499,20	0,00	32.789,92	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	24.514.025,00	24.514.025,00	0,00	11.490.000,00	1,70	13.024.025,00	3.816.623,86	7.617.871,88	2,19	16.896.153,12	
Atenção Básica	13.928.657,00	13.928.657,00	0,00	6.330.000,00	0,93	7.598.657,00	2.224.415,91	4.438.581,26	1,27	9.490.075,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.020.121,00	2.020.121,00	0,00	960.000,00	0,14	1.060.121,00	320.000,00	640.000,00	0,18	1.380.121,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	8.565.247,00	8.565.247,00	0,00	4.200.000,00	0,62	4.365.247,00	1.272.207,95	2.539.290,62	0,73	6.025.956,38	
Alimentação e Nutrição											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.781.479,00	7.781.479,00	0,00	4.000.000,00	0,59	3.781.479,00	2.033.724,52	3.041.614,57	0,87	4.739.864,43	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.781.479,00	7.781.479,00	0,00	4.000.000,00	0,59	3.781.479,00	2.033.724,52	3.041.614,57	0,87	4.739.864,43	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania		15.000,00	6.600,00	15.000,00	0,00	0,00	5.021,26	10.042,52	0,00	4.957,48	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos		15.000,00	6.600,00	15.000,00	0,00	0,00	5.021,26	10.042,52	0,00	4.957,48	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											

FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	324.924,00	324.924,00	0,00	102.000,00	0,02	222.924,00	35.161,06	70.120,02	0,02	254.803,98	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	324.924,00	324.924,00	0,00	102.000,00	0,02	222.924,00	35.161,06	70.120,02	0,02	254.803,98	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	249.717,00	249.717,00	0,00	93.000,00	0,01	156.717,00	31.999,52	65.515,11	0,02	184.201,89	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	249.717,00	249.717,00	0,00	93.000,00	0,01	156.717,00	31.999,52	65.515,11	0,02	184.201,89	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											

Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	106.577.688,78	105.015.953,75	127.215.125,26	85.743.560,01	88.792.458,68	81.226.179,93	87.969.006,20	118.910.041,84	102.160.377,80	107.962.152,03	96.017.825,83	110.472.960,90	1.218.063.331,01	1.092.559.105,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.304.193,61	10.558.328,85	10.997.126,18	6.133.017,13	11.062.133,98	13.936.650,59	10.170.454,07	13.794.601,76	10.238.531,35	11.461.917,72	12.707.556,76	23.133.796,79	145.498.308,79	154.501.230,00
IPTU	1.843.135,67	1.626.795,87	1.506.057,44	485.339,00	1.707.371,68	1.864.927,43	950.811,86	1.529.993,57	1.657.280,49	1.065.871,91	3.600.166,53	9.987.575,11	27.825.326,56	37.000.000,00
ISS	4.663.963,53	4.837.582,42	4.984.703,25	3.247.055,56	5.098.949,73	5.240.531,20	4.818.464,29	5.341.335,80	5.401.467,74	5.331.767,18	5.095.589,45	6.229.840,01	60.291.250,16	59.000.000,00
ITBI	807.808,30	627.894,16	1.000.909,57	401.273,88	714.037,42	2.470.440,01	595.087,02	972.952,92	805.796,97	495.764,07	433.589,90	1.012.111,54	10.337.665,76	11.000.000,00
IRRF	3.134.210,29	2.701.700,26	2.795.308,43	1.674.390,01	2.796.213,81	3.592.026,95	3.300.452,78	5.270.213,56	1.160.290,76	3.366.354,36	1.887.300,89	3.593.911,83	35.272.373,93	33.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.075,82	764.356,14	710.147,49	324.958,68	745.561,34	768.725,00	505.638,12	680.105,91	1.213.695,39	1.202.160,20	1.690.909,99	2.310.358,30	11.771.692,38	14.501.230,00
Contribuições	4.589.276,11	4.990.889,37	4.819.074,16	3.447.090,73	5.590.347,90	4.822.521,65	3.184.482,95	7.830.987,81	5.088.319,06	4.834.710,34	4.932.237,78	5.784.434,61	59.914.372,47	62.838.122,00
Receita Patrimonial	2.098.780,82	2.066.466,88	3.005.986,00	2.958.586,81	4.006.520,20	2.610.802,68	2.253.143,31	6.425.641,67	2.258.357,61	2.537.418,15	2.496.399,19	2.846.033,52	35.564.136,84	11.065.410,04

Rendimentos de Aplicação Financeira	2.096.296,06	2.064.575,04	3.005.161,67	2.957.160,19	4.005.932,65	2.609.978,09	2.252.555,20	6.424.915,60	2.242.000,59	2.514.500,78	2.495.664,25	2.839.420,52	35.508.160,64	10.920.410,04
Outras Receitas Patrimoniais	2.484,76	1.891,84	824,33	1.426,62	587,55	824,59	588,11	726,07	16.357,02	22.917,37	734,94	6.613,00	55.976,20	145.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	35.399,00	3.048,00		13.550,00	17.043,00		14.600,00	13.785,00	9.154,47	2.400,00	26.440,00	128.468,84	263.888,31	840.000,00
Transferências Correntes	87.598.286,14	86.560.318,18	105.684.215,54	67.260.178,23	66.783.210,70	59.995.330,93	70.092.812,63	85.624.073,92	82.960.383,01	85.733.646,23	72.696.678,48	77.057.169,86	948.046.303,85	853.505.343,41
Cota-Parte do FPM	16.388.520,43	17.598.538,20	19.069.514,24	14.917.563,68	15.534.554,61	12.994.412,67	16.633.441,48	26.831.937,21	16.720.388,69	22.436.830,97	14.775.685,24	15.014.617,89	208.916.005,31	203.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.245.681,23	5.447.888,59	5.259.985,06	5.438.215,29	5.233.348,04	5.616.577,59	6.118.101,83	6.749.151,97	5.866.974,83	5.858.415,46	5.552.490,53	5.755.398,13	68.142.228,55	68.360.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.606.179,18	4.282.326,05	5.057.080,08	3.739.638,90	3.193.361,61	3.055.142,20	1.942.006,38	1.929.363,97	2.519.389,63	4.507.274,91	3.076.145,49	4.423.737,74	41.331.646,14	43.000.000,00
Cota-Parte do ITR	676,35	714,90	1.744,14	1.659,99	66.812,25	40.239,43	15.229,40	3.056,68	750,73	24,53	8.025,84	1.018,41	139.952,65	120.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.105,48	4.866,25	6.568,52	6.476,66	5.663,07	8.427,93	5.183,00	7.808,55	5.654,99	5.330,59	8.230,36	6.728,36	76.043,76	100.000,00
Transferências do FUNDEB	20.181.139,96	20.913.134,65	17.973.743,49	20.334.798,19	19.148.795,56	19.537.102,41	21.883.388,26	23.698.411,88	36.236.326,32	28.292.198,75	22.723.255,47	29.916.759,22	280.839.054,16	250.775.190,00
Outras Transferências Correntes	42.170.983,51	38.312.849,54	58.315.580,01	22.821.825,52	23.600.675,56	18.743.428,70	23.495.462,28	26.404.343,66	21.610.897,82	24.633.571,02	26.552.845,55	21.938.910,11	348.601.373,28	288.150.153,41
Outras Receitas Correntes	951.753,10	836.902,47	2.708.723,38	5.931.137,11	1.333.202,90	-139.125,92	2.253.513,24	5.220.951,68	1.605.632,30	3.392.059,59	3.158.513,62	1.523.057,28	28.776.320,75	9.809.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.113.299,22	7.850.984,09	7.280.846,81	7.079.330,86	7.548.780,66	6.355.748,18	7.205.988,60	13.942.631,98	7.082.950,49	8.636.479,89	6.772.937,76	7.137.550,57	94.007.529,11	91.884.122,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.965.519,93	1.926.212,94	1.930.881,62	1.914.059,83	1.903.230,19	1.902.083,10	1.898.588,19	3.807.756,44	1.946.238,77	1.961.097,91	1.969.588,16	1.978.016,48	25.103.273,56	29.838.122,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	98.546,83	457.904,43	1.003.868,38	344.560,24	110.705,18	110.705,18	364.608,39	436.020,74	114.088,26	113.806,79	119.234,20	119.234,20	3.393.282,82	1.330.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários					1.397.130,78			4.226.875,29					5.624.006,07	1.400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.049.232,46	5.466.866,72	4.346.096,81	4.820.710,79	4.137.714,51	4.342.959,90	4.942.792,02	5.471.979,51	5.022.623,46	6.561.575,19	4.684.115,40	5.040.299,89	59.886.966,66	59.316.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	99.464.389,56	97.164.969,66	119.934.278,45	78.664.229,15	81.243.678,02	74.870.431,75	80.763.017,60	104.967.409,86	95.077.427,31	99.325.672,14	89.244.888,07	103.335.410,33	1.124.055.801,90	1.000.674.983,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	12.800.000,00	7.400.000,00	150.000,00	-400.000,00				600.000,00			2.764.698,00		23.314.698,00	2.771.154,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	86.664.389,56	89.764.969,66	119.784.278,45	79.064.229,15	81.243.678,02	74.870.431,75	80.763.017,60	104.367.409,86	95.077.427,31	99.325.672,14	86.480.190,07	103.335.410,33	1.100.741.103,90	997.903.829,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	5.500.000,00	7.500.000,00	13.411.086,00										26.411.086,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.644.606,00	1.643.332,00	1.644.606,00	1.296.216,00	-449.808,00	1.392.232,00	1.395.056,00	2.787.288,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	17.352.664,00	18.135.728,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	79.519.783,56	80.621.637,66	104.728.586,45	77.768.013,15	81.693.486,02	73.478.199,75	79.367.961,60	101.580.121,86	93.577.643,31	97.825.888,14	84.980.406,07	101.835.626,33	1.056.977.353,90	979.768.101,04

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	120.659.734,00	33.061.725,37
Receita de Contribuições dos Segurados	29.838.122,00	7.854.941,32
Ativo	29.838.122,00	7.820.235,08
Inativo		23.006,24
Pensionista		11.700,00
Receita de Contribuições Patronais	83.963.844,00	23.450.962,07
Ativo	83.963.844,00	23.450.962,07
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.400.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.400.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	5.457.768,00	1.755.821,98
Compensação Financeira entre os Regimes	1.330.000,00	466.363,45

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.127.768,00	1.289.458,53
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	116.531.966,00	31.772.266,84

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	113.443.254,00	49.306.959,36	31.757.641,47	31.296.497,35	
Aposentadorias	99.436.677,00	43.236.446,76	27.518.727,85	27.157.983,74	
Pensões por Morte	14.006.577,00	6.070.512,60	4.238.913,62	4.138.513,61	
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	113.458.254,00	49.306.959,36	31.757.641,47	31.296.497,35	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.073.712,00	-17.534.692,52	14.625,37	475.769,49	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	7.201.480,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.289.458,53
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	539.702,27
Investimentos e Aplicações	39.722.528,41
Outros Bens e Direitos	730.943.922,14

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.356.770,09	2.356.770,09	2.356.770,09	2.356.770,09	
Aposentadorias	2.245.752,45	2.245.752,45	2.245.752,45	2.245.752,45	
Pensões por Morte	111.017,64	111.017,64	111.017,64	111.017,64	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.356.770,09	2.356.770,09	2.356.770,09	2.356.770,09	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-2.356.770,09	-2.356.770,09	-2.356.770,09	-2.356.770,09	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.807.173,19
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	218.155,93
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.607.724,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.607.724,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.207.724,00	740.994,14	424.956,57	423.150,97	
Pessoal e Encargos Sociais	1.120.436,04	428.935,68	271.292,67	271.292,67	
Demais Despesas Correntes	1.087.287,96	312.058,46	153.663,90	151.858,30	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.000.000,00	2.980,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.207.724,00	743.974,14	424.956,57	423.150,97	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-1.600.000,00	-743.974,14	-424.956,57	-423.150,97	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.002.274.983,45	386.983.397,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.501.230,00	57.541.802,62
IPTU	37.000.000,00	16.310.894,04
ISS	59.000.000,00	22.058.664,38
ITBI	11.000.000,00	2.747.262,48
IRRF	33.000.000,00	10.007.857,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.501.230,00	6.417.123,88
Contribuições	33.000.000,00	12.784.760,47
Receita Patrimonial	9.665.410,04	10.138.208,47
Aplicações Financeiras (II)	9.520.410,04	10.091.586,14
Outras Receitas Patrimoniais	145.000,00	46.622,33
Transferências Correntes	794.189.343,41	297.139.263,64
Cota-Parte do FPM	166.000.000,00	55.158.018,55
Cota-Parte do ICMS	54.688.000,00	18.426.623,31
Cota-Parte do IPVA	34.400.000,00	11.621.238,23
Cota-Parte do ITR	96.000,00	7.863,85
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	20.755,44
Transferências do FUNDEB	250.775.190,00	117.168.539,76
Outras Transferências Correntes	288.150.153,41	94.736.224,50
Demais Receitas Correntes	10.919.000,00	9.379.362,65
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	10.919.000,00	9.379.362,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	992.754.573,41	376.891.811,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	121.867.458,00	33.061.725,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.400.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	91.473.057,00	
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	61.473.057,00	
Convênios	54.794.484,00	
Outras Transferências de Capital	6.678.573,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	61.473.057,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.176.095.088,41	409.953.537,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.054.227.630,41	376.891.811,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	944.916.971,96	555.300.646,44	298.905.209,34	289.798.566,08	5.706.071,99	25.465.350,98	25.462.913,66
Pessoal e Encargos Sociais	515.866.825,13	276.048.988,17	167.296.460,27	166.958.206,92	140.759,63	4.457.655,06	4.455.220,85
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.288.024,00	4.272.313,67	3.561.032,65	3.561.032,65			

Outras Despesas Correntes	416.762.122,83	274.979.344,60	128.047.716,42	119.279.326,51	5.565.312,36	21.007.695,92	21.007.692,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	932.628.947,96	551.028.332,77	295.344.176,69	286.237.533,43	5.706.071,99	25.465.350,98	25.462.913,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	114.825.978,00	49.308.119,80	31.758.801,91	31.297.657,79	286.561,34	60.570,33	60.570,33
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	170.337.593,51	72.824.914,62	17.505.613,20	15.848.978,78	8.031.710,78	8.946.529,29	8.946.529,29
Investimentos	159.635.593,51	70.904.914,62	15.840.578,50	14.183.944,08	8.031.710,78	8.946.529,29	8.946.529,29
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	10.702.000,00	1.920.000,00	1.665.034,70	1.665.034,70			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	159.635.593,51	70.904.914,62	15.840.578,50	14.183.944,08	8.031.710,78	8.946.529,29	8.946.529,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.241.428,09						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.240.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.212.571.947,56	671.241.367,19	342.943.557,10	331.719.135,30	14.024.344,11	34.472.450,60	34.470.013,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.096.505.969,56	621.933.247,39	311.184.755,19	300.421.477,51	13.737.782,77	34.411.880,27	34.409.442,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	29.740.044,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	28.323.108,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	10.091.586,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.386.179,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	36.028.514,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	112.055.036,28	110.390.001,58
DEDUÇÕES (XL)	277.017.512,82	320.950.127,96

Disponibilidade de Caixa	277.017.512,82	320.950.127,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.281.083,65	327.486.659,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.042.019,70	2.306.674,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.221.551,13	4.229.857,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-164.962.476,54	-210.560.126,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	45.597.649,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-13.735.345,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	31.862.304,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	24.156.898,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.747.953,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.747.953,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.201.480,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89.431,51	16.393.328,95	14.024.344,11		2.458.416,35	18.451.689,00	74.212.793,22	34.469.495,67	34.467.058,35	68.881,63	58.128.542,24	60.586.958,59
PODER EXECUTIVO	85.763,34	16.393.328,95	14.024.344,11		2.454.748,18	18.451.689,00	74.212.793,22	34.469.495,67	34.467.058,35	68.881,63	58.128.542,24	60.583.290,42
PODER LEGISLATIVO	3.668,17				3.668,17							3.668,17
Câmara Municipal	3.668,17				3.668,17							3.668,17
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							2.954,93	2.954,93	2.954,93		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.431,51	16.393.328,95	14.024.344,11		2.458.416,35	18.451.689,00	74.215.748,15	34.472.450,60	34.470.013,28	68.881,63	58.128.542,24	60.586.958,59

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							2.954,93	2.954,93	2.954,93		0,00	0,00
PODER EXECUTIVO							2.954,93	2.954,93	2.954,93		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.214.243.934,00
Previsão Atualizada	1.217.015.498,45
Receitas Realizadas	420.045.123,22
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.747.953,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.207.042.454,00
Dotação Atualizada	1.235.561.971,56
Despesas Empenhadas	677.433.680,86
Despesas Liquidadas	348.169.624,45
Despesas Pagas	336.945.202,65

Superávit Orçamentário	71.875.498,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	677.433.680,86
Despesas Liquidadas	348.169.624,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.124.055.801,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.100.741.103,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.056.977.353,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	31.772.266,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	49.306.959,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	31.757.641,47
Despesas Previdenciárias Pagas	31.296.497,35
Resultado Previdenciário	14.625,37
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.356.770,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.356.770,09
Despesas Previdenciárias Pagas	2.356.770,09
Resultado Previdenciário	-2.356.770,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		28.323.108,48	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		45.597.649,84	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.482.760,46	0,00	14.024.344,11	2.458.416,35
Poder Executivo	16.479.092,29	0,00	14.024.344,11	2.454.748,18
Poder Legislativo	3.668,17	0,00	0,00	3.668,17
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	92.667.437,15	68.881,63	34.470.013,28	58.128.542,24

Poder Executivo	92.667.437,15	68.881,63	34.470.013,28	58.128.542,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	109.150.197,61	68.881,63	48.494.357,39	60.586.958,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453
Date: 2025.05.27 08:16:51 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:56D825D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 532/2025, DE 27DE MAIO DE 2025

LEI N. 5 3 2 / 2 0 2 5 , DE 2 7 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – As metas e prioridades da administração pública Municipal;

II - As diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública;
III – A orientação a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
IV - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
V – O equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – Os critérios e formas de limitação de empenho;
VII – As normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – Os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

X – A definição de critérios para início de novos projetos;
XI – As disposições sobre política de pessoal;
XII - A política de fomento para o Município; e
XIII – As disposições finais.

§ 1º – Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2026;
b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2026/2028;
c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2026/2028;
d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2026/2028;
e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2026/2028;
f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2024;
g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2026;
h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2022 a 2024;
i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
I) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
m) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
n) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
o) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2026/2028.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA STN/MF Nº 989, DE 14 DE JUNHO DE 2024**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2026/2029, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2026, 2027 e 2028.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2026, em relação à previsão de arrecadação para 2025.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2026.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando- se:

I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;

III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital; e
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2022 a 2024) e a previsão para 2025.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária Anual e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual:

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA

2026/2029, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2026, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei;
§2º - Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, atendida as despesas que constituem as obrigações constitucionais e as que custeiam o funcionamento dos Órgãos que integram o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, fica estabelecida como prioridade a alocação de recursos orçamentários destinados a assegurar a efetiva Proteção Social, por intermédio dos programas e ações integrantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como daqueles relacionados ao atendimento à infância e à adolescência no âmbito do Município, em conformidade com o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente;

§3º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;

§4º - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual e estiverem em conformidade com artigo 5º, §5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

§5º - Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, os quais integrarem a Lei Orçamentária de 2026, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. **(Artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000)**

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.
Art.11 - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art.12 - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – A fundos especiais;
II – Às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art.13 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2026, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2026 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, **será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (um por cento)** sobre a **Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2026, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

§1º - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

§2º - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;
§3º - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.16 - Constará da Lei Orçamentária recurso para **pagamento de sentenças judiciárias**, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na **execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais**, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art.17 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da lei;
II – Quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art.18 - Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **30 DE SETEMBRO DE 2025**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art.19 - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 DE OUTUBRO DE 2025**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2025.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art.20 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Parágrafo Único – Para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.
Art.21 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art.22 - As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2026 em relação ao exercício financeiro de 2025, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2026.

Art.23 - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2026.

Art.24 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2026, o Poder Executivo e Legislativo, estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art.25 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2025. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até **31 DE AGOSTO DE 2025**.

Art.26 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.
§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – Outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art.27 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art.28 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Das Disposições Relativas à Dívida Pública e ao Endividamento Público Municipal

Art.29º - Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária Anual de 2026, os recursos necessários para pagamento da dívida, com objetivo principal de reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo único - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira **(artigo 31, § 1°, II da Lei Complementar nº 101/2000)**.

Art.30º - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.31º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

SEÇÃO VI
Subseção I
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta
Art.32 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Subseção II
Da Transferência de Recursos Financeiros para Consórcios Públicos

Art.33 - Fica autorizado a transferência de recursos financeiros para consórcios públicos dos quais seja integrante, com a finalidade de viabilizar a implementação de ações de interesse comum, observadas as disposições desta Lei.

Art.34 - O Poder executivo poderá, por meio de contrato/convênio fazer parte de Consórcio Públicos na forma da legislação pertinente em vigor serão adotadas as normas e diretrizes constantes desta Seção quanto ao Consórcio Público**.**

Parágrafo Único - As transferências de recursos para o Consórcio Público em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de rateio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária instituída.

Art.35 - As transferências de recursos referidas no artigo anterior poderão ser realizadas por meio de:

I – Aportes financeiros destinados ao custeio das atividades do consórcio público, conforme previsto em contrato de rateio;

II – Repasse de recursos vinculados a convênios ou programas específicos, mediante termo de cooperação ou instrumento congênere;

III – Transferência voluntária ou obrigatória, desde que prevista na legislação vigente e no orçamento anual.

Art.36 - A transferência de recursos dependerá de:

I – Autorização expressa na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, conforme o caso;
II – Regularidade jurídica e fiscal do consórcio público beneficiário;
III – Comprovação da necessidade e adequação dos recursos ao objeto pactuado.

Art.37 - A execução dos recursos transferidos deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos da legislação aplicável.

Art.38 - O Município, na qualidade de Ente Consorciado/Conveniado, através do Chefe do Poder executivo, acompanhará e supervisionará as atividades do Consórcio Público,

disponibilizando aos interessados as informações necessárias ao cumprimento do Princípio da Transparência.

SEÇÃO VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos
Art.39 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Plano de aplicação dos recursos solicitados
i) Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, chanceladas por um profissional contábil com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL.

§2º - Os repasses de recursos serão efetivados por termos de **colaboração, fomento ou termos afins**, conforme determinam o art. 184 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art.40 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art.41 - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
h) Plano de aplicação dos recursos solicitados.

SEÇÃO VIII
Das Alterações Orçamentárias

Art.42 - As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;

II - As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na 13 forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante Decreto;

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;

§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar- se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2026, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art.43 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2026, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art.44 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – Exposições de motivos que os justifiquem;
II – Indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO IX
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art.45 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado no orçamento vigente, a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 40% do valor total das despesas, em conformidade com Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal:
§1º - A **transposição, remanejamento e transferência** são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos desta lei entende-se como **TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO** e
TRANSFERÊNCIA, conforme **MCASP** e suas **ATUALIZAÇÕES**:
I - Transposição - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
II - Remanejamento - são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
III -Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.46 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art.47 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2026, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art.48 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
II - Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - Alteração da estrutura de carreiras;
V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art.49 - No exercício de 2026, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57,
§6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Emergências ou calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art.50 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art.51 - Na elaboração da Lei Orçamentária de 2026, na estimativa das receitas e na fixação das despesas, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art.52 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art.53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

Art.54 - Fica o Executivo autorizado a cancelar os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

Art.55 - Fica o Executivo Municipal, quando autorizado em lei, aumentar a carga tributária, podendo esse aumento ser considerado no cálculo do orçamento da receita da Lei Orçamentária de 2026.

Art.56 - Os projetos de lei de que trata o artigo anterior deverão ser devidamente justificados pelo Poder Executivo de sua necessidade para oferecimento de serviços públicos ao contribuinte ou para o exercício de seu poder de polícia.
CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art.57 - A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§6º Para o exercício de 2026, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.22**.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR,** deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE FOMENTO PARA O MUNÍCIPIO

Art.58 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização Legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único - A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art.59 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, com vistas ao fomento na atividade econômica no município.

Art.60 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades econômicas, turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.61 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.
Art.62 - Para cumprimento do disposto no § 6º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos os poderes, órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Art.63 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2026, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

§1º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

§2º - Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento

Art.64 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 27 do mês de maio de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2026/2028
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000
R$ 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026							
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2026/2028							
ANEXO II							
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000							R$ 1
NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	70.724.493	78.101.611	79.150.430	83.124.138	89.332.852	93.352.830	97.553.708
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.687.658	2.082.115	3.552.407	2.370.984	3.927.398	4.104.130	4.288.816
IPTU	30.327	18.535	92.310	66.251	100.618	105.146	109.878
IRRF	650.574	1.168.290	1.796.067	1.273.436	1.957.713	2.045.810	2.137.872
ITBI	15.466	25.050	31.462	27.305	34.294	35.837	37.449
ISS	872.118	623.785	1.571.716	679.926	1.713.171	1.790.263	1.870.825
Taxas	118.612	246.455	58.420	268.636	63.677	66.543	69.537
Outros Impostos - Dívida Ativa	560	-	2.432	55.430	57.924	60.531	63.255
Receita de Contribuições	1.106.657	1.444.411	1.927.130	1.795.266	2.293.845	2.397.068	2.504.936
Cont. Previdência - Servidor	1.106.657	1.444.411	1.863.953	1.544.418	2.031.708	2.123.135	2.218.676
Cont. Previdência - Patronal					-	-	-
CIP			63.178	250.848	262.136	273.932	286.259
Receita Patrimonial	20.205.000	1.484.099	763.614	330.322	345.186	360.720	376.952
Remuneração de Depósitos Vinculados	889.946	1.456.223	681.564	244.322	255.316	266.806	278.812
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	676.717	16.855			-	-	-
Remuneração dos Recursos do RPPS	9.386	11.021	64.582	86.000	89.870	93.914	98.140
Outras Receitas Patrimoniais	18.628.951		17.468		-	-	-
Receita de Serviços		711.232	-	384.980	402.304	420.408	439.326
SAAE					-	-	-
Outros Serviços		711.232		384.980	402.304	420.408	439.326
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.205.749	70.672.975	72.810.526	73.687.424	78.912.765	82.463.840	86.174.713
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.935.876	17.989.982	20.216.988	21.476.527	22.231.200	23.231.604	24.277.026
Cota Parte do FPM	14.991.774	15.388.828	17.903.344	18.922.514	19.514.645	20.392.804	21.310.480
Cota Extraordinárias do FPM	657.806	1.518.279	1.848.257	1.892.251	2.014.600	2.105.257	2.199.993
Cota Extraordinárias do FPM	728.218				-	-	-
ITR	2.403	3.531	3.355	3.849	3.657	3.821	3.993
LC 87/96					-	-	-
Outras Transferências da União	192.757	750.983	109.006	300.000	313.500	327.608	342.350
Cota-Parte Recursos Hídricos					-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral					-	-	-
Cota-Parte Royalties					-	-	-
FEX					-	-	-

Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	362.916	328.360	353.027	357.913	384.799	402.115	420.210

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026							
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2026/2028							
ANEXO II							
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000							R$ 1
NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências do SUS	3.392.670	5.424.376	7.344.129	7.561.747	8.005.100	8.365.330	8.741.769
Transferências FNAS	689.683	481.390	530.853	979.221	578.629	604.668	631.878
Transferências do FNDE	919.135	1.390.193	3.318.597	3.809.594	3.617.271	3.780.048	3.950.151
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	5.621.144	7.290.084	9.750.926	9.335.215	9.812.939	10.254.522	10.715.975
Cota-Parte do ICMS	4.650.375	6.430.943	8.561.527	8.815.965	9.332.064	9.752.007	10.190.848
Cota-Parte do IPVA	268.208	323.047	336.799	421.256	367.110	383.630	400.894
Cota-Parte do IPI	1.731	3.113	8.547	8.045	9.316	9.736	10.174
CIDE	8.553	1.729	12.498	1.885	13.622	14.235	14.876
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	32.595	31.252	31.556	34.064	34.396	35.944	37.561
Outras Transferências dos Estados	659.683	500.000	800.000	54.000	56.430	58.969	61.623
Transferências para Saúde	43.368	29.661	3.134	166.124	173.600	181.412	189.575
SESAU	43.368	29.661	3.134	166.124	173.600	181.412	189.575
Transferências Multigovernamentais	23.278.501	42.117.850	36.732.289	35.615.937	40.038.195	41.839.913	43.722.709
Recursos do FUNDEB	14.993.696	21.339.981	20.626.869	20.031.040	22.483.287	23.495.035	24.552.312
Complementação FUNDEB	8.284.805	20.777.870	16.105.420	15.584.897	17.554.907	18.344.878	19.170.398
Transferências de Convênios da União					-	-	-
Transferências de Convênios dos Estados	273.312	379.352	276.321	377.385	301.190	314.743	328.907
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	519.428	1.706.780	96.752	4.555.162	3.451.354	3.606.665	3.768.965
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	511.951	557.761	85.527	600.000	627.000	655.215	684.700
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.477	1.149.020	11.225	1.252.431	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal				2.702.731	2.824.354	2.951.450	3.084.265
RECEITAS DE CAPITAL	5.144.893	242.947	2.129.209	15.589.714	13.823.123	14.445.164	15.095.196
Operações de Crédito			500.000		-	-	-
Amortização de Emprestimos					-	-	-
Alienação de Bens					-	-	-
Transferências de Capital	5.144.893	242.947	1.629.209	15.589.714	13.823.123	14.445.164	15.095.196
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.947.939	4.429.915	5.362.710	5.634.326	5.845.358	6.108.400	6.383.278
Dedução FPM - FUNDEB	2.998.355	3.077.771	3.580.669	3.784.503	3.902.929	4.078.561	4.262.096
Dedução ITR - FUNDEB	2.925	700	671	770	731	764	799
Dedução LC 87/96 - FUNDEB		-	-	-	-	-	-
Dedução ICMS - FUNDEB	892.659	1.286.346	1.712.301	1.763.193	1.866.413	1.950.401	2.038.170
Dedução IPVA - FUNDEB	53.642	64.475	67.360	84.251	73.422	76.726	80.179
Dedução IPI - FUNDEB	358	623	1.709	1.609	1.863	1.947	2.035

ESTADO DE ALAGOAS							
MUNICÍPIO DE MARAVILHA							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026							
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2026/2028							
ANEXO II							
Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000							R$ 1
NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	75.869.386	78.344.559	81.279.639	98.713.852	103.155.975	107.797.994	112.648.904
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.452.675	4.528.462	4.930.183	2.251.416	2.352.730	2.458.603	2.569.240
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	2.663.253	3.833.428	4.843.572	1.501.416	1.568.980	1.639.584	1.713.365
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	789.422	695.034	86.611	750.000	783.750	819.019	855.875
RECEITA TOTAL	79.322.061	82.873.021	86.209.822	100.965.268	105.508.705	110.256.596	115.218.143

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO						
ANEXO III						
Conforme art. 4º, § 1º da LRF						R$ 1
RECEITAS PRIMARIÁS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.499.373	77.136.368	83.354.393	86.584.274	90.480.566	94.552.191
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.082.115	3.552.407	2.370.981	3.927.398	4.104.130	4.288.816
Receita de Contribuição	-	63.178	250.848	262.136	273.932	286.259
Receita Patrimonial	1.473.078	699.032	244.322	255.316	266.806	278.812
Aplicações Financeiras (II)	1.473.078	699.032	244.322	255.316	266.806	278.812
Outras Receita Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	329.494	402.304	420.408	439.326
Transferências Correntes	75.102.889	72.810.526	76.214.995	78.912.765	82.463.840	86.174.713
Demais Receitas Correntes	1.841.291	11.225	3.943.753	2.824.354	2.951.450	3.084.265
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.841.291	11.225	3.943.753	2.824.354	2.951.450	3.084.265
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	79.026.295	76.437.336	83.110.071	86.328.957	90.213.760	94.273.379
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.549.594	6.879.664	4.554.996	5.011.438	5.236.953	5.472.616
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	11.021	64.582	43.890	89.870	93.914	98.140
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	242.947	2.129.209	13.302.041	13.823.123	14.445.164	15.095.196
Operações de Crédito (VIII)	-	500.000	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Investiments (X) e (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras alienações de Bens	-	-				
Transferências de Capital	242.947	1.629.209	13.302.041	13.823.123	14.445.164	15.095.196
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	242.947	1.629.209	13.302.041	13.823.123	14.445.164	15.095.196
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.818.836	84.946.209	100.967.108	105.163.518	109.895.877	114.841.191
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.269.242	78.066.545	96.412.112	100.152.080	104.658.924	109.368.575

ESTADO DE ALAGOAS						
MUNICÍPIO DE MARAVILHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026						
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO						
ANEXO III - CONTINUAÇÃO						
Conforme art. 4º, § 1º da LRF						
DESPESAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.613.549	77.675.007	78.065.596	81.518.596	85.186.932	89.020.344
Pessoal e Encargos Sociais	42.464.691	40.314.402	46.286.513	43.942.698	45.920.119	47.986.525
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	35.148.858	37.360.605	31.779.083	37.575.898	39.266.813	41.033.820
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.613.549	77.675.007	78.065.596	81.518.596	85.186.932	89.020.344
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.270.749	6.948.918	4.587.966	5.089.897	5.318.942	5.558.294
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-		-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.129.477	3.754.820	15.268.905	15.608.106	16.310.471	17.044.442
Investimentos	4.888.864	2.691.121	13.900.633	14.445.164	15.095.196	15.774.480
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-			-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)				-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)				-	-	-
Demais Inversões Financeiras		-		-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.240.613	1.063.699	1.368.272	1.162.942	1.215.275	1.269.962
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXC.FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.888.864	2.691.121	13.900.633	14.445.164	15.095.196	15.774.480
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-		737.515	770.703	805.385	841.627
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)		-	10.920	11.411	11.925	12.462
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)			-	-	0	-
RESTOS A PAGAR (XXXII)	2.180.607	2.268.866	2.584.417	2.509.992	2.622.942	2.740.974
Processados Pagos	446.857	11.273	514.874	59.311	61.980	64.769

Não Processados Pagos	1.733.750	2.257.593	2.069.543	2.450.681	2.560.962	2.676.205
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.953.769	89.583.913	99.887.047	104.345.763	109.041.322	113.948.181
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.683.020	82.634.995	95.288.161	99.244.455	103.710.455	108.377.425
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVI - XXXIII	-5.134.933	-4.637.704	1.080.061	817.756	854.555	893.010
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = XVII - XXXIV	-4.995.147	-4.568.449	1.123.951	907.626	948.469	991.150
FONTE: RREO 2023/2024 e Anexos Fiscais LDO 2025						

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.488.366	13.029.562	12.443.064	12.026.706	11.533.033	10.955.053
DEDUÇÕES (II)	6.906.528	2.021.451	2.112.417	2.207.476	2.306.812	2.410.619
Disponibilidade de Caixa	6.826.685	2.609.038	2.726.445	2.849.135	2.977.346	3.111.327
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.278.600	2.701.295	2.822.854	2.949.882	3.082.627	3.221.345
(-) Restos a Pagar (II)	72.384	92.257	96.409	100.747	105.281	110.018
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.379.531	774.914	809.785	846.225	884.305	924.099
Demais Haveres Financeiros	79.843	187.327	195.757	204.566	213.771	223.391
DÍVIDACONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I-II)	3.581.838	11.008.111	10.330.647	9.819.230	9.226.221	8.544.435
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)	(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)
	(10.040.444)	(7.426.273)	677.464	511.417	593.009	681.786

Nota:
*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2023
(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.
(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2022 foi R$ (6.458.606)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	ValorCorrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	105.508.705	100.965.268	0,11%	95,69%	110.256.596	100.965.268	0,11%	100,00%	115.218.143	100.965.268	0,11%	100,00%
Receitas Primárias (I)	105.163.518	100.634.946	0,11%	95,38%	109.895.877	100.634.946	0,11%	99,67%	114.841.191	100.634.946	0,11%	99,67%
Receitas Primárias Correntes	86.328.957	82.611.442	0,09%	78,30%	90.213.760	82.611.442	0,09%	81,82%	94.273.379	82.611.442	0,09%	81,82%
Receitas Primárias de Capital	13.823.123	13.227.869	0,01%	12,54%	14.445.164	13.227.869	0,01%	13,10%	15.095.196	13.227.869	0,02%	13,10%
Despesa Total	105.508.705	100.965.268	0,11%	95,69%	110.256.596	100.965.268	0,11%	100,00%	115.218.143	100.965.268	0,11%	100,00%
Despesa Primária (II)	99.244.455	94.970.770	0,10%	90,01%	109.041.322	99.852.404	0,11%	98,90%	113.948.181	99.852.404	0,11%	98,90%
Despesas Primárias Correntes	81.518.596	78.008.225	0,09%	73,94%	85.186.932	78.008.225	0,09%	77,26%	89.020.344	78.008.225	0,09%	77,26%
Despesas Primárias de Capital	14.445.164	13.823.123	0,02%	13,10%	15.095.196	13.823.123	0,02%	13,69%	15.774.480	13.823.123	0,02%	13,69%
Pag.de Restos a Pagar de Desp.Primárias	2.509.992	2.401.906	0,00%	2,28%	2.622.942	2.401.906	0,00%	2,38%	2.740.974	2.401.906	0,00%	2,38%
Res.Primário (S/RPPS)Acima da Linha(III)=(I-II)	5.919.064	5.664.176	0,01%	5,37%	854.555	782.541	0,00%	0,78%	893.010	782.541	0,00%	0,78%
Dívida Pública Consolidada (DPC)	12.026.706	11.508.809	0,01%	10,91%	11.533.033	10.561.144	0,01%	10,46%	10.955.053	9.599.876	0,01%	9,51%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.819.230	9.396.392	0,01%	8,91%	9.226.221	8.448.727	0,01%	8,37%	8.544.435	7.487.459	0,01%	7,42%
Res. Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	511.417	489.394	0,00%	0,46%	593.009	543.036	0,00%	0,54%	681.786	597.447	0,00%	0,59%

Nota:
(1) O Município não possui PPP.
(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,61%	2,73%	2,85%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50%	4,50%	4,50%

Projeção do PIB do Estado - R$ 1	94.869.738.283	97.457.262.960	100.234.975.494
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	105.508.705	110.256.596	115.218.143
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%
Fonte:			
(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.			
(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.			
(3) As Metas de Inflação com intervalo de tolerância emitidas pelo Banco Central do Brasil.			

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação	
	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	72.781.017	0,09%	95,56%	86.209.822	0,10%	113,19%	13.428.805	18,45%
Receitas Primárias (I)	66.046.681	0,08%	86,72%	78.066.545	0,09%	102,50%	12.019.864	18,20%
Despesa Total	72.781.017	0,09%	95,56%	81.429.827	0,10%	106,92%	8.648.810	11,88%
Despesas Primárias (II)	64.507.576	0,08%	84,70%	82.634.995	0,10%	108,50%	18.127.419	28,10%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.539.105	0,00%	2,02%	(4.568.449)	-0,01%	-6,00%	(6.107.554)	-396,83%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.176.586	0,01%	9,42%	13.029.562	0,02%	17,11%	5.852.976	81,56%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(9.692.382)	-0,01%	-12,73%	11.008.111	0,01%	14,45%	20.700.493	-213,57%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.992.746	0,00%	2,62%	(7.426.273)	-0,01%	-9,75%	(9.419.019)	-472,67%

VARIÁVEIS	2024
Projeção do PIB do Estado - R$ 1	84.822.587.604
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ 1	76.160.985
Fonte:	
(1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2024.	
(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	54.557.919	72.781.017	33,40%	100.965.268	38,72%	105.508.705	4,50%	110.256.596	4,50%	115.218.143	4,50%
Receitas Primárias (I)	51.281.174	66.046.681	28,79%	100.967.108	52,87%	105.163.518	4,16%	109.895.877	4,50%	114.841.191	4,50%
Despesa Total	54.557.919	72.781.017	33,40%	100.965.268	38,72%	105.508.705	4,50%	110.256.596	4,50%	115.218.143	4,50%
Despesas Primárias (II)	49.982.416	64.507.576	29,06%	99.887.047	54,85%	104.345.763	4,46%	109.041.322	4,50%	113.948.181	4,50%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.298.758	1.539.105	18,51%	1.080.061	-29,83%	817.756	-24,29%	854.555	4,50%	893.010	4,50%
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.747.184	7.176.586	6,36%	12.443.064	73,38%	12.026.706	-3,35%	11.533.033	-4,10%	10.955.053	-5,01%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.507.190)	(9.692.382)	543,08%	10.330.647	-206,59%	9.819.230	-4,95%	9.226.221	-6,04%	8.544.435	-7,39%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.409.848	1.992.746	41,34%	677.464	-66,00%	511.417	-24,51%	593.009	15,95%	681.786	14,97%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	59.766.754	76.056.163	27,25%	100.965.268	32,75%	100.965.268	0,00%	100.965.268	0,00%	100.965.268	0,00%
Receitas Primárias (I)	56.177.167	69.018.782	22,86%	100.967.108	46,29%	100.634.946	-0,33%	100.634.946	0,00%	100.634.946	0,00%
Despesa Total	59.766.754	76.056.163	27,25%	100.965.268	32,75%	100.965.268	0,00%	100.965.268	0,00%	100.965.268	0,00%
Despesas Primárias (II)	54.754.412	67.410.417	23,11%	99.887.047	48,18%	99.852.404	-0,03%	99.852.404	0,00%	99.852.404	0,00%
Result.Primário(S/RPPS) - Ac.da Linha (III) = (I – II)	1.422.755	1.608.365	13,05%	1.080.061	-32,85%	782.541	-27,55%	782.541	0,00%	782.541	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.391.361	7.499.532	1,46%	12.443.064	65,92%	11.508.809	-7,51%	10.561.144	-8,23%	9.599.876	-9,10%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.651.087)	(10.128.539)	513,45%	10.330.647	-202,00%	9.396.392	-9,04%	8.448.727	-10,09%	7.487.459	-11,38%
Result.Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.544.451	2.082.420	34,83%	677.464	-67,47%	489.394	-27,76%	543.036	10,96%	597.447	10,02%

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026	2027	2028

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,62%	4,83%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Fonte:						
(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.						
(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2025 a 2028 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central mais a margem de tolerância.						

ESTADO DE ALAGOAS						
MUNICÍPIO DE MARAVILHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)						R$ 1
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(192.533.190)	100,00%	(161.203.870)	100,00%	(56.568.243)	100,00%
TOTAL	(192.533.190)	100,00%	(161.203.870)	100,00%	(56.568.243)	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(194.200.150)	100,00%	(164.492.861)	100,00%	(77.540.282)	100%
TOTAL	(194.200.150)	100,00%	(164.492.861)	100,00%	(77.540.282)	100,00%
Fonte:						
(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados						

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE MARAVILHA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia - Iid) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - Iif)
VALOR (III)	-	-	-
Fonte:			
(1) Anexo XI do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.			

ESTADO DE ALAGOAS				
MUNICÍPIO DE MARAVILHA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	

RECEITAS CORRENTES (I)	5.080.669	6.560.615	6.944.245
Receita de Contribuições dos Segurados	1.106.657	1.444.411	1.863.953
Ativo	1.106.657	1.444.411	1.863.953
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	3.452.675	4.528.462	4.930.183
Civil	3.452.675	4.528.462	4.930.183
Ativo	3.452.675	4.528.462	4.930.183
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	9.386	11.021	64.582
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	9.386	11.021	64.582
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	511.951	576.721	85.527
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	511.951	576.721	85.527
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.080.669	6.560.615	6.944.245
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	4.953.592	6.067.714	6.683.527
Aposentadorias	4.511.364	5.567.989	6.056.026
Pensões por Morte	442.228	499.725	627.502
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	-		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.953.592	6.067.714	6.683.527
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	127.077	492.901	260.718

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	734.719	614.503	1.024.339
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Corbertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	66.699	19.987	65.177
Outros Bens e Direitos	6.542	6.542	6.542
Fonte:			
(1) Balanço Geral (ANEXO IV - RREO 2022/2023/2024)			

ESTADO DE ALAGOAS				
MUNICÍPIO DE MARAVILHA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2023	10.511.061,42	6.258.375,92	4.252.685,50	19.987,49
2024	10.394.280,21	8.201.850,29	2.192.429,92	2.212.417,41
2025	10.500.962,63	8.717.524,37	1.783.438,26	3.995.855,67

2026	10.565.516,94	9.106.290,98	1.459.225,96	5.455.081,63
2027	10.690.023,99	9.535.712,27	1.154.311,72	6.609.393,35
2028	10.795.409,77	10.044.034,06	751.375,71	7.360.769,06
2029	10.863.739,50	10.686.988,80	176.750,70	7.537.519,76
2030	10.914.942,01	12.520.571,04	-1.605.629,03	5.931.890,73
2031	10.283.473,79	12.981.082,21	-2.697.608,42	3.234.282,31
2032	10.312.901,04	13.666.712,33	-3.353.811,29	-119.528,98
2033	10.230.976,48	14.596.201,66	-4.365.225,18	-4.484.754,16
2034	9.992.963,22	14.955.804,18	-4.962.840,96	-9.447.595,12
2035	10.009.429,02	15.292.402,30	-5.282.973,28	-14.730.568,40
2036	10.017.792,68	15.351.404,41	-5.333.611,73	-20.064.180,13
2037	10.136.272,96	15.749.301,01	-5.613.028,05	-25.677.208,18
2038	10.365.035,02	16.106.297,26	-5.741.262,24	-31.418.470,42
2039	17.847.544,25	16.197.851,21	1.649.693,04	-29.768.777,38
2040	17.963.038,49	16.215.317,07	1.747.721,42	-28.021.055,96
2041	18.083.582,70	16.170.353,97	1.913.228,73	-26.107.827,23
2042	18.212.292,29	16.012.204,35	2.200.087,94	-23.907.739,29
2043	18.361.241,51	15.821.577,03	2.539.664,48	-21.368.074,81
2044	18.502.501,63	15.519.054,80	2.983.446,83	-18.384.627,98
2045	18.662.333,77	15.170.396,97	3.491.936,80	-14.892.691,18
2046	18.821.651,76	14.776.009,88	4.045.641,88	-10.847.049,30
2047	18.980.577,52	14.337.977,17	4.642.600,35	-6.204.448,95
2048	19.139.257,87	13.858.878,14	5.280.379,73	-924.069,22
2049	19.297.776,18	13.340.019,77	5.957.756,41	5.033.687,19
2050	19.456.416,87	12.786.725,34	6.669.691,53	11.703.378,72
2051	19.615.439,42	12.203.816,87	7.411.622,55	19.115.001,27
2052	19.775.147,45	11.596.994,81	8.178.152,64	27.293.153,91
2053	19.936.073,03	10.976.524,29	8.959.548,74	36.252.702,65
2054	20.098.597,10	10.349.644,56	9.748.952,54	46.001.655,19
2055	20.262.929,78	9.720.174,26	10.542.755,52	56.544.410,71
2056	20.429.336,85	9.093.039,86	11.336.296,99	67.880.707,70
2057	423.804,32	8.473.244,39	-8.049.440,07	59.831.267,63
2058	393.408,07	7.865.412,75	-7.472.004,68	52.359.262,95
2059	363.724,01	7.271.830,68	-6.908.106,67	45.451.156,28
2060	334.849,85	6.694.453,21	-6.359.603,36	39.091.552,92
2061	306.920,07	6.135.970,30	-5.829.050,23	33.262.502,69
2062	280.024,30	5.598.174,73	-5.318.150,43	27.944.352,26
2063	254.314,19	5.084.100,38	-4.829.786,19	23.114.566,07
2064	229.896,70	4.595.886,75	-4.365.990,05	18.748.576,02
2065	206.877,40	4.135.645,19	-3.928.767,79	14.819.808,23
2066	185.303,20	3.704.312,18	-3.519.008,98	11.300.799,25
2067	165.302,37	3.304.450,76	-3.139.148,39	8.161.650,86
2068	147.001,80	2.938.594,11	-2.791.592,31	5.370.058,55
2069	130.405,94	2.606.827,83	-2.476.421,89	2.893.636,66
2070	115.421,98	2.307.293,28	-2.191.871,30	701.765,36
2071	102.043,10	2.039.844,07	-1.937.800,97	-1.236.035,61
2072	90.194,90	1.802.994,09	-1.712.799,19	-2.948.834,80
2073	79.723,89	1.593.675,77	-1.513.951,88	-4.462.786,68
2074	70.439,45	1.408.077,27	-1.337.637,82	-5.800.424,50
2075	62.230,34	1.243.975,44	-1.181.745,10	-6.982.169,60
2076	54.955,50	1.098.550,10	-1.043.594,60	-8.025.764,20
2077	48.523,90	969.981,18	-921.457,28	-8.947.221,48
2078	42.812,42	855.807,56	-812.995,14	-9.760.216,62
2079	37.780,16	755.212,27	-717.432,11	-10.477.648,73
2080	33.329,59	666.245,31	-632.915,72	-11.110.564,45
2081	29.351,54	586.723,32	-557.371,78	-11.667.936,23
2082	25.858,17	516.891,03	-491.032,86	-12.158.969,09
2083	22.729,13	454.340,90	-431.611,77	-12.590.580,86
2084	20.046,89	400.723,37	-380.676,48	-12.971.257,34
2085	17.591,20	351.633,69	-334.042,49	-13.305.299,83
2086	15.426,27	308.356,85	-292.930,58	-13.598.230,41

2087	13.512,22	270.094,81	-256.582,59	-13.854.813,00

ESTADO DE ALAGOAS				
MUNICÍPIO DE MARAVILHA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2088	11.435,56	228.578,80	-217.143,24	-14.071.956,24
2089	9.803,15	195.945,38	-186.142,23	-14.258.098,47
2090	8.490,20	169.699,41	-161.209,21	-14.419.307,68
2091	7.287,18	145.651,10	-138.363,92	-14.557.671,60
2092	6.177,86	123.475,49	-117.297,63	-14.674.969,23
2093	5.172,18	103.375,79	-98.203,61	-14.773.172,84
2094	4.428,01	88.500,24	-84.072,23	-14.857.245,07
2095	3.798,11	75.909,39	-72.111,28	-14.929.356,35
2096	3.194,11	63.834,96	-60.640,85	-14.989.997,20
2097	2.701,17	53.981,51	-51.280,34	-15.041.277,54
2098	2.223,09	44.424,73	-42.201,64	-15.083.479,18
2099	1.821,19	36.391,16	-34.569,97	-15.118.049,15
2100	1.470,81	29.387,05	-27.916,24	-15.145.965,39
2101	1.193,38	23.841,86	-22.648,48	-15.168.613,87
2102	922,33	18.423,76	-17.501,43	-15.186.115,30
2103	599,30	11.967,28	-11.367,98	-15.197.483,28
2104	419,03	8.364,18	-7.945,15	-15.205.428,43
2105	308,80	6.161,44	-5.852,64	-15.211.281,07
2106	122,62	2.452,38	-2.329,76	-15.213.610,83
2107	19,22	384,35	-365,13	-15.213.975,96

ESTADO DE ALAGOAS						
MUNICÍPIO DE MARAVILHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)						R$ 1
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL			-	-	-	
Nota:						
(1) O Município, quando da elaboração da LDO 2026, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.						
(2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2026.						

ESTADO DE ALAGOAS	
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	R$ 1
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	6.208.714
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	4.422.258
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.786.456
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.786.456
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.786.456

Fonte:
(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.
Nota:
(1) O Aumento ou Redução da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2026 e a Prevista para 2025.
(2) As novas DOCC foram consideradas para readequação das despesas para o exercício de 2026, inclusive os reajustes salariais

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE MARAVILHA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R$ 1
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	42.203.482	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	770.703
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	770.703	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	42.203.482
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	42.974.185	SUBTOTAL	42.974.185
TOTAL	42.974.185	TOTAL	42.974.185
Nota:			
(1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.			
(2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2026 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;			
(3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2026.			

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE MARAVILHA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026			
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO			
ANEXO V			
LRF, art. 4º, §2º, inciso II			
Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregado no PPA 2026/2029, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando- se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.			
X= X.1+((A+B)/100)			
Sendo que: X representa o ano como referência, A + B representa a soma das METAS DE INFLAÇÃO.			
LOGO,			
2024 (X)	2025 (A)	2026 (B)	RESULTADO DA ESTIMATIVA DA RECEITA ANO 2026
X	A	B	X.1+((A+B)/100)
Para os anos posteriores foi utilizado apenas as Metas de Inflação do Exercício em questão.			
NOTA: No caso das Receitas de Capital, ressaltamos que as estimativas baseiam-se em duas premissas:			
a) Os convênios para execução de Projetos, firmados ou em vias de serem, nos níveis federal e/ou estadual, e;			
b) Os investimentos com recursos do Tesouro Municipal.			

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D921D43B